SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco

AMUPE

Pernambuco , 17 de Dezembro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO X | Nº 2229

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO EXTARTO DO CONTARTO Nº 101/2018

Contrato N°: 101/2018. Processo N°: 058/2018. CPL. Serviços. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE GESTÃO DE SERVIÇOS DE REPROGRAFIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**. Contratada **TÊMINA RAYSSA DOS SANTOS SERAFIM - ME**. CNPJ: 29.300.747/0001-47. Prazo: 12 (doze) meses. Valor: R$ 114.000,00. Vigência: 21/11/2018 a 20/11/2019.

Água Preta, 21/11/2018**.**

EDUARDO COUTINHO
Prefeito.

Publicado por:
José Edilson de Sousa Santos
Código Identificador:F215A36F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE - RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 027/2018/PMA

-Processo Nº: 027/2018/PMA
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 013/2018.
-Objeto Nat.: Serviço.
-Objeto Descr.: Contratação da apresentação artística: Luan Douglas e Vilões do Forró, destinada a abrilhantar Festividades de Natal e Ano Novo na sede do município de Alagoinha - PE.
-Consoante as informações procedentes da Assessoria Jurídica deste Município, e bem assim cumprindo as determinações do Art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93.
-Reconheço, Ratifico e Homologo a Inexigibilidade de Licitação, da atração: Luan Douglas e Vilões do Forró, com o valor global de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), através da empresa: JR PRODUÇÕES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 11.553.082/0001-18.
-Informações adicionais podem ser obtidas através do Fone: 0xx87-3839-1156, no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Alagoinha - PE, 14 de Dezembro de 2018.

UILAS LEAL DA SILVA
Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:B1D446F9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE - EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2018/PMA

-Processo Nº: 027/2018/PMA.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 013/2018.
-Objeto Descr.: Contratação da apresentação artística: Luan Douglas e Vilões do Forró, destinada a abrilhantar Festividades de Natal e Ano Novo na sede do município de Alagoinha - PE.
-Contrato Nº: 029/2018/PMA.
-Contratado: JR PRODUÇÕES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA
-CNPJ nº 11.553.082/0001-18.
-Valor Contratado: R$ 30.000,00 (trinta mil reais), referente a apresentação artística: Luan Douglas e Vilões do Forró, destinada a abrilhantar Festividades de Natal e Ano Novo na sede do município de Alagoinha - PE.

Alagoinha - PE, 14 de Dezembro de 2018.

UILAS LEAL DA SILVA
Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:2D2FA54D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE - RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 028/2018/PMA

-Processo Nº: 028/2018/PMA
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 014/2018.
-Objeto Nat.: Serviço.
-Objeto Descr.:Contratação da apresentação artística: Ycaro & Vitório, destinada a abrilhantar Festividades de Natal e Ano Novo na sede do município de Alagoinha - PE.
-Consoante as informações procedentes da Assessoria Jurídica deste Município, e bem assim cumprindo as determinações do Art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente:
José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:
Ana Célia Cabral Farias - Surubim

1º Secretário: Xisto Lourenço de Freitas Neto - Aliança
2º Secretário: Mário Ricardo Santos de Lima - Igarassu
1º Tesoureiro: João Batista Rodrigues dos Santos - Triunfo
2º Tesoureiro: João Tenório Vaz Cavalcanti Junior - São Joaquim do Monte
Secretária da Mulher: Débora Luzinete de Almeida Severo - São Bento do Una

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Edilson Tavares de Lima - Toritama
2º - Luiz Aroldo Rezende de Lima - Águas Belas
3º - Joamy Alves de Oliveira - Araçoiaba

Suplentes:
1º - Maviael Francisco de Morais Cavalcanti - Macaparana
2º - Renya Carla Medeiros da Silva - Passira
3º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

-Reconheço, Ratifico e Homologo a Inexigibilidade de Licitação, da atração: Ycaro & Vitório, com o valor global de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), através da empresa: YCARO A SILVA - ME, CNPJ Nº 23.650.432/0001-43.
-Informações adicionais podem ser obtidas através do Fone: 0xx87-3839-1156, no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Alagoinha - PE, 14 de Dezembro de 2018.

UILAS LEAL DA SILVA
Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:41446ED3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE - EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2018/PMA

-Processo Nº: 028/2018/PMA.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 014/2018.
-Objeto Descr.:Contratação da apresentação artística: Ycaro & Vitório, destinada a abrilhantar Festividades de Natal e Ano Novo na sede do município de Alagoinha - PE.
-Contrato Nº: 030/2018/PMA.
-Contratado: YCARO A SILVA - ME.
-CNPJ nº 23.650.432/0001-43.
-Valor Contratado: R$ 15.000,00 (quinze mil reais), referente a apresentação artística: Ycaro & Vitório, destinada a abrilhantar Festividades de Natal e Ano Novo na sede do município de Alagoinha - PE.

Alagoinha - PE, 14 de Dezembro de 2018.

UILAS LEAL DA SILVA
Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:BD682119

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE - RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 029/2018/PMA

-Processo Nº: 029/2018/PMA
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 015/2018.
-Objeto Nat.: Serviço.
-Objeto Descr.:Contratação da apresentação artística: Orquestra Super Oara, destinada a abrilhantar Festividades de Natal e Ano Novo na sede do município de Alagoinha - PE.
-Consoante as informações procedentes da Assessoria Jurídica deste Município, e bem assim cumprindo as determinações do Art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93.

-Reconheço, Ratifico e Homologo a Inexigibilidade de Licitação, da atração: Orquestra Super Oara, com o valor global de R$ 12.000,00 (doze mil reais), através da empresa: PABLO ROMERO CAVALCANTI REZENDE BRAGA, CNPJ Nº 19.939.528/0001-59.
-Informações adicionais podem ser obtidas através do Fone: 0xx87-3839-1156, no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Alagoinha - PE, 14 de Dezembro de 2018.

UILAS LEAL DA SILVA
Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:854FB1D6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE - EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2018/PMA

-Processo Nº: 029/2018/PMA.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 015/2018.
-Objeto Descr.: Contratação da apresentação artística: Orquestra Super Oara, destinada a abrilhantar Festividades de Natal e Ano Novo na sede do município de Alagoinha - PE.
-Contrato Nº: 031/2018/PMA.

-Contratado: PABLO ROMERO CAVALCANTI REZENDE BRAGA

-CNPJ nº 19.939.528/0001-59.
-Valor Contratado: R$ 12.000,00 (doze mil reais), referente a apresentação artística: Orquestra Super Oara, destinada a abrilhantar Festividades de Natal e Ano Novo na sede do município de Alagoinha - PE.

Alagoinha - PE, 14 de Dezembro de 2018.

UILAS LEAL DA SILVA
Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:E8041401

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALTINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - PROCURADORIA
PORTARIA Nº 003 /2018 ALTINHO/PE, 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

O **Procurador Geral do Município de Altinho**, **Gilberto Rodrigues da S. Neto,** no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto n arts. 5º, 11, 12 e seguintes da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999 e Estatuto do Servidor do Estado de Pernambuco, conforme descrito na Lei Orgânica do Município de Altinho, **RESOLVE**:
Designar **Gilberto Rodrigues da Silva Neto**, matrícula nº 119006, Procurador Geral Municipal, **João Ricardo Nogueira da Silva**, matrícula nº 219028, ocupando o cargo em comissão de Diretor de Patrimônio e **Isabele Simão da Silva**, matrícula nº 219023, ocupando o cargo em comissão de Assessora Técnica, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão, com sede na Prefeitura Municipal de Altinho/PE, incumbida de **apurar uma suposta ocupação indevida de área pública localizada próximo ao boieiro da Rua do "Bojão" –** bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

_____
Procurador Geral do Município de Altinho-PE

ATA DE INSTALAÇÃO E DELIBERAÇÃO

Aos 13 dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete, às 08:00 horas, na Rua Dr. Nestor Varejão, nº 51, Centro, Altinho/PE, aí presentes Gilberto Rodrigues da Silva Neto, Isabele Simão da Silva e João Ricardo Nogueira da Silva, respectivamente presidente e vogais da Comissão designada pela Portaria nº 003, de 12 de dezembro de 2018, da Prefeitura Municipal de Altinho/PE, procedeu-se a instalação da Comissão e tiveram início os trabalhos relacionados com a apuração dos fatos mencionados na referida portaria, deliberando-se preliminarmente: fica designado **João Ricardo Nogueira da Silva** como secretário desta Comissão, passando em seguida ao exame dos autos do processo, após o que foi determinada a citação do Senhor **conhecido popularmente como Antônio de Pia** para ter ciência da instauração do presente processo administrativo, visando a **apuração de suposta ocupação irregular de área pública,** solicitar cópia de documentos, intimar para depor o denunciante e as testemunhas que relaciona, realizar diligências, etc, do que, para constar, eu, **João Ricardo Nogueira da Silva**, na qualidade de Secretário da Comissão,

lavrei a presente ata, que vai por mim assinada e pelo Presidente e membros da Comissão

_____
Presidente

_____
Membro

_____
Secretário

Altinho, 14 de Dezembro de 2018

GILBERTO RODRIGUES
Procurador do Munícipio

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:BC1B5D8D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI

GABINETE DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2018
MODALIDADE CONVITE 006/2018
PROCESSO LICITATÓRIO PL 044/2018

Serviços – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA NO ACOMPANHAMENTO E GERENCIAMENTO DE CONVÊNIOS JUNTO AO GOVERNO FEDERAL CADASTRADOS NOS SISTEMAS SICONV E SIMEC NO MUNICIPIO DE AMARAJI/PE.**

Contrato Nº 050/2018. **Pelo período de 11 (meses).** Contratado: **CONVENCE SOLUÇÕES LTDA – ME, CNPJ: 23.624.435/0001-02** Valor: **R$ 67.200,00** (sessenta e sete mil e duzentos reais). Vigência: 04/12/2018 à 29/11/2019.

Amaraji, 14/12/2018

RILDO REIS GOUVEIA
Prefeito (**)

Publicado por:
Marta Barbosa da Silva
Código Identificador:FC4E3BE9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ANGELIM/PE CNPJ N°10.908.660/0001-29 ERRATA DE PUBLUCAÇÃO EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2018 - FMS

Errata: Na publicação datada de 13/12/2018, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco-AMUPE, página 4. Ano X. Nº 2227, Código Identificador 04E60F9E, **Onde se lê:** até o dia 31 de março de 2019, contados a partir do dia 01 de janeiro de 2019**, Leia-se:** até o dia 31 de dezembro de 2019, contados a partir do dia 01 de janeiro de 2019**.**

FERNANDA BARROS ALVES DA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:309CC8A2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICIPIO DE ANGELIM/PE CNPJ N° 10.130.755/0001-64 TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2017 - FMS

O Fundo Municipal de Saúde de Angelim, através da Secretária de Saúde FERNANDA BARROS ALVES DA SILVA, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a Publicação do extrato do 3º termo aditivo ao contrato nº 002/2017 - FMS
Motivo: Erro de Publicação.
Data da Circulação: Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE, Ano X. Nº 2227. Código identificador FF425ED3, datada de 13 de dezembro de 2018, pag. 3.

Data: Angelim/PE, 14 de dezembro de 2018.

FERNANDA BARROS ALVES DA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:255FAB28

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
NOTIFICAÇÃO – INCONFORMIDADES DA OBRA

À: ELETROPORT CONSTRUCOES LTDA
Referente: a Construção de uma quadra coberta com vestiários padrão FNDE
Local: Distrito de Nascente, Araripina-PE
Processo Licitatório: 034/2013 **Concorrência:** 002/2013 **Contrato:** 008/2014

Prezados,

Na qualidade de Secretário de Obras e Infraestrutura do município de Araripina no uso de minhas atribuições e em decisão conjunta com o engenheiro responsável pelas obras pactuadas entre o Município de Araripina e o FNDE cadastrado no SIMEC, o sr. Romerson de Souza Bezerra, utilizamos da presente para notificar a empresa executora, para a **CORREÇÃO DAS INCONFORMIDADES** apresentadas na obra e apontadas pelo FNDE no SIMEC, conforme descritas no quadro abaixo:

INCONFORMIDADE	SOLUÇÃO A SER ADOTADA
Supressão das soleiras	Colocar as soleiras conforme especificado no projeto
As estruturas das tabelas estão em inconformidade com o projeto padrão do FNDE	Corrigir as estruturas de basquete conforme projeto do FNDE
Instalações da rede pluvial executadas em desconformidade com o projeto. Supressão dos tubos de queda	Assentar os tubos de quedas de águas pluviais conforme exigido no projeto
Piso apresenta problemas de desgaste superficial	O piso deverá ser refeito conforme exigido nas especificações técnicas

Sendo que a empresa terá prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento desta notificação para prestar esclarecimentos sobre como e quando serão resolvidas as pendências da obra, para que esta atenda aos requisitos de qualidade e também às exigências do órgão financiador da obra, o FNDE.

Vale ressaltar que os serviços suprimidos ou que apresentam defeito de execução, apontados no quadro acima, foram pagos na época pela Prefeitura à empresa executora. Sendo assim os serviços deverão ser executados e com a qualidade exigida no projeto fornecido pelo FNDE.

Diante do exposto, aguardamos uma posição da empresa executora no prazo estipulado, caso contrário, serão tomadas pela administração municipal as medidas judiciais cabíveis.

Araripina, 30 de outubro de 2017.

BELMIRO HUMBERTO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Obras e Infraestrutura

ROMERSON DE SOUZA BEZERRA
Engenheiro Civil – CREA-PE: 040651

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:005D6531

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

BELO JARDIM PREV
PORTARIA Nº 111/2018 - APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - EDILEUZA MARIA DA SILVA

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim (Belo Jardim Prev), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 029/2006,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, a **Edileuza Maria da Silva,** cargo: Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 01532, RG: 2.077.866 SDS/PE e CPF nº 398.254.424-68, lotada na Secretaria de Saúde (Prefeitura Municipal de Belo Jardim), nos termos do art. 3º da EC nº 47/2005.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Presidente do Belo Jardim Prev., em 14 de dezembro de 2018.

SEBASTIÃO CORDEIRO DE CARVALHO FILHO
Diretor Presidente

Publicado por:
Bruno Henrique Gomes Bezerra
Código Identificador:E7AF1B65

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00102/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00030/2018. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 00030/2018, para Aquisição parcelada de EQUIPAMENTOS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, para uso da Secretaria de Obras e Secretaria de Educação deste Município. Itens: 4 – 13. ASSUNPCAO TEC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA- CNPJ: 04.473.960/0001-20, pelo valor de R$ 56.376,00. Itens: 6 - 9 – 10. FERRUDD COMERCIAL LTDA - CNPJ: 03.036.083/0001-67, pelo valor de R$ 6.290,00. Itens: 12 - 16 – 21. J GOMES DA SILVA MAGAZINE- CNPJ: 08.980.197/0001-84, pelo valor de R$ 16.976,60. Itens: 1 - 2 - 7 - 8 – 11. REDE DE NEGOCIOS EM TECNOLOGIA LTDA- CNPJ: 11.004.395/0001-17, pelo valor de R$ 85.992,00. Item: 5. S L DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI- CNPJ: 29.955.518/0001-60, pelo valor de R$ 1.360,00.

Belo Jardim, 13/12/2018.

JOSÉ GENILSON MANSO DA SILVA
Secretário Municipal de Obras.

JOSÉ WILSON MERGULHÃO MACIEL FILHO.
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Nadja Damiana Ramos Barbosa
Código Identificador:64A2C11F

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2018

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BELO JARDIM

CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2018

Processo Nº: 001/2018. Chamada Pública Nº 001/2018. Com objetivo de publicitar os normativos e regras do Processo de seleção de famílias, titulares e cadastro reserva, para ocupação das unidades habitacionais do empreendimento Residencial Vila Bela I, localizado na Rodovia BR 232-Bairro José Maciel ao lado da cerâmica Belo Jardim, nesta cidade, constituído no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida- faixa I. Período das inscrições: de 18/12/2018 a 23/01/2019 das 08h às 15h. Local de inscrição: Rua Sebastião Rodrigues da Costa , s/n, São Pedro- CEP: 55150-000-Belo Jardim - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço acima citado, através do Fone: (81) 3726-3775, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: acaosocialbj@gmail.com.

Belo Jardim, 14/12/2018.

MARIA LUZINETE CAMPELO TORRES.
Secretária.

Publicado por:
Nadja Damiana Ramos Barbosa
Código Identificador:08DF3C87

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM - PE

PROCESSO Nº 061/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018 REGISTRO DE PREÇOS

AVISO

RETIFICAÇÃO DE EDITAL COM REABERTURA DE PRAZO

No Aviso de Licitação do Processo Nº 061/2018, Pregão Presencial Nº 002/2018 – Registro de Preços, cujo objeto é Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, designado a contratação de empresa especializada em eventos para realização de shows artísticos com Orquestra de Frevo, Grupos Folclóricos, Coral, Quadrilhas Juninas e Bandas Regionais dos mais variados ritmos musicais, destinadas as apresentações culturais das festividades do Município de Bom Jardim/PE, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 12/12/2018, ano X, Nº 2226, páginas 06 e 07, **ONDE SE LÊ:** Somatório dos ITENS da COTA PRINCIPAL (75%) (09, 10, 11): R$ 300.374,95 (trezentos mil, trezentos e setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos); Somatório dos ITENS da COTA RESERVADA (25%) (09-A, 10-A, 11-A): R$ 100.125,00 (cem mil, cento e vinte e cinco reais)**, LEIA-SE:** Somatório dos ITENS da COTA PRINCIPAL (75%) (09, 10, 11): **R$ 307.149,96 (trezentos e ste mil, cento e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos)**; Somatório dos ITENS da COTA RESERVADA (25%) (09-A, 10-A, 11-A): **R$ 93.349,99 (noventa e três mil, trezentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos. ONDE SE LÊ:** Data: **27/12/2018**, **LEIA-SE:** Data: **03/01/2019**. Mantendo-se o restante do texto conforme publicado anteriormente.

Bom Jardim/PE, 14 de dezembro de 2018.

LÚCIO FERNANDO DE ARAÚJO AGUIAR.
Pregoeiro.

Publicado por:
Jose Barbosa de Miranda Junior
Código Identificador:1ECDD1E7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00039/2018

PROCESSO: Pregão Presencial nº 00039/2018. OBJETO: Contratação de Instituição Financeira para Operar os Serviços de Processamento e Gerenciamento de Créditos Provenientes da Folha de Pagamento dos Servidores da Prefeitura Municipal de Brejinho (PE), Sem Ônus para a Contratante, pelo Prazo de 60 (sessenta) Meses. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Banco Bradesco S.A - CNPJ 60.746.948/0001-12. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Severino da Costa Nogueira, 153 - Centro - Brejinho - PE, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (087) 3850-1156/1281.

Brejinho - PE, 14 de Dezembro de 2018

ELISÂNGELA LUCENA DE LIRA ISIDRO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Elisangela Lucena de Lira Isidro
Código Identificador:AC7D3A8C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 1º BOLETIM DE MEDIÇÃO PROCESSO N° 010/2015 CONCORRÊNCIA N° 003/2015

EXTRATO DO 1º BOLETIM DE MEDIÇÃO

PROCESSO N° 010/2015
CONCORRÊNCIA N° 003/2015
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para capeamento Asfáltico em diversas ruas do município de Brejo da Madre de Deus, com material e mão-de-obra da empreiteira. Conforme **CONVENIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA** de nº 016/2014
EMPRESA:JEPAC ENGENHARIA LTDA - ME
CNPJ Nº 05.623.631/0001-80
VALOR: 1.203.147,48 (Hum milhão duzentos e três mil cento e quarenta e sete reais e quarenta e oito centavos).

Brejo da Madre de Deus, 25 de Agosto de 2015

Publicado por:
José Jonathas Marques de Oliveira
Código Identificador:A65BF62E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 2º BOLETIM DE MEDIÇÃO PROCESSO N° 010/2015 CONCORRÊNCIA N° 003/2015

EXTRATO DO 2º BOLETIM DE MEDIÇÃO

PROCESSO N° 010/2015
CONCORRÊNCIA N° 003/2015
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para capeamento Asfáltico em diversas ruas do município de Brejo da Madre de Deus, com material e mão-de-obra da empreiteira. Conforme **CONVENIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA** de nº 016/2014
EMPRESA:JEPAC ENGENHARIA LTDA - ME
CNPJ Nº 05.623.631/0001-80
VALOR: 710.512,87 (SETECENTOS E DEZ QUINHENTOS E DOZE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS).

Brejo da Madre de Deus, 07 de Dezembro de 2015

Publicado por:
José Jonathas Marques de Oliveira
Código Identificador:941D0203

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 3º BOLETIM DE MEDIÇÃO PROCESSO N° 010/2015 CONCORRÊNCIA N° 003/2015

EXTRATO DO 3º BOLETIM DE MEDIÇÃO

PROCESSO N° 010/2015
CONCORRÊNCIA N° 003/2015
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para capeamento Asfáltico em diversas ruas do município de Brejo da Madre de Deus, com material e mão-de-obra da empreiteira. Conforme **CONVENIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA** de nº 016/2014
EMPRESA:JEPAC ENGENHARIA LTDA - ME
CNPJ Nº 05.623.631/0001-80
VALOR: 596.937,84 (quinhentos e noventa e seis mil novecentos e trinta e sete reais e oitenta e quatro centavos).

Brejo da Madre de Deus, 07 de Dezembro de 2015

Publicado por:
José Jonathas Marques de Oliveira
Código Identificador:0BE48A2E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 4º BOLETIM DE MEDIÇÃO PROCESSO N° 010/2015 CONCORRÊNCIA N° 003/2015

EXTRATO DO 4º BOLETIM DE MEDIÇÃO

PROCESSO N° 010/2015
CONCORRÊNCIA N° 003/2015
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para capeamento Asfáltico em diversas ruas do município de Brejo da Madre de Deus, com material e mão-de-obra da empreiteira. Conforme **CONVENIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA** de nº 016/2014
EMPRESA:JEPAC ENGENHARIA LTDA - ME
CNPJ Nº 05.623.631/0001-80
VALOR: 283.414,40 (duzentos e oitenta e três mil quatrocentos e quatorze reais e quarenta centavos).

Brejo da Madre de Deus, 04 de Janeiro de 2016.

Publicado por:
José Jonathas Marques de Oliveira
Código Identificador:BDEDBA5B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 1º BOLETIM DE MEDIÇÃO DO 1º ADITIVO PROCESSO N° 010/2015 CONCORRÊNCIA N° 003/2015

EXTRATO DO 1º BOLETIM DE MEDIÇÃO DO 1º ADITIVO

PROCESSO N° 010/2015
CONCORRÊNCIA N° 003/2015
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para capeamento Asfáltico em diversas ruas do município de Brejo da Madre de Deus, com material e mão-de-obra da empreiteira. Conforme **CONVENIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA** de nº 016/2014
EMPRESA:JEPAC ENGENHARIA LTDA - ME
CNPJ Nº 05.623.631/0001-80
VALOR: 632.707,00 (seiscentos e trinta e dois mil setecentos e sete reais).

Brejo da Madre de Deus, 04 de Janeiro de 2016.

Publicado por:
José Jonathas Marques de Oliveira
Código Identificador:DB765AEE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 192/2018

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a

reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

EXONERAR: GABRIELLE DE MELO RODRIGUES, matrícula 44359, do Cargo de ASSESSSORA TÉCNICA, símbolo CC2, a partir de 11 de DEZEMBRO de 2018, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE – SMPMA.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de DEZEMBRO de 2018.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:55C63FFB

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 193/2018

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

EXONERAR: CYBELLE COELHO DE ARAÚJO, matrícula 45645, do Cargo de GERENTE, símbolo CC2, a partir de 11 de DEZEMBRO de 2018, com lotação na SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE URBANO.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de DEZEMBRO de 2018.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:E95F0B44

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 194/2018

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: CYBELLE COELHO DE ARAÚJO, matrícula 45645, ao Cargo de ASSESSORA TÉCNICA, símbolo CC2, a partir de 11 de DEZEMBRO de 2018, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE – SMPMA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 12 de DEZEMBRO de 2018.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:A9CB2A54

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 195/2018

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: DANIELA CRISTINA DA FONSECA OLIVEIRA, ao Cargo de GERENTE, símbolo CC2, a partir de 11 de DEZEMBRO de 2018, com lotação na SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE – SEMA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de DEZEMBRO de 2018.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:52B2C6E0

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 196/2018

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: JANAINA MARIA DE ALMEIA MELO, ao Cargo de **ASSESSORA TÉCNICA**, símbolo **CC2**, a partir de **01 de DEZEMBRO de 2018**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS.**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 13 de DEZEMBRO de 2018.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:9D6158B1

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 198/2018

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: NADJA FELIX MIRALHE, ao Cargo de **ASSESSORA TÉCNICA**, símbolo **CC2**, a partir de **01 de DEZEMBRO de 2018**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS.**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 13 de DEZEMBRO de 2018.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:31A49BAB

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 199/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
EXENORER: ARTHUR ALBUQUERQUE BATISTA DE OLIVEIRA, Servidor Efetivo matrícula **nº. 33012,** do Cargo de **ASSESSOR ESPECIAL**, símbolo **CC1-B,** a partir de **17 de dezembro de 2018,** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA - SMGP**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 17 de dezembro de 2018.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:E4757CDC

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 200/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: MARIA ADRIANA AUGUSTO DIAS , ao Cargo de **ASSESSOR ESPECIAL**, símbolo **CC1-B,** a partir de **17 de dezembro de 2018,** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA - SMGP**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 17 de dezembro de 2018.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:7A7DD7F9

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 181/2018

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
EXONERAR: JOSÉ FERNANDES DE MOURA, Servidor efetivo matrícula nº. 3002, do Cargo de PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIÊNCIA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, símbolo CC1-A, a partir de 14 de DEZEMBRO de 2018, com lotação no INSTITUTO DE PREVIÊNCIA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – CABOPREV.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 13 de DEZEMBRO de 2018.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito Em Exercício

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:92CDEDE8

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 182/2018

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES, Servidor efetivo matrícula nº. 31922, ao Cargo de PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIÊNCIA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, símbolo CC1-A, a partir de 17 de DEZEMBRO de 2018, com lotação no INSTITUTO DE PREVIÊNCIA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – CABOPREV.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 13 de DEZEMBRO de 2018.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito Em Exercício

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:27956114

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 189/2018

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

EXONERAR: FABIANO CARLOS DA SILVA, do Cargo de ASSISTENTE DE GABINETE, símbolo CC4, a partir de 02 de DEZEMBRO de 2018, com lotação no GABINETE DO VICE-PREFEITO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de DEZEMBRO de 2018.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito Em Exercício

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:9550ECA8

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 186/2018

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
EXONERAR: GABRIEL ALEXANDRE MENDES DOS ANJOS, do Cargo de COORDENAÇÃO, símbolo CC3, a partir de 30 de NOVEMBRO de 2018, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 05 de DEZEMBRO de 2018.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito Em Exercício

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:5FA7812E

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 190/2018

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: AMARO JOSÉ NUNES PEREIRA, ao Cargo de ASSISTENTE DE GABINETE, símbolo CC4, a partir de 03 de DEZEMBRO de 2018, com lotação no GABINETE DO VICE-PREFEITO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de DEZEMBRO de 2018.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:A30382CA

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 191/2018

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: FABIANO CARLOS DA SILVA, ao Cargo de GERENTE, símbolo CC2, a partir de 03 de DEZEMBRO de 2018, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PÚBLICOS – SMCRSP.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de DEZEMBRO de 2018.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:34AF3FC2

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 197/2018

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: MARIA LEÔNIA BRAZ DA SIVA, ao Cargo de GERENTE DE DIREITOS HUMANOS, criado pela Lei nº 3.340 de 22/12/2017, símbolo CC2, a partir de 01 de DEZEMBRO de 2018, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS – SMPROS.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 13 de DEZEMBRO de 2018.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:3F3C59E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - EMPRESA: PSAL – PRIMO SISTEMAS APLICATIVOS LTDA - EPP

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos, por seu representante legal** – RECONHECE e RATIFICA o **2° Termo Aditivo ao Contrato n°** 036/PMCSA-SEARH/2016, **Processo n°** 085/PMCSA-SEARH/2015, **Pregão Presencial nº** 045/PMCSA-SEARH/2015, **Natureza do Objeto:** Prazo e Acréscimo - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto:** Prorrogação do prazo contratual, por um período de mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 30 de setembro de 2019, bem como o acréscimo do valor contratual no percentual de 24,72% (vinte e quatro vírgula setenta e dois por cento), totalizando um valor contratual de R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais). **Fundamentação Legal:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**. Empresa: PSAL – PRIMO SISTEMAS APLICATIVOS LTDA - EPP,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 08.636.920/0001-02, situado na Rua Humberto de Lima Mendes, n° 225, Bairro Novo Olinda/PE, **Valor Total**: R$ 132.000,00, **Vigência:** 12 meses.
Cabo de Santo Agostinho, 28 de setembro de 2018.

PABLO CABRAL DA SILVA
Secretario Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:F528318E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE, através da Unidade Gestora Secretaria Executiva de Cultura e Lazer – RECONHECE e RATIFICA a **Inexigibilidade** nº. 017/PMCSA-SECL/2018. **Processo Licitatório** nº 127/PMCSA-SECL/2018. **Processo Administrativo** n° 358/PMCSA-SECL/2018. **Tramitação** 1ª CPL. **Natureza do Objeto**: Prestação de serviços por profissional do setor artístico. – **Descrição do Objeto** Apresentação artística com show do cantor Dudu do Acordeon, para o evento de Reveillon 2019 do Cabo de Santo Agostinho, que será realizado no dia 31 de dezembro de 2018, às 23 horas, na cidade do Cabo de Santo Agostinho. **Fundamentação Legal:** Contratação direta, com fulcro no artigo 25, III da Lei n° 8.666/93. **Contratado:** Eduardo Henrique de Araujo Silva, CNPJ/MF n° 18.764.466/0001-29, com sede na Rua Irene Ramos Gomes de Mattos, nº 97, Pina, Recife/PE. **Valor Total:** R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais). **Prazo:** 90 (noventa) dias.

Cabo de Santo Agostinho, 14 de dezembro de 2018.

PAULO FERNANDO MENDES CAMINHA JÚNIOR
Secretário Executivo de Cultura e Lazer

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:41C603CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
ADIAMENTO SINE DIE - PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/PMCSA-SEARH/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos – informa o **ADIAMENTO "SINE DIE" - Processo Administrativo**: Nº 341/2018 - **Processo Licitatório**: 117/PMCSA-SEARH/2018 - **Modalidade**: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/PMCSA-SEARH/2018. Tramitação**: 1ª CPL. **Natureza do Objeto**: Serviço – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva, manutenção preventiva e assistência técnica no sistema de telecomunicações pertencente à Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.- **Valor Máximo Aceitável**: 123.920,04 (cento e vinte e três mil novecentos e vinte reais e quatro centavos). Marcado para **DATA/HORA: 19/12/2018 às 08h00min(Horário de PE)**. **Motivo:** Para alterações no Termo de Referência**. Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; através do Fone/Fax: (81) 3524-9075 no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 14 de dezembro 2018.

LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO
Presidente da 1ª e 2ª CPL e Pregoeiro

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:8FAB6699

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - CONTRATADA: AR2 PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE, através da Unidade Gestora Secretaria Executiva de Cultura e Lazer – RECONHECE e RATIFICA a **Inexigibilidade** nº. 016/PMCSA-SECL/2018. **Processo Licitatório** nº 126/PMCSA-SECL/2018. **Processo Administrativo** n° 357/PMCSA-SECL/2018. **Tramitação** 1ª CPL. **Natureza do Objeto**: Prestação de serviços por profissional do setor artístico. – **Descrição do Objeto** Apresentação artística do cantor Roberto Cruz, para o Réveillon do Cabo de Santo Agostinho, a acontecer em 31de dezembro de 2018. **Fundamentação Legal:** Contratação direta, com fulcro no artigo 25, III da Lei n° 8.666/93. **Contratada:** Ar2 Produções e Eventos Ltda, CNPJ/MF n° 20.470.793/0001-10, com sede na Rua Tacaeté, S/N, Cordeiro, Recife/PE. **Valor Total:** R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais). **Prazo:** 90 (noventa) dias.

Cabo de Santo Agostinho, 14 de dezembro de 2018.

PAULO FERNANDO MENDES CAMINHA JÚNIOR
Secretário Executivo de Cultura e Lazer

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:35DD3AC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - LOCADORA: MARIA DA PENHA RAMALHO SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal** – RECONHECE e RATIFICA o **1° Termo Aditivo ao Contrato nº** 026/FMS/2017, **Processo n°** 053/FMS/2018, **Dispensa nº** 008/FMS/2017, **Natureza do Objeto:** Prazo e Reajuste - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto:** Prorrogação do prazo contratual, por um período de mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 06 de novembro de 2019 e o reajuste do valor do contrato. **Fundamentação Legal:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**. Locadora: MARIA DA PENHA RAMALHO SILVA,** inscrito no CPF/MF sob o n° 084.801.684-04, **Valor Total**: R$ 24.981,24, **Vigência:** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho, 06 de novembro de 2018.

JOSÉ CARLOS DE LIMA
Gestor Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:F4997B43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - LOCADOR: MANASSES MARTINS DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal** – RECONHECE e RATIFICA o **4° Termo Aditivo ao Contrato n°** 034/FMS/2015, **Processo n°** 055/FMS/2015, **Dispensa nº** 018/FMS/2015, **Natureza do Objeto:** Prazo e Reajuste - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto:** Prorrogação do prazo contratual, por um período de mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 03 de novembro de 2019 e o reajuste do valor do contrato. **Fundamentação Legal:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**. Locador: MANASSES MARTINS DA SILVA,** inscrito no CPF/MF sob o n° 710.763.014-87, **Valor Total**: R$ 31.935,96, **Vigência:** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho, 02 de novembro de 2018.

JOSÉ CARLOS DE LIMA
Gestor Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:DFB053AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE CONTRATO - LOCADOR: ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal** – RECONHECE e RATIFICA o **Contrato n°** 037/FMS/2018, **Processo Administrativo n°** 239/FMS/2018, **Processo Licitatório n°** 129/FMS/2018, **Dispensa nº** 015/FMS/2018, **Natureza do Objeto:** Locação - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto:** Locação do imóvel situado na Rua João Matias de Santana, n° 70, Ponte dos Carvalhos, Cabo de Santo Agostinho/PE. **Fundamentação Legal:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**. Locador: ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA** inscrito no CPF/MF sob o n° 589.227.504-30, **Valor Total**: R$ 45.480,00, **Vigência:** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho, 14 de novembro de 2018.

JOSÉ CARLOS DE LIMA
Gestor Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:9228C464

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - LOCADORA: FRANCISQUINHA SILVA ALVES

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal** – RECONHECE e RATIFICA o **8° Termo Aditivo ao Contrato n°** 031/FMS/2014, **Processo n°** 056/FMS/2014, **Dispensa nº** 017/FMS/2014, **Natureza do Objeto:** Prazo e Reajuste - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto:** Prorrogação do prazo contratual, por um período de mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 24 de novembro de 2019 e o reajuste do valor do contrato. **Fundamentação Legal:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**. Locadora: FRANCISQUINHA SILVA ALVES,** inscrito no CPF/MF sob o n° 196.869.274-68, **Valor Total**: R$ 38.323,08, **Vigência:** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho, 23 de novembro de 2018.

JOSÉ CARLOS DE LIMA
Gestor Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:ED2D09C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - EMPRESA: MADEIRAÇO INDÚSTRIA & COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI - ME

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal** – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços n°** 202/FMS/2018, **Processo Administrativo n°** 185/2018, **Processo Licitatório n°** 075/FMS/2018, **Pregão Presencial nº** 070/FMS/2018, **Natureza do Objeto:** Aquisição - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto:** Aquisição de equipamentos hospitalares, mobiliários, eletrodomésticos, equipamentos de informática, entre outros. **Fundamentação Legal:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**. Empresa: MADEIRAÇO INDÚSTRIA & COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI - ME,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 20.991.439/0001-30, com sede na Rua Grande Oriente, n° 422, Nazaré, Camaragibe/PE, **Valor Total**: R$ 12.255,00, **Vigência:** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho, 20 de setembro de 2018.

JOSÉ CARLOS DE LIMA
Gestor Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:1C9E3BC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - EMPRESA: HEALTH NUTRIÇÃO HOSPITALAR EIRELI - EPP

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal** – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços n°** 211/FMS/2018, **Processo Administrativo n°** 308/2018, **Processo Licitatório n°** 114/FMS/2018, **Pregão Presencial nº** 100/FMS/2018, **Natureza do Objeto:** Aquisição - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto:** Aquisição de leites especiais, dietas enterais, complementos alimentares, módulos de proteínas, para adultos e crianças com necessidades especiais e tratamento de saúde de acordo com resolução n° 39 de 09 de Dezembro de 2010 (em anexo), através da Secretaria de Saúde. **Fundamentação Legal:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**. Empresa: HEALTH NUTRIÇÃO HOSPITALAR EIRELI - EPP,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 27.657.870/0001-94, com sede na Estrada do Encanamento, n° 480, Casa Amarela, Recife/PE, CEP: 52.070-015, **Valor Total Geral**: R$ 64.460,00, **Vigência:** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho, 23 de novembro de 2018.

JOSÉ CARLOS DE LIMA
Gestor Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:FA1F3639

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - EMPRESA: GHPS BARRETO-ME

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal** – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços n°** 194/FMS/2018, **Processo Administrativo n°** 185/2018, **Processo Licitatório n°** 075/FMS/2018, **Pregão Presencial nº** 070/FMS/2018, **Natureza do Objeto:** Aquisição - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto:** Aquisição de equipamentos hospitalares, mobiliários, eletrodomésticos, equipamentos de informática, entre outros. **Fundamentação Legal:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**. Empresa: GHPS BARRETO-ME,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 27.203.616/0001-44, com sede na Rua Dr. Luis Ignacio de Andrade Lima, n° 170, Janga, Paulista/PE, CEP: 54.435-455, **Valor Total**: R$ 30.721,00, **Vigência:** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho, 20 de setembro de 2018.

JOSÉ CARLOS DE LIMA
Gestor Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:BC0E965E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - EMPRESA: SL DA SILVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal** – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços n°** 200/FMS/2018, **Processo Administrativo n°** 185/2018, **Processo Licitatório n°** 075/FMS/2018, **Pregão Presencial nº** 070/FMS/2018, **Natureza do Objeto:** Aquisição - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto:** Aquisição de equipamentos hospitalares, mobiliários, eletrodomésticos, equipamentos de informática, entre outros. **Fundamentação Legal:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**. Empresa: SL DA SILVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 29.955.518/0001-60, com sede na Rua Altino Fraga, n° 389, Santa Rosa, Palmares/PE, CEP: 55.540-000, **Valor Total**: R$ 27.362,00, **Vigência:** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho, 20 de setembro de 2018.

JOSÉ CARLOS DE LIMA
Gestor Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:C3BB8D31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - EMPRESA: EDQUALITY DO BRASIL PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI - ME

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal** – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços n°** 208/FMS/2018, **Processo Administrativo n°** 281/2018, **Processo Licitatório n°** 100/FMS/2018, **Pregão Presencial nº** 090/FMS/2018, **Natureza do Objeto:** Aquisição - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto:** Aquisição de equipamentos odontológicos, através de Termo de Compromisso n° 2602901712281343566, de Secretaria Municipal de Saúde. **Fundamentação Legal:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**. Empresa: EDQUALITY DO BRASIL PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI - ME,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 26.211.408/0001-04, com sede na Rua Felinto de Farias Casto, n° 151, Cruzeiro, Gravatá/PE, CEP: 55.644-220, **Valor Total**: R$ 2.308,50, **Vigência:** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho, 22 de novembro de 2018.

JOSÉ CARLOS DE LIMA
Gestor Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:072E80CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE CONTRATO - LOCADOR: JULIO DIONISIO DE SOUZA

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal** – RECONHECE e RATIFICA o **Contrato n°** 038/FMS/2018, **Processo Administrativo n°** 331/FMS/2018, **Processo Licitatório n°** 132/FMS/2018, **Dispensa nº** 017/FMS/2018, **Natureza do Objeto:** Locação - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto:** Locação de imóvel, destinado ao funcionamento da Unidade de Saúde da Família de São Francisco IV. **Fundamentação Legal:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**. Locador: JULIO DIONISIO DE SOUZA,** inscrito no CPF/MF sob o n° 141.477.774-49, **Valor Total**: R$ 16.440,00, **Vigência:** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho, 16 de novembro de 2018.

JOSÉ CARLOS DE LIMA
Gestor Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:BF95C030

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - EMPRESA: TEC BRASIL EIRELI EPP

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal** – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços n°** 206/FMS/2018, **Processo Administrativo n°** 281/2018, **Processo Licitatório n°** 100/FMS/2018, **Pregão Presencial nº** 090/FMS/2018, **Natureza do Objeto:** Aquisição - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto:** Aquisição de equipamentos odontológicos, através de Termo de Compromisso n° 2602901712281343566, de Secretaria Municipal de Saúde. **Fundamentação Legal:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**. Empresa: TEC BRASIL EIRELI EPP,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 02.360.051/0001-50, com sede na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, n° 2812, Jesus de Nazareth, Vitoria/ES, CEP: 29.052-015, **Valor Total**: R$ 4.250,00, **Vigência:** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho, 22 de novembro de 2018.

JOSÉ CARLOS DE LIMA
Gestor Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:9AACF5DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - EMPRESA: CB – CIRÚRGICA DO BRASIL LTDA - ME

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal** – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços n°** 192/FMS/2018, **Processo Administrativo n°** 185/2018, **Processo Licitatório n°** 075/FMS/2018, **Pregão Presencial nº** 070/FMS/2018, **Natureza do Objeto:** Aquisição - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto:** Aquisição de equipamentos hospitalares, mobiliários, eletrodomésticos, equipamentos de informática, entre outros. **Fundamentação Legal:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**. Empresa: CB – CIRÚRGICA DO BRASIL LTDA - ME,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 00.534.095/0001-23, com sede na Av. Prof. Joaquim Cavalcanti, n° 533, Iputinga, Recife/PE, CEP: 50.800-010, **Valor Total**: R$ 173.960,00, **Vigência:** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho, 20 de setembro de 2018.

JOSÉ CARLOS DE LIMA
Gestor Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:DBC10A2C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018 – RESULTADO DO CREDENCIAMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

O Fundo Municipal de Saúde de Capoeiras-PE comunica o resultado do credenciamento e abertura das propostas do Processo Nº: 010/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 007/2018. Compras. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição parcelada de gêneros alimentícios para manutenção das UBS's, Samu e demais unidades pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde e à Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme condições e especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital. Valor Estimado: R$ 676.104,16. A Sessão teve início às 09h40min, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, A publicidade do certame deu-se no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Jornal Folha de Pernambuco com data de 31/11/2018 e em 01/12/2018 respectivamente e errata publicada no dia 04/12/2018 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco. iniciou-se o recebimento dos documentos para o credenciamento dos licitantes presentes: 1 - J. COSTA TEIXEIRA ME CNPJ: 05.531.318/0001-12; 2 – COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS PRODUTOS RURAIS E AGROPECUARISTAS DO SITIO ESTIVAS CNPJ: 14.732.396/00001-76; 3 – COMERCIAL WSS EIRELI ME CNPJ: 24.059.658/0001-37; 4 – D DE O BARBOSA ME CNPJ: 14.379.164/0001-86; 5 – FABIO VIANA EIRELI EPP CNPJ: 27.744.477./0001-38; 6 – J.P DE SOUZA COMERCIO E SERVIÇOS ME CNPJ: 19.894.768/0001-84; 7 – MAURILIO G DA SILVA ME CNPJ: 23.722.496/0001-02. Após o recebimento e análise da documentação referente ao credenciamento. Sendo declarados todos os licitantes credenciados. O Pregoeiro solicitou que fossem entregues os envelopes com as propostas e habilitação, devidamente lacrados e rubricados por todos presentes. As empresas: COMERCIAL WSS EIRELI ME CNPJ: 24.059.658/0001-37, D DE O BARBOSA ME CNPJ: 14.379.164/0001-86, FABIO VIANA EIRELI EPP CNPJ: 27.744.477/0001-38, J.P DE SOUZA COMERCIO E SERVIÇOS ME e MAURILIO G DA SILVA ME CNPJ: 23.722.496/0001-02, solicitaram a retirada dos seus envelopes de propostas e de habilitação e se retiraram da sessão. Em seguida, procedeu-se a abertura dos envelopes das propostas das empresas: 1 - J. COSTA TEIXEIRA ME CNPJ: 05.531.318/0001-12, 2 – COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS PRODUTOS RURAIS E AGROPECUARISTAS DO SITIO ESTIVAS CNPJ: 14.732.396/00001-76, que foram analisadas e aceitas por atenderem o edital. Ficou evidenciado o seguinte resultado: J. COSTA TEIXEIRA ME cotou todos os itens de todos os lotes totalizando R$ 642.289,46 e COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS PRODUTOS RURAIS E AGROPECUARISTAS DO SITIO ESTIVAS cotou todos os itens do lote 02, todos do lote 03 e todos do lote 04 totalizando R$ 346.719,80. Devido ao horário avançado, o pregoeiro decidiu em suspender a sessão e retomar em 19/12/2018, para fase de lances e habilitação. Ficando desde já todos os presentes informados e intimados a comparecer na data supra, neste mesmo local e horário, sob pena de abdicação ao direito de ofertar lances no presente Pregão nº 07/18. Informações, na Prefeitura Municipal, sito à Av. 31 de Março, 87 de 08h às 12h ou Fone/fax (87) 3796 – 1098.

Capoeiras/PE, 13/12/2018.

DOUGLAS FLAYBAN ALMEIDA DE MELO
Pregoeiro

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:71C03F06

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002 DO CONTRATO Nº 063/2018

PROCESSO Nº 015/2018
CARTA CONVITE Nº 004/2018
CONTRATO Nº 063/2018

TERMO DE APOSTILAMENTO**Nº 002** DO CONTRATO **Nº 063/2018**, FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA-PE E A EMPRESA **JOSE AUCELIO DO NASCIMENTO**.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA-PE**, pessoa jurídica de direito publico, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 11.431.858/0001-27, situada à Rua Presidente Kennedy, 283, Carnaíba– PE - CEP 56820-000, neste ato representado por sua Secretária a Srª. Selma de Fátima Bezerra Marques, brasileira, casada, enfermeira, residente à Rua Aparício Veras 495 Centro Afogados da Ingazeira – PE, CEP: 56.800-000, portador do CPF nº 166.611.174-00 e da Cédula e Identidade Civil RG Nº 1255193 SSP-PE, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE**, resolve, de acordo com o que dispõe o art. 65, § 8º da Lei 8.666/93, modificar unilateralmente o contrato Nº 063/2018, decorrente do Processo de Licitação Nº 015/2018, através desse apostilamento.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Opresente Apostilamento tem como objetivoa modificação unilateral do contrato Nº 063/2018, por parte da Administração,visando Acrescentar dotações Orçamentárias, conforme solicitação da secretaria em anexo.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DAS DOTAÇÕES ACRESCENTADAS

MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ

Função: 10
Subfunção: 301
Programa: 1003
Ação: 2.84
Despesa: 3.3.90.39

CLÁUSULA SEGUNDA – DARETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 063/2018 permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por esteInstrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA-PE, providenciará a publicação resumida do presenteTermo de Apostilamento, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n°8.666/93.

Carnaíba PE, 11 de dezembro de 2018.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA - PE
Contratante

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:71852C12

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002 DO CONTRATO Nº 064/2018

PROCESSO Nº 015/2018
CARTA CONVITE Nº 004/2018
CONTRATO Nº 064/2018

TERMO DE APOSTILAMENTO**Nº 002** DO CONTRATO **Nº 064/2018**, FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA-PE E A EMPRESA **FREITAS E VERAS GRAFICA E EDITORA LTDA - ME**.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA-PE**, pessoa jurídica de direito publico, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 11.431.858/0001-27, situada à Rua Presidente Kennedy, 283, Carnaíba– PE - CEP 56820-000, neste ato representado por sua Secretária a Srª. Selma de Fátima Bezerra Marques, brasileira, casada, enfermeira, residente à Rua Aparício Veras 495 Centro Afogados da Ingazeira – PE, CEP: 56.800-000, portador do CPF nº 166.611.174-00 e da Cédula e Identidade Civil RG Nº 1255193 SSP-PE, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE**, resolve, de acordo com o que dispõe o art. 65, § 8º da Lei 8.666/93, modificar unilateralmente o contrato Nº 064/2018, decorrente do Processo de Licitação Nº 015/2018, através desse apostilamento.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Opresente Apostilamento tem como objetivoa modificação unilateral do contrato Nº 064/2018, por parte da Administração,visando Acrescentar dotações Orçamentárias, conforme solicitação da secretaria em anexo.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DAS DOTAÇÕES ACRESCENTADAS

MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ

Função: 10
Subfunção: 301
Programa: 1003
Ação: 2.84
Despesa: 3.3.90.39

CLÁUSULA SEGUNDA – DARETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 064/2018 permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por esteInstrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA-PE, providenciará a publicação resumida do presenteTermo de Apostilamento, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n°8.666/93.

Carnaíba PE, 11 de dezembro de 2018.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA - PE
Contratante

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:6DDCBC23

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 305 / 2018

Ementa: Implantação de quinquênio.

O **Prefeito do Município de Carnaíba/PE**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à **decisão judicial exarada no processo nº 0000559-62.2015.8.17.0460**, ajuizado pelo(a) Sr(a) **JOSÉ FRANCISCO DE QUEIROZ JÚNIOR, inscrita no CPF, sob o número 855.747.674-49,** em face do Município de Carnaíba – PE.

RESOLVE:

Art. 1º - INCORPORAR o(à) servidor(a) **JOSÉ FRANCISCO DE QUEIROZ JÚNIOR, CPF nº 855.747.674-49** o adicional por tempo de serviço (**quinquênio**), nos termos do que foi decidido **no processo nº 0000367-66.2014.8.17.0460** e no que dispõe o Parecer nº 129/2015, da Secretaria de Assuntos Jurídicos, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e comunique-se.

Gabinete do Prefeito, em 11 de dezembro de 2018

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:9E135C1E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 306 / 2018

Ementa: Implantação de quinquênio.

O **Prefeito do Município de Carnaíba/PE**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à **decisão judicial exarada no processo nº 0000559-62.2015.8.17.0460**, ajuizado pelo(a) Sr(a) **ISLAINE CARLOS DE ANDRADE, inscrita no CPF, sob o número 658.554.504-49,** em face do Município de Carnaíba – PE.

RESOLVE:

Art. 1º - INCORPORAR o(à) servidor(a) **ISLAINE CARLOS DE ANDRADE, CPF nº 658.554.504-49** o adicional por tempo de serviço (**quinquênio**), nos termos do que foi decidido **no processo nº 0000367-66.2014.8.17.0460** e no que dispõe o Parecer nº 129/2015, da Secretaria de Assuntos Jurídicos, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e comunique-se.

Gabinete do Prefeito, em 11 de dezembro de 2018

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:3EB2A4CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 307 / 2018

Ementa: Implantação de quinquênio.

O **Prefeito do Município de Carnaíba/PE**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à **decisão judicial exarada no processo nº 0000559-62.2015.8.17.0460**, ajuizado pelo(a) Sr(a) **ISABEL CRISTINA DE ANDRADE ALMEIDA, inscrita no CPF, sob o número 573.848.194-15,** em face do Município de Carnaíba – PE.

RESOLVE:

Art. 1º - INCORPORAR o(à) servidor(a) **ISABEL CRISTINA DE ANDRADE ALMEIDA, CPF nº 573.848.194-15** o adicional por tempo de serviço (**quinquênio**), nos termos do que foi decidido **no processo nº 0000367-66.2014.8.17.0460** e no que dispõe o Parecer nº 129/2015, da Secretaria de Assuntos Jurídicos, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e comunique-se.

Gabinete do Prefeito, em 11 de dezembro de 2018

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:426F6E3F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 304 / 2018

Ementa: Implantação de quinquênio.

O **Prefeito do Município de Carnaíba/PE**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à **decisão judicial exarada no processo nº 0000559-62.2015.8.17.0460**, ajuizado pelo(a) Sr(a) **JOSEFA ERIVONEIDE GUEDES DO NASCIMENTO, inscrita no CPF, sob o número 844.976.704--06,** em face do Município de Carnaíba – PE.

RESOLVE:

Art. 1º - INCORPORAR o(à) servidor(a) **JOSEFA ERIVONEIDE GUEDES DO NASCIMENTO, CPF nº 844.976.704-06** o adicional por tempo de serviço (**quinquênio**), nos termos do que foi decidido **no processo nº 0000367-66.2014.8.17.0460** e no que dispõe o Parecer nº 129/2015, da Secretaria de Assuntos Jurídicos, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e comunique-se.

Gabinete do Prefeito, em 11 de dezembro de 2018

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:6199F15E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 73/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2018 – AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal do Carpina, comunica a abertura do supracitado processo cujo objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE 2 (DOIS) VEÍCULOS TIPO CAMINHONETE, 3 (TRÊS) VEÍCULOS TIPO MOTOCICLETA, ANO / MODELO MÍNIMO 2018/2019, 0 KM, PRIMEIRA MATRÍCULA, PARA ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTRA E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DO CARPINA. PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R$ 214.736,61. Entrega do Edital a partir de: 17/12/2018 no site http://www.licitacoes-e.com.br. Entrega das Propostas: a partir de 17/12/2018 às 13h00 no site http://www.licitacoes-e.com.br. Abertura das Propostas: 10/01/2019 às 09h00 no site http://www.licitacoes-e.com.br. Informações Gerais: Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no prédio da Prefeitura Municipal do Carpina, em dias uteis no horário das 8:00h as 12:00h e Edital disponível no site: http://www.licitacoes-e.com.br.

Carpina/PE, 14/12/2018.

DIOGÉNES COUTINHO NUNES DE ARAUJO
Pregoeiro

Publicado por:
Diogénes Nunes Coutinho de Araújo
Código Identificador:3F39E896

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2018 - RESULTADO DE LICITAÇÃO

Objeto: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa para fornecimento de 1 (um) veículo AMBULÂNCIA UTI TIPO D "0 km" primeira matrícula para atender demandas do Fundo Municipal de Saúde. O Pregoeiro do Município do Carpina informa que o supracitado Processo foi declarado FRACASSADO. Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no prédio da Prefeitura Municipal do Carpina, em dias úteis no horário das 8:00h. as 12:00h.

Carpina, 14/12/2018.

DIOGÉNES COUTINHO NUNES DE ARAUJO
Pregoeiro

Publicado por:
Diogénes Nunes Coutinho de Araújo
Código Identificador:6FBBD3CF

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2018 – AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde do Carpina, comunica a abertura do supracitado processo cujo objeto é o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa para fornecimento de 1 (um) veículo AMBULÂNCIA UTI TIPO D "0 km" primeira matrícula para atender demandas do Fundo Municipal de Saúde. PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R$ 292.625,00. Entrega do Edital a partir de: 17/12/2018 no site http://www.licitacoes-e.com.br. Entrega das Propostas: a partir de 17/12/2018 às 13h00 no site http://www.licitacoes-e.com.br. Abertura das Propostas: 11/01/2019 às 09h00 no site http://www.licitacoes-e.com.br. Informações Gerais: Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no prédio da Prefeitura Municipal do Carpina, em dias uteis no horário das 8:00h as 12:00h e Edital disponível no site: http://www.licitacoes-e.com.br.

Carpina/PE, 14/12/2018.

DIOGÉNES COUTINHO NUNES DE ARAÚJO
Pregoeiro.

Publicado por:
Diogénes Nunes Coutinho de Araújo
Código Identificador:EB68E691

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
PREGÃO 001.2018 - FMAS

Processo nº: 00002/2018, Pregão Presencial - SRP nº 00001/2018. Tipo: Compras. Objeto: Aquisição parcelada de combustivel, para suprir a necessidade da frota vinculada ao Fundo Municipal de Assistencia Social, em conformidade com termo de referencia anexo ao edital.. Valor Total Estimado: R$ 113.904,00 (cento e treze mil e novecentos e quatro reais). Data e Local da Sessão de Abertura: 31 de Dezembro de 2018 às 13:00. Rua Severino Augusto de Miranda, Sn, Centro, Casinhas/PE. Edital, anexos e outras informações podem ser

obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone: 8136349156, no horário das 08:00 às 13:00 dos dias úteis, ou ainda, através de solicitação por e-mail: cplcasinhas@hotmail.com.

Casinhas - PE, 14 de Dezembro de 2018

VALFRIDO JOSE DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Nivaldo Pereira Medeiros
Código Identificador:9B98B8FC

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
PREGÃO PRESENCIAL 005.2018 - FMS

Processo nº: 00008/2018, Pregão Presencial - SRP nº 00005/2018. Tipo: Compras. Objeto: Aquisição de combustíveis de forma parcelada, para suprir as necessidades das unidades vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde de Casinhas, em conformidade com termo de referencia anexo ao Edital.. Valor Total Estimado: R$ 477.936,00 (quatrocentos e setenta e sete mil e novecentos e trinta e seis reais). Data e Local da Sessão de Abertura: 31 de Dezembro de 2018 às 11:00. Rua Severino Augusto de Miranda, Sn, Centro, Casinhas/PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone: 8136349156, no horário das 08:00 às 13:00 dos dias úteis, ou ainda, através de solicitação por e-mail: cplcasinhas@hotmail.com.

Casinhas - PE, 14 de Dezembro de 2018.

VALFRIDO JOSE DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Nivaldo Pereira Medeiros
Código Identificador:69DF0FE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS
PREGÃO PRESENCIAL 007.2018 PMC

Processo nº: 00023/2018, Pregão Presencial - SRP nº 00007/2018. Tipo: Compras. Objeto: Aquisição parcelada de combustiveis para abastecimento da frota municipal em conformidade com a demanda repassada constante no termo de referencia anexo ao edital.. Valor Total Estimado: R$ 1.060.234,80 (hum milhão e sessenta mil e duzentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos). Data e Local da Sessão de Abertura: 31 de Dezembro de 2018 às 09:00. Rua Severino Augusto de Miranda, Sn, Centro, Casinhas/PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone: 8136349156, no horário das 08:00 às 13:00 dos dias úteis, ou ainda, através de solicitação por e-mail: cplcasinhas@hotmail.com.

Casinhas - PE, 14 de Dezembro de 2018.

VALFRIDO JOSE DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Nivaldo Pereira Medeiros
Código Identificador:F4FB21D4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORRENTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CPL Nº. 046/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2017; MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2017

1º Termo Aditivo ao contrato nº. 046/2017. Processo Licitatório nº. 033/2017; Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 003/2017. Alteração no prazo do contrato referente à: Contratação de empresa para Prestar Serviços de Manutenção dos Equipamentos Hospitalares e Odontológico da Unidade Mista Mãe Kyola e PSFS no Município das Correntes, conforme descriminado no termo de referência do Edital; Contratado: Asstec Vendas, Assistência e Manutenção de Equipamentos Médicos e Odontológicos Ltda. – Me inscrita no CNPJ Nº 07.048.314/0001-03; Prazo acrescido: 12 (doze) meses, com base no inciso II do artigo 57 da Lei nº. 8.666/93; Nova Vigência: 15/09/2018 à 15/09/2019.

Correntes, 14 de setembro de 2018.

EDIMILSON DA BAHIA DE LIMA GOMES
Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:241723CA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUMARU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A prefeitura Municipal de Cumaru torna público aos interessados o resultado da licitação modalidade Pregão Presencial n°006/2018, cujo objeto é Registro de Preços para futura contratação de empresa para aquisição de Material de Limpeza, Produtos Saneantes e Higiene Pessoal para atender as necessidades da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social de Cumaru/PE. Empresa vencedora: POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA – ME, sob o CNPJ nº 24.357.873/0001-14, valor total somado R$ 312.688,12, 00 (trezentos e doze mil seiscentos e oitenta e oito reais e doze centavos).

Cumaru, 14 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Rosiany Santos de Nascimento
Código Identificador:826FCD5E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1970/2018

DISPÕE SOBRE A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL 7 DE SETEMBRO

O Senhor Lucrécio Jorge Gomes Pereira da Silva, Prefeito Municipal de Escada, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO as disposições contidas no art.67, inciso IX da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a resolução do Conselho Municipal de Educação nº 01/2018 e o processo 01/2018 de parecer favorável a autorização de funcionamento da Escola Municipal 7 de Setembro, expede a presente Portaria:

Art. 1º - Fica autorizado o funcionamento do estabelecimento de ensino, Escola Municipal 7 de Setembro, situada no Engenho Pé de Serra, mantida pela Prefeitura Municipal da Escada, CNPJ 11.294.303/0001-80, lecionando com a Educação Infantil e Ensino Fundamental - anos iniciais, conforme o Referencial Normativo da Lei de Diretrizes e Bases (LDB).

Art. 2º - Os responsáveis pelo estabelecimento de Ensino ficam obrigados a manter adequadamente às normas que forem baixadas pela Secretaria Municipal de Educação e do Conselho Municipal de Educação e as demais instruções relativas ao cumprimento da Lei Federal nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, incluindo pela Lei nº 11.700, de 13 de junho de 2008, os seguintes documentos: Regimento Escolar; Proposta Pedagógica e Projeto Político Pedagógico.

Art. 3º - A Gerente de Ensino Drª Ana Lucia Gomes Cavalcanti Neto, responsável pela supervisão do Estabelecimento de Ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 14 de dezembro de 2018.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:774719AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1971/2018

DISPÕE SOBRE A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL ENGENHO ARIMUNÃ

O Senhor Lucrécio Jorge Gomes Pereira da Silva, Prefeito Municipal de Escada, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO as disposições contidas no art.67, inciso IX da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a resolução do Conselho Municipal de Educação nº 01/2018 e o processo 01/2018 de parecer favorável a autorização de funcionamento da Escola Municipal Engenho Arimunã, expede a presente Portaria:

Art. 1º - Fica autorizado o funcionamento do estabelecimento de ensino, Escola Municipal Engenho Arimunã, situada no Engenho Arimunã, mantida pela Prefeitura Municipal da Escada, CNPJ 11.294.303/0001-80, lecionando com a Educação Infantil e Ensino Fundamental - anos iniciais, conforme o Referencial Normativo da Lei de Diretrizes e Bases (LDB).

Art. 2º - Os responsáveis pelo estabelecimento de Ensino ficam obrigados a manter adequadamente às normas que forem baixadas pela Secretaria Municipal de Educação e do Conselho Municipal de Educação e as demais instruções relativas ao cumprimento da Lei Federal nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, incluindo pela Lei nº 11.700, de 13 de junho de 2008, os seguintes documentos: Regimento Escolar; Proposta Pedagógica e Projeto Político Pedagógico.

Art. 3º - A Gerente de Ensino Drª Ana Lucia Gomes Cavalcanti Neto, responsável pela supervisão do Estabelecimento de Ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 14 de dezembro de 2018.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:563EA9D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1972/2018

DISPÕE SOBRE A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL CABRUNEMA

O Senhor Lucrécio Jorge Gomes Pereira da Silva, Prefeito Municipal de Escada, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO as disposições contidas no art.67, inciso IX da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a resolução do Conselho Municipal de Educação nº 01/2018 e o processo 01/2018 de parecer favorável a autorização de funcionamento da Escola Municipal Cabrunema, expede a presente Portaria:

Art. 1º - Fica autorizado o funcionamento do estabelecimento de ensino, Escola Municipal Cabrunema, situada no Engenho Cabrunema, mantida pela Prefeitura Municipal da Escada, CNPJ 11.294.303/0001-80, lecionando com a Educação Infantil e Ensino Fundamental - anos iniciais, conforme o Referencial Normativo da Lei de Diretrizes e Bases (LDB).

Art. 2º - Os responsáveis pelo estabelecimento de Ensino ficam obrigados a manter adequadamente às normas que forem baixadas pela Secretaria Municipal de Educação e do Conselho Municipal de Educação e as demais instruções relativas ao cumprimento da Lei Federal nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, incluindo pela Lei nº 11.700, de 13 de junho de 2008, os seguintes documentos: Regimento Escolar; Proposta Pedagógica e Projeto Político Pedagógico.

Art. 3º - A Gerente de Ensino Drª Ana Lucia Gomes Cavalcanti Neto, responsável pela supervisão do Estabelecimento de Ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 14 de dezembro de 2018.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:E5BDF30F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1973/2018

DISPÕE SOBRE A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL DUQUE DE CAXIAS

O Senhor Lucrécio Jorge Gomes Pereira da Silva, Prefeito Municipal de Escada, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO as disposições contidas no art.67, inciso IX da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a resolução do Conselho Municipal de Educação nº 01/2018 e o processo 01/2018 de parecer favorável a autorização de funcionamento da Escola Municipal Duque de Caxias, expede a presente Portaria:

Art. 1º - Fica autorizado o funcionamento do estabelecimento de ensino, Escola Municipal Duque de Caxias, situada no Engenho Jundiá Grande, mantida pela Prefeitura Municipal da Escada, CNPJ 11.294.303/0001-80, lecionando com a Educação Infantil e Ensino Fundamental - anos iniciais, conforme o Referencial Normativo da Lei de Diretrizes e Bases (LDB).

Art. 2º - Os responsáveis pelo estabelecimento de Ensino ficam obrigados a manter adequadamente às normas que forem baixadas pela Secretaria Municipal de Educação e do Conselho Municipal de Educação e as demais instruções relativas ao cumprimento da Lei

Federal nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, incluindo pela Lei nº 11.700, de 13 de junho de 2008, os seguintes documentos: Regimento Escolar; Proposta Pedagógica e Projeto Político Pedagógico.

Art. 3º - A Gerente de Ensino Drª Ana Lucia Gomes Cavalcanti Neto, responsável pela supervisão do Estabelecimento de Ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 14 de dezembro de 2018.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:35E4BE8B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1974/2018

DISPÕE SOBRE A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL ENGENHO BOSQUE

O Senhor Lucrécio Jorge Gomes Pereira da Silva, Prefeito Municipal de Escada, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO as disposições contidas no art.67, inciso IX da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a resolução do Conselho Municipal de Educação nº 01/2018 e o processo 01/2018 de parecer favorável a autorização de funcionamento da Escola Municipal Engenho Bosque, expede a presente Portaria:

Art. 1º - Fica autorizado o funcionamento do estabelecimento de ensino, Escola Municipal Engenho Bosque, situada no Engenho Bosque, mantida pela Prefeitura Municipal da Escada, CNPJ 11.294.303/0001-80, lecionando com a Educação Infantil e Ensino Fundamental - anos iniciais, conforme o Referencial Normativo da Lei de Diretrizes e Bases (LDB).

Art. 2º - Os responsáveis pelo estabelecimento de Ensino ficam obrigados a manter adequadamente às normas que forem baixadas pela Secretaria Municipal de Educação e do Conselho Municipal de Educação e as demais instruções relativas ao cumprimento da Lei Federal nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, incluindo pela Lei nº 11.700, de 13 de junho de 2008, os seguintes documentos: Regimento Escolar; Proposta Pedagógica e Projeto Político Pedagógico.

Art. 3º - A Gerente de Ensino Drª Ana Lucia Gomes Cavalcanti Neto, responsável pela supervisão do Estabelecimento de Ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 14 de dezembro de 2018.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:A6596F8C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1975/2018

DISPÕE SOBRE A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO DE MORAES FALCÃO

O Senhor Lucrécio Jorge Gomes Pereira da Silva, Prefeito Municipal de Escada, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO as disposições contidas no art.67, inciso IX da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a resolução do Conselho Municipal de Educação nº 01/2018 e o processo 01/2018 de parecer favorável a autorização de funcionamento da Escola Municipal João de Moraes Falcão, expede a presente Portaria:

Art. 1º - Fica autorizado o funcionamento do estabelecimento de ensino, Escola Municipal João de Moraes Falcão, situada no Engenho Campestre, mantida pela Prefeitura Municipal da Escada, CNPJ 11.294.303/0001-80, lecionando com a Educação Infantil e Ensino Fundamental - anos iniciais, conforme o Referencial Normativo da Lei de Diretrizes e Bases (LDB).

Art. 2º - Os responsáveis pelo estabelecimento de Ensino ficam obrigados a manter adequadamente às normas que forem baixadas pela Secretaria Municipal de Educação e do Conselho Municipal de Educação e as demais instruções relativas ao cumprimento da Lei Federal nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, incluindo pela Lei nº 11.700, de 13 de junho de 2008, os seguintes documentos: Regimento Escolar; Proposta Pedagógica e Projeto Político Pedagógico.

Art. 3º - A Gerente de Ensino Drª Ana Lucia Gomes Cavalcanti Neto, responsável pela supervisão do Estabelecimento de Ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 14 de dezembro de 2018.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:2EBF1733

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1976/2018

DISPÕE SOBRE A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL MARCELO CAMINHA DE SOUZA

O Senhor Lucrécio Jorge Gomes Pereira da Silva, Prefeito Municipal de Escada, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO as disposições contidas no art.67, inciso IX da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a resolução do Conselho Municipal de Educação nº 01/2018 e o processo 01/2018 de parecer favorável a autorização de funcionamento da Escola Municipal Marcelo Caminha de Souza, expede a presente Portaria:

Art. 1º - Fica autorizado o funcionamento do estabelecimento de ensino, Escola Municipal Marcelo Caminha de Souza, situada no Engenho Underval, mantida pela Prefeitura Municipal da Escada, CNPJ 11.294.303/0001-80, lecionando com a Educação Infantil e

Ensino Fundamental - anos iniciais, conforme o Referencial Normativo da Lei de Diretrizes e Bases (LDB).

Art. 2º - Os responsáveis pelo estabelecimento de Ensino ficam obrigados a manter adequadamente às normas que forem baixadas pela Secretaria Municipal de Educação e do Conselho Municipal de Educação e as demais instruções relativas ao cumprimento da Lei Federal nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, incluindo pela Lei nº 11.700, de 13 de junho de 2008, os seguintes documentos: Regimento Escolar; Proposta Pedagógica e Projeto Político Pedagógico.

Art. 3º - A Gerente de Ensino Drª Ana Lucia Gomes Cavalcanti Neto, responsável pela supervisão do Estabelecimento de Ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 14 de dezembro de 2018.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:36A68890

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1977/2018

DISPÕE SOBRE A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA HOSANA CAVALCANTE DO REGO BARROS

O Senhor Lucrécio Jorge Gomes Pereira da Silva, Prefeito Municipal de Escada, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO as disposições contidas no art.67, inciso IX da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a resolução do Conselho Municipal de Educação nº 01/2018 e o processo 01/2018 de parecer favorável a autorização de funcionamento da Escola Municipal Maria Hosana Cavalcante do Rego Barros, expede a presente Portaria:

Art. 1º - Fica autorizado o funcionamento do estabelecimento de ensino, Escola Municipal Maria Hosana Cavalcante do Rego Barros, situada no Engenho Mameluco, mantida pela Prefeitura Municipal da Escada, CNPJ 11.294.303/0001-80, lecionando com a Educação Infantil e Ensino Fundamental - anos iniciais, conforme o Referencial Normativo da Lei de Diretrizes e Bases (LDB).

Art. 2º - Os responsáveis pelo estabelecimento de Ensino ficam obrigados a manter adequadamente às normas que forem baixadas pela Secretaria Municipal de Educação e do Conselho Municipal de Educação e as demais instruções relativas ao cumprimento da Lei Federal nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, incluindo pela Lei nº 11.700, de 13 de junho de 2008, os seguintes documentos: Regimento Escolar; Proposta Pedagógica e Projeto Político Pedagógico.

Art. 3º - A Gerente de Ensino Drª Ana Lucia Gomes Cavalcanti Neto, responsável pela supervisão do Estabelecimento de Ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 14 de dezembro de 2018.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:6EF1F32A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1978/2018

DISPÕE SOBRE A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL MIXTA CLOVIS

O Senhor Lucrécio Jorge Gomes Pereira da Silva, Prefeito Municipal de Escada, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO as disposições contidas no art.67, inciso IX da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a resolução do Conselho Municipal de Educação nº 01/2018 e o processo 01/2018 de parecer favorável a autorização de funcionamento da Escola Municipal Mixta Clovis, expede a presente Portaria:

Art. 1º - Fica autorizado o funcionamento do estabelecimento de ensino, Escola Municipal Mixta Clovis, situada no Engenho Noruega, mantida pela Prefeitura Municipal da Escada, CNPJ 11.294.303/0001-80, lecionando com a Educação Infantil e Ensino Fundamental - anos iniciais, conforme o Referencial Normativo da Lei de Diretrizes e Bases (LDB).

Art. 2º - Os responsáveis pelo estabelecimento de Ensino ficam obrigados a manter adequadamente às normas que forem baixadas pela Secretaria Municipal de Educação e do Conselho Municipal de Educação e as demais instruções relativas ao cumprimento da Lei Federal nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, incluindo pela Lei nº 11.700, de 13 de junho de 2008, os seguintes documentos: Regimento Escolar; Proposta Pedagógica e Projeto Político Pedagógico.

Art. 3º - A Gerente de Ensino Drª Ana Lucia Gomes Cavalcanti Neto, responsável pela supervisão do Estabelecimento de Ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 14 de dezembro de 2018.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:C0AD77F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1979/2018

DISPÕE SOBRE A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL OLAVO BILAC

O Senhor Lucrécio Jorge Gomes Pereira da Silva, Prefeito Municipal de Escada, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO as disposições contidas no art.67, inciso IX da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a resolução do Conselho Municipal de Educação nº 01/2018 e o processo 01/2018 de parecer favorável a autorização de

funcionamento da Escola Municipal Olavo Bilac, expede a presente Portaria:

Art. 1º - Fica autorizado o funcionamento do estabelecimento de ensino, Escola Municipal Olavo Bilac, situada no Engenho Refresco, mantida pela Prefeitura Municipal da Escada, CNPJ 11.294.303/0001-80, lecionando com a Educação Infantil e Ensino Fundamental - anos iniciais, conforme o Referencial Normativo da Lei de Diretrizes e Bases (LDB).

Art. 2º - Os responsáveis pelo estabelecimento de Ensino ficam obrigados a manter adequadamente às normas que forem baixadas pela Secretaria Municipal de Educação e do Conselho Municipal de Educação e as demais instruções relativas ao cumprimento da Lei Federal nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, incluindo pela Lei nº 11.700, de 13 de junho de 2008, os seguintes documentos: Regimento Escolar; Proposta Pedagógica e Projeto Político Pedagógico.

Art. 3º - A Gerente de Ensino Drª Ana Lucia Gomes Cavalcanti Neto, responsável pela supervisão do Estabelecimento de Ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 14 de dezembro de 2018.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:CDA9C9FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1980/2018

DISPÕE SOBRE A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO

O Senhor Lucrécio Jorge Gomes Pereira da Silva, Prefeito Municipal de Escada, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO as disposições contidas no art.67, inciso IX da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a resolução do Conselho Municipal de Educação nº 01/2018 e o processo 01/2018 de parecer favorável a autorização de funcionamento da Escola Municipal São Sebastião, expede a presente Portaria:

Art. 1º - Fica autorizado o funcionamento do estabelecimento de ensino, Escola Municipal São Sebastião, situada no Engenho Dois Leões, mantida pela Prefeitura Municipal da Escada, CNPJ 11.294.303/0001-80, lecionando com a Educação Infantil e Ensino Fundamental - anos iniciais, conforme o Referencial Normativo da Lei de Diretrizes e Bases (LDB).

Art. 2º - Os responsáveis pelo estabelecimento de Ensino ficam obrigados a manter adequadamente às normas que forem baixadas pela Secretaria Municipal de Educação e do Conselho Municipal de Educação e as demais instruções relativas ao cumprimento da Lei Federal nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, incluindo pela Lei nº 11.700, de 13 de junho de 2008, os seguintes documentos: Regimento Escolar; Proposta Pedagógica e Projeto Político Pedagógico.

Art. 3º - A Gerente de Ensino Drª Ana Lucia Gomes Cavalcanti Neto, responsável pela supervisão do Estabelecimento de Ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 14 de dezembro de 2018.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:26D32650

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1981/2018

DISPÕE SOBRE A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL DO SITIO PICHÁ

O Senhor Lucrécio Jorge Gomes Pereira da Silva, Prefeito Municipal de Escada, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO as disposições contidas no art.67, inciso IX da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a resolução do Conselho Municipal de Educação nº 01/2018 e o processo 01/2018 de parecer favorável a autorização de funcionamento da Escola Municipal do Sitio Pichá, expede a presente Portaria:

Art. 1º - Fica autorizado o funcionamento do estabelecimento de ensino, Escola Municipal do Sitio Pichá, situada no Sitio Pichá, mantida pela Prefeitura Municipal da Escada, CNPJ 11.294.303/0001-80, lecionando com a Educação Infantil e Ensino Fundamental - anos iniciais, conforme o Referencial Normativo da Lei de Diretrizes e Bases (LDB).

Art. 2º - Os responsáveis pelo estabelecimento de Ensino ficam obrigados a manter adequadamente às normas que forem baixadas pela Secretaria Municipal de Educação e do Conselho Municipal de Educação e as demais instruções relativas ao cumprimento da Lei Federal nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, incluindo pela Lei nº 11.700, de 13 de junho de 2008, os seguintes documentos: Regimento Escolar; Proposta Pedagógica e Projeto Político Pedagógico.

Art. 3º - A Gerente de Ensino Drª Ana Lucia Gomes Cavalcanti Neto, responsável pela supervisão do Estabelecimento de Ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 14 de dezembro de 2018.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:BF59B4AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1982/2018/PME

O Prefeito do Município de Escada, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, Inciso II, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO a estrutura organizacional e administrativa do Poder Executivo do Município de Escada, instituída pela Lei Municipal Nº 2477/17, de 23 de fevereiro de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a Srª. **TAMIRES YNAIARA DA CUNHA SILVA**, portadora do RG Nº **8.601.667 SDS/PE** e do CPF Nº **097.185.034-80**, do Cargo Comissionado de **ASSESSORA ADMINISTRATIVA**, de símbolo CC-04, com lotação na **SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS – SIS.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a 14 de dezembro de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Escada, Pernambuco, em 17 de dezembro de 2018.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:EEC24D00

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ERRATA - A PREGOEIRA OFICIAL COMUNICA QUE NO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00026/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA

AVISO DE ERRATA - A Pregoeira Oficial comunica que no Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 00026/2018

A Pregoeira Oficial comunica que no Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 00026/2018, onde se lê: " Compra. Visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras."; leia-se: **"Compra. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras"**. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Rua Urbano Barbosa, S/N, Centro, Feira Nova - PE, ou através do Fone: (81) 3645-1156, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cplfeiranova2018@gmail.com.

Feira Nova, 13/12/2018.

APARECIDA GOMES DA SILVA.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:34B6FD6E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 593/2018.

PORTARIA N.º 593/2018.

Dispõe sobre a Abertura de Processo Administrativo Disciplinar – Processo Administrativo n.º 304/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORESTA/PE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 143, 148 e 149, da Lei Federal n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

Considerando o ofício recebido pela Secretaria Municipal de Administração, por meio do ofício n.º 156/2018;

Considerando a necessidade de instrução preparatória e informativa cujo relatório servirá de base a uma decisão fundamentada da Administração no que diz respeito ao Processo Administrativo nº 304/2018 e Parecer Jurídico n.º 321/2018, proveniente do Chefe da Assessoria Jurídica deste município;

Considerando, por fim, que o Processo Administrativo Disciplinar visa apurar eventual conduta de servidor público, sendo necessário a observância dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

Considerando ainda, que é dever da Administração Pública apurar os fatos que contenham indícios de irregularidade, passíveis de apuração de eventual responsabilidade e dano ao erário público;

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar as possíveis irregularidades praticadas pela servidora pública municipal Tatiane Maria da Silva Souza, decorrente da sua inscrição no concurso público n.º 001/2015, na condição de deficiente;

Art. 2º Deliberar que tal processo administrativo, por sua natureza investigativa, será célere, ocorrerá sem publicidade e não terá natureza acusatória.

Art. 3º Designar Cláudio Correia Filho, Secretário Municipal de Administração, – Cargo Comissionado, mas Efetivo como Professor; Geremias Gomes Leal Filho, Técnico em contabilidade – Efetivo; e Marcílio de Souza Sá, Assistente administrativo - Efetivo, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão do presente Processo Administrativo, destinada exclusivamente a apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, com o fim de elaboração de relatório final sobre os fatos inerentes a servidora pública Tatiane Maria da Silva Souza, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos apontando, se for o caso, os indícios de responsabilização da mesma.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 12 de dezembro de 2018.

RICARDO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Alencar de Souza
Código Identificador:BB7DB8D7

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 595/2018.

PORTARIA N.º 595/2018.

Dispõe sobre a Abertura de Processo Administrativo Disciplinar – Processo Administrativo n.º 305/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORESTA/PE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 143, 148 e 149, da Lei Federal n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

Considerando o ofício n.º 095/2018 proveniente da Diretora do Hospital Coronel Álvaro Ferraz;

Considerando o ofício n.º 628/2018 proveniente da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando o ofício n.º 157/2018 proveniente da Secretaria Municipal de Administração;

Considerando o parecer jurídico n.º 322/2018 proveniente do Chefe da Assessoria Jurídica deste município;

Considerando a necessidade de instrução preparatória e informativa cujo relatório servirá de base a uma decisão fundamentada da Administração no que diz respeito ao Processo Administrativo nº 305/2018 e Parecer Jurídico n.º 322/2018, proveniente do Chefe da Assessoria Jurídica deste município;

Considerando, por fim, que o Processo Administrativo Disciplinar visa apurar eventual conduta de servidor público, sendo necessário a observância dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

Considerando ainda, que é dever da Administração Pública apurar os fatos que contenham indícios de irregularidade, passíveis de apuração de eventual responsabilidade e dano ao erário público, inclusive eventual demissão/exoneração de servidor;

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar as possíveis irregularidades e condutas praticadas contrários aos princípios constitucionais pelo servidor público municipal Kenio Alves Custódio de Souza;

Art. 2º Deliberar que tal processo administrativo, por sua natureza investigativa, será célere, ocorrerá sem publicidade e não terá natureza acusatória.

Art. 3º Designar Cláudio Correia Filho, Secretário Municipal de Administração, – Cargo Comissionado, mas Efetivo como Professor; Geremias Gomes Leal Filho, Técnico em contabilidade – Efetivo; e Marcílio de Souza Sá, Assistente administrativo - Efetivo, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão do presente Processo Administrativo, destinada exclusivamente a apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, com o fim de elaboração de relatório final sobre os fatos inerentes ao servidor público Kenio Alves Custódio de Souza, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos apontando, se for o caso, os indícios de responsabilização do mesmo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de dezembro de 2018.

RICARDO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Alencar de Souza
Código Identificador:BFEE542E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2018 – AMSTT

Contrato nº 022/2018-AMSTT, Contratante: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES DE GARANHUNS - AMSTT – CNPJ/MF nº 10.742.298/0001-69. Contratada: **CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA SANTOS – DUPLO CLIQUE** - inscrita no CNPJ 20.480.064/0001-44. Objeto: Constitui objeto deste contrato a aquisição de Servidor Power Edge T330, com as seguintes especificações: Trusted Platform Module (TPM) torre; Processador Xeron E3-1220 v6 de 3 GHz série Gold com cache de 8 mb/4 núcleos; Memória UDIMM de 16GB; 1 RAID H330/H730; 2 HD'S de 2 TB; Licença Windows 2016 server; Gerenciamento de Sistema Integrado; Controladora de Acesso Remoto Integrado; Placas de Rede Dual Port Gigabyte; Drive Óptico Interno OpenManage, com vistas a garantir maior segurança das informações contidas nas pastas de acesso das máquinas utilizadas, através de acompanhamento e controle dos acessos. Valor Global: **R$ 16.835,00 (Dezesseis mil oitocentos e trinta e cinco reais)**. Prazo de Vigência: 1 (um) ano, contados do dia 13 de dezembro de 2018.

ELIELSON DA SILVA PEREIRA.
Diretor/Presidente

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F5E8E334

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2018-AMSTT PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2018-AMSTT

Objeto: Registro de ata de preço no âmbito municipal com vistas a contratação de empresa para a Locação de Sistema de Rádio Comunicação, destinados a Autarquia Municipal de Segurança, Transito e Transportes - AMSTT. **Valor Máximo Admitido: R$ 290.187,96**. **Início do acolhimento das propostas:** 19/12/2018 às 09:00h. **Limite para acolhimento e abertura das propostas:** 09/01/2019 às 10:00h. **Abertura da sessão pública de lances:** 09/01/2019, às 11:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA). Edital disponível no site: **www.licitacoes-e.com.br / www.garanhuns.pe.gov.br. Número da Licitação: 749759**.

ELIELSON DA SILVA PEREIRA
Diretor Presidente - AMSTT

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D355C7B1

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2018 – IPSG

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, CNPJ sob o n° 04.664.996/0001-90, torna público, para o conhecimento dos interessados, que está instaurando processo de chamamento público para credenciamento de profissionais/empresas **nas especialidades: Ortopedia, Psiquiatria e Perito do Trabalho,** interessados na prestação de serviços periciais consistentes em consultas médicas especializadas e exames na área da medicina ou procedimentos administrativos que envolvam a concessão ou manutenção de benefícios previdenciários. Período de credenciamento da data de publicação **até as 14:00 horas do dia 28 de Dezembro de 2018 e a qualquer tempo.** Os interessados deverão retirar o Edital no site: www.garanhuns.pe.gov.br e obter maiores informações perante a Comissão Permanente de Licitações e Contratos, situada à Rua Treze de Maio, S/N (Anexo ao Antigo Fórum), Sala 04, Santo Antônio, Garanhuns/PE– CEP: 55293-490, Fone: (87) 3762-7019. E-mail: pmg.licitacao@gmail.com.br.

MARCELO PEREIRA MARÇAL
Presidente do IPSG.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8736052C

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2018-PMG - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2018-PMG

Objeto: **Registro de preço para aquisição de materiais de construção, para o uso de diversas secretarias deste Município**. **Valor Máximo Admitido: R$ 10.960.731,38. Início do acolhimento das propostas:** 20/12/2018 às 10:00h. **Limite para acolhimento e abertura das propostas:** 10/01/2019 às 10:00h. **Abertura da sessão pública de lances:** 10/01/2019, às 11:00h (HORÁRIOS DE

BRASÍLIA). Edital disponível no site: **www.licitacoes-e.com.br/ www.garanhuns.pe.gov.br. Número da Licitação: 744169**.

PEDRO CARLOS REINAUX MAIA
Secretário de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:68FF9D7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA – AVISO DE LICITAÇÃO

ERRATA: Na Publicação Datada do Dia 04/12/2018, realizada no Diário Oficial da União - DOU, Sessão 3, referente ao **AVISO DE LICITAÇÃO do PE 056/2018-PMG - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2018-PMG**, na pág. 251. **ONDE SE LÊ:** Bruno Gonçalves da Silva Gomes – Secretário de Educação. **LEIA-SE:** Bruno Gonçalves da Silva Gomes – **Secretário de Administração.**

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:213641F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA – AVISO DE LICITAÇÃO

Errata: Na Publicação Datada do Dia 14/12/2018, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE, na pág. 25 - Código Identificador Nº 1C380CBA, como também na publicação do dia 14/12/2018, pág. 22 do Diário Oficial do Estado de Pernambuco, **Pregão Eletrônico nº. 061/2018**. **ONDE SE LÊ: ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DE LANCES: 08/01/2018. LEIA-SE: ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DE LANCES: 08/01/2019**

ELIANE SIMÕES SILVA VILAR
Secretária de Educação.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E35E7271

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018 - SRP, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2018

Sexta-feira, 14 de Dezembro de 2018 - 15:40:00
A Prefeitura Municipal de Granito-PE, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado Processo Licitatório nº 043/2018 – Pregão Presencial nº 015/2018, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS, CAMARA DE AR, PROTETORES E BATERIAS PARA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO, EXCLUSIVAMENTE PARA MEI, ME E EPP, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE, COMO GESTORA, E AS SECRETARIAS DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO E ESPORTE, INFRAESTRUTURA DESENV. ECON. E TURISMO E GABINETE, COMO PARTICIPANTES, Presente para esta licitação a seguinte empresa do ramo: JOSEMI PEREIRA PAZ – ME – JK PNEUS CNPJ: 22.503.096/0001-43 e que estive presente ao certame. Sagrando-se como vencedora a empresa: JOSEMI PEREIRA PAZ – ME – JK PNEUS CNPJ: 22.503.096/0001-43 nos itens 1 a 34 no valor de R$ 382.974,00 (trezentos e oitenta e dois mil, novecentos e setenta e quatro reais). Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão em epígrafe, com base na atribuição descrita na Lei do Pregão, e considerando que: a) – A(s) proposta(s) da(s) empresa(s) vencedora(s) satisfaz(em) à(s) exigência(s) do edital; b) – A(s) empresa(s) vencedora(s) encontra(m)-se devidamente habilitada(s)quanto às documentações exigidas; c) - Os preços ofertados estão dentro dos limites estabelecidos pela Prefeitura; d) - Não houve manifestação expressa por parte do(s) representante(s) da(s) licitante(s) de intenção de interpor recursos. Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores do objeto deste Registro de preço à(s) empresa(a) supra indicada. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada esta Ata e determinou que se fizesse ciência ao Sr. Prefeito no intuito que o mesmo oferecesse o Parecer Homologatório.

Granito-PE, 14 de Dezembro de 2018.

FRANCISCO DUARTE GABRIEL
Pregoeiro

LUCIANA BARBOSA DA SILVA
Secretaria- equipe de Apoio

JOSE NEGEDILE DE ALENCAR JUNIOR
Membro-Equipe de Apoio

ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA IRMÃO
Membro-Equipe de Apoio

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:F22F2414

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM - EXTRATO DE ADITIVO – PROCESSO 009/2017 – PREGÃO PRESENCIAL 008/2018

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2017. CPL. Objeto/Serviços. Descrição: Locação de veículos leves e médios para atender demanda da Secretaria de Educação. Contratado: Francisco Luan Almeida de Souza ME – CNPJ 14.673.101/0001-38. Valor do contrato ajustado R$ 42.040,00.

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2017. CPL. Objeto/Serviços. Descrição: Locação de veículos leves e médios para atender demanda da Secretaria de Educação. Contratado: Francisco Luan Almeida de Souza ME – CNPJ 14.673.101/0001-38. Valor do contrato R$ 42.040,00. Valor de reajuste/acréscimo R$ 2.162,81 – Novo valor contratual R$ 44.202,81.
2º Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2017. CPL. Objeto/Serviços. Descrição: Locação de veículos leves e médios para atender demanda da Prefeitura Municipal. Contratado: Francisco Luan Almeida de Souza ME – CNPJ 14.673.101/0001-38. Valor do contrato ajustado R$ 196.630,00.
3º Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2017. CPL. Objeto/Serviços. Descrição: Locação de veículos leves e médios para atender demanda da Prefeitura Municipal. Contratado: Francisco Luan Almeida de Souza ME – CNPJ 14.673.101/0001-38. Valor do contrato R$ 196.630,00. Valor de reajuste/acréscimo R$ 10.116,46 – Novo valor contratual R$ 206.746,46.
2º Termo Aditivo ao Contrato nº 018/2017. CPL. Objeto/Serviços. Descrição: Locação de veículos leves e médios para atender demanda da Secretaria de Saúde. Contratado: Francisco Luan Almeida de Souza ME – CNPJ 14.673.101/0001-38. Valor do contrato ajustado R$ 52.200,00.
3º Termo Aditivo ao Contrato nº 018/2017. CPL. Objeto/Serviços. Descrição: Locação de veículos leves e médios para atender demanda da Secretaria de Saúde. Contratado: Francisco Luan Almeida de Souza ME – CNPJ 14.673.101/0001-38. Valor do contrato R$ 52.200,00. Valor de reajuste/acréscimo R$ 2.685,45 – Novo valor contratual R$ 54.885,45.

Ibimirim, 14 de dezembro de 2018

CARLOS ROBERTO SOARES
Presidente CPL

Publicado por:
Carlos Roberto Soares
Código Identificador:75A50BDD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL - EXTRATO DE ADITIVO – PROCESSO 022/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 017/2018

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 043/2018. CPL. Objeto/Compras. Descrição: Aquisição parcelada de água mineral. Contratado: Antonio Fernando da Silva MEI – CNPJ 23.177.643/0001-00. Valor do contrato R$ 19.575,00. Valor de acréscimo R$ 4.800,00 – Novo valor contratual R$ 24.375,00.

Ibimirim, 14 de dezembro de 2018

CARLOS ROBERTO SOARES
Presidente CPL

Publicado por:
Carlos Roberto Soares
Código Identificador:AD943FF4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE SAÚDE - EXTRATO DE ADITIVO – PROCESSO 011/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 010/2018

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 018/2018. CPL. Objeto/Compras. Descrição: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios tipo hortifrutis. Contratado: Luiz Carlos da Silva Mercadinho ME – CNPJ 01.176.947/0001-10. Valor do contrato R$ 46.866,00. Valor de acréscimo R$ 9.188,00 – Novo valor contratual R$ 56.054,00.

Ibimirim, 14 de dezembro de 2018

CARLOS ROBERTO SOARES
Presidente CPL

Publicado por:
Carlos Roberto Soares
Código Identificador:26763546

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL - EXTRATO DE ADITIVO – PROCESSO 005/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 004/2018

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2018. CPL. Objeto/Compras. Descrição: Aquisição parcelada de materiais de construção. Contratado: Euridece Rodrigues Materiais de Construção Ltda ME – CNPJ 09.061.219/0001-75. Valor do contrato R$ 517.153,20. Valor de acréscimo R$ 17.255,00 – Novo valor contratual R$ 534.408,20.

Ibimirim, 14 de dezembro de 2018

CARLOS ROBERTO SOARES
Presidente CPL

Publicado por:
Carlos Roberto Soares
Código Identificador:D7929F49

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFITURA MUNICIPAL - EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – PROCESSO 021/2016 – TOMADA DE PREÇOS 006/2016

6º Termo Aditivo ao Contrato nº 027/2016. CPL. Objeto/Serviços. Descrição: Serviços de recapeamento asfáltico em ruas do Município – Contratada: GL Empreendimentos Ltda – CNPJ 07.308.813/0001-92 – Prazo a acrescentar: 06 (seis) meses – Nova vigência: 24/11/2016 a 24/02/2019

Ibimirim, 14/12/2018

CARLOS ROBERTO SOARES
Presidente CPL

Publicado por:
Carlos Roberto Soares
Código Identificador:1448E064

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFITURA MUNICIPAL - EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – PROCESSO 012/2016 – TOMADA DE PREÇOS 002/2016

8º Termo Aditivo ao Contrato nº 018/2016. CPL. Objeto/Serviços. Descrição: Serviços de pavimentação asfáltica em ruas do Município – Contratada: GL Empreendimentos Ltda – CNPJ 07.308.813/0001-92 – Prazo a acrescentar: 06 (seis) meses – Nova vigência: 24/05/2016 a 24/02/2019

Ibimirim, 14/12/2018

CARLOS ROBERTO SOARES
Presidente CPL

Publicado por:
Carlos Roberto Soares
Código Identificador:E99DDEFC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO 026/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 023/2018

Contrato nº 052/2018. CPL. Objeto/Compras. Descrição: Aquisição parcelada de equipamentos odontológicos para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: Hospitalmed Eireli – CNPJ 29.868.059/0001-88 – Valor contratado R$ 9.655,00 – Vigência: 23/11/2018 a 31/12/2018.
Contrato nº 053/2018. CPL. Objeto/Compras. Descrição: Aquisição parcelada de equipamentos odontológicos para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: Com. Rep. Maciel Cavalcanti Ltda – CNPJ 00.956.869/0001-04 – Valor contratado R$ 7.920,00 – Vigência: 23/11/2018 a 31/12/2018.
Contrato nº 054/2018. CPL. Objeto/Compras. Descrição: Aquisição parcelada de equipamentos odontológicos para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: Odontomédica Com. e Rep. de Medicamentos Ltda – CNPJ 12.395.255/0001-80 – Valor contratado R$ 6.160,00 – Vigência: 23/11/2018 a 31/12/2018.

Ibimirim, 14 de dezembro de 2018

CARLOS ROBERTO SOARES
Presidente CPL

Publicado por:
Carlos Roberto Soares
Código Identificador:006A02A0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE REDESIGNAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA– PREGÃO Nº 007/2018

A EQUIPE DE PREGÃO DO MUNICÍPIO DE IBIRJAUBA-PE, torna público, que restando **DESERTA** a sessão de abertura anteriormente marcada para às 09:00h do dia 13/12/2018, resolve **REDESIGNAR** a sessão de abertura do **Processo PMI nº 019/2018**, modalidade **Pregão Presencial nº 007/2018**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, PÚBLICA OU PRIVADA, AUTORIZADA A FUNCIONAR PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, INTERESSADAS EM EXECUTAR E INSTRUMENTALIZAR A FOLHA DE PAGAMENTO AOS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS, INATIVOS E AOS PESIONISTAS DO MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA-PE, nos termos constantes no Termo de referência, Anexo I do edital e seus anexos. **Critério de Julgamento**: Maior Oferta ou Lance, a qual fica redesignada **para às 09:00h do dia 28/12/2018**. Mantendo-se

inalterada as demais disposições do Edital e seus anexos. **Valor global mínimo admitido: R$ 180.000,00**. **Local da sessão:** Sala da CPL: Anexo administrativo da Prefeitura, Avenida Xavier de Araújo, nº 132, Centro, Ibirajuba -PE (CEP: 55.390-000). Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone/fax (87) 3794-1130, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail licitaibirajuba@gmail.com.

Ibirajuba-PE, em 14 de dezembro de 2018.

ADRIANA ALMEIDA PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:C5EADB85

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 457/2018

LEI Nº 457/2018.

Ementa: Orça a Receita e fixa a Despesa do Município de Iguaracy para o exercício de 2019 e dá outras providências.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO, Prefeito Municipal de Iguaracy – PE, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores de Iguaracy aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O orçamento geral do Município de Iguaracy para o exercício de 2019, determinado pelos anexos integrantes desta Lei, orça a Receita e fixa a Despesa em R$ 44.436.000,00 (quarenta e quatro milhões, quatrocentos e trinta e seis mil reais).

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação na forma da legislação em vigor, especificada em anexos e de acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES	**R$**	**40.416.000,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	R$	1.645.000,00
Receitas de Contribuições	R$	1.633.000,00
Receita Patrimonial	R$	287.000,00
Receitas de Serviços	R$	1.000,00
Transferências Correntes	R$	36.262.000,00
Outras Receitas Correntes	R$	271.000,00
Receitas Intra-Orçamentárias	R$	4.510.000,00
Deduções da Receita Corrente	R$	4.193.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	**R$**	**4.020.000,00**
Operação de Crédito	R$	20.000,00
Alienação de Bens	R$	50.000,00
Transferências de Capital	R$	3.950.000,00
TOTAL	**R$**	**44.436.000,00**

Art. 3º - A Despesa será realizada através das Unidades Orçamentárias, mediante o Programa de Trabalho, assim discriminada por Funções, Órgãos e Categorias Econômicas:

POR FUNÇÕES	**R$**	**44.436.000,00**
01 - Legislativa	R$	1.413.000,00
04 - Administração	R$	3.592.000,00
08 - Assistência Social	R$	2.511.000,00
09 - Previdência Social	R$	8.900.000,00
10- Saúde	R$	8.543.000,00
12 - Educação	R$	10.822.000,00
13 - Cultura	R$	942.000,00
14 – Direitos da Cidadania	R$	191.000.00
15 - Urbanismo	R$	3.351.000,00
16 - Habitação	R$	5.000,00
17 - Saneamento	R$	60.000,00
18 – Gestão Ambiental	R$	627.000,00
20 - Agricultura	R$	1.084.000,00
26 – Transporte	R$	26.000,00
27 - Desporto e Lazer	R$	50.000,00
28 – Encargos Especiais	R$	320.000,00
99 - Reserva de Contingência	R$	1.999.000,00
POR ÓRGÃOS	**R$**	**44.436.000,00**
01.000 – Camara	R$	1.413.000,00
02.000 – Poder Executivo	R$	9.021.000,00
03.000 – Fundo de Previdência de Iguaracy	R$	5.700.000,00
04.000 – Secretaria de Educação e Esportes	R$	10.597.000,00
05.000 – Secretaria de Saúde	R$	8.518.000,00
06.000 – Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente	R$	1.265.000,00
07.000 – Secretaria de Viação, Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos	R$	4.198.000,00
08.000 – Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social	R$	2.582.000,00
09.000 – Secretaria de Cultura e Turismo	R$	922.000,00
21.000 – Fundo de Desenvolvimento Municipal	R$	70.000,00
31.000 – COMUPE- Consórcio dos Municípios Pernambucanos	R$	113.000,00
.32.000 – CIMPAJEÚ- Consórcio de Integração dos Municípios do Pajeú	**R$**	37.000,00
POR CATEGORIAS ECONÔMICAS	**R$**	**44.436.000,00**
DESPESAS CORRENTES	R$	38.186.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	R$	4.251.000,00
Reserva de Contingência	R$	1.999.000,00

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite previsto nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias, atendidas as determinações do art. 43 da Lei 4.320, de 17.03.64 e alterações posteriores.

Art. 5º - A presente Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, contando-se seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019.

Art. 6º - Ficam revogadas às disposições em contrário.

Iguaracy, 14 de dezembro de 2018.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:E0E732BB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITACURUBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 098/2018
OBJETO: Contratação de empresa para locação de estrutura metálica, banheiros químicos, som e iluminação com montagem e desmontagem para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura de Itacuruba- PE. CONTRATADA: DISLOC CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS EIRELI. CNPJ: 17.459.533/0001-39. VIGÊNCIA: 10 de agosto de 2018 a 31 de dezembro de 2018. VALOR: R$ 49.632,00 (Quarenta e nove mil seiscentos e trinta e dois reais). FUNDAMENTO: Processo n° 035/2018 – Carta Convite nº 002/2018.

BERNARDO DE MOURA FERRAZ
Prefeito

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:1362D01B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA

PROCESSO Nº 047/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2018
A Prefeitura Municipal de Itacuruba, nos termos do Art. 25, Inc III, da Lei 8.666/93, torna público a inexigibilidade de licitação para contratação de atrações artística para o Aniversário da Cidade de Itacuruba no dia 19 de dezembro de 2018, em favor de: LUAN E FORRÓ ESTILIZADO, através da empresa LUAN FORRÓ ESTILIZADO SHOWS E EVENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 17.985.184/0001-99 que se apresentará dia 19/12 /2018 pelo valor de R$ 40.000,00(quarenta mil reais); ADELINO REIS, através da

pessoa de Josival Nogueira da Silva, CPF: 051436.224-33, que se apresentará dia 19/12/2018 pelo valor de R$ 3.000,00(três mil reais);

Itacuruba, 14 de dezembro de 2018.

BERNARDO DE MOURA FERRAZ
Prefeito.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:FBCD20BE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
REABERTURA DE PRAZO (ART. 48, §3º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93)

PROCESSO Nº 031/2018. CPL. **TOMADA DE PREÇOS Nº** 004/2018. SERVIÇOS. **CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA FISCAL E TRIBUTÁRIA, COMPREENDENDO A ATUALIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E FISCAIS DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA-PE, OBJETIVANDO A RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS CONSTITUÍDOS INDEVIDAMENTE PELA UNIÃO FEDERAL, MEDIANTE CONTRATO DE ÊXITO**. Comunico que a única empresa credenciada e apta a participar do certame, **PAIVA & BARROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.929.831/0001-00, foi declarada INABILITADA, em sendo assim, a Presidente da CPL decidiu conceder o prazo de 08 (dias) úteis para apresentação de nova documentação de habilitação nos termos do artigo 48, §3º, da Lei Federal nº 8.666/93, ficando o licitante presente já cientificado da concessão do referido prazo, sendo a sessão para apresentação designada para o dia 28/12/2018 às 10:00H.

Jataúba-PE, 14/12/2018.

JOSINEIDE JOSEFA DA SILVA
Presidente.(*).

Publicado por:
Michelly Maria da Silva Galvão Vieira
Código Identificador:CAAC52BE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº 104/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2018 -NATUREZA: Serviço. – OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Estrutura e Organização de Festa no Município de Joaquim Nabuco – PE. Valor R$ 2.686.743,06 (Dois Milhões, Seiscentos e Oitenta e Seis Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Seis Centavos) – Data e Hora de Abertura: 31/12/2018 às 08:00 h. Edital disponível via Email cpl2018j.nabuco@hotmail.com, ou na CPL no horário das 08:00 as 13:00 horas no endereço sito a praça Dom Luiz de Brito, 10 – Centro – Joaquim Nabuco.

Joaquim Nabuco, 14 de Dezembro de 2018.

ANA PAULA DE ARAÚJO MENEZES
Pregoeira

Publicado por:
Eliarke Sales de Lucena
Código Identificador:3353D4B2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUPI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO

Processo:048/2018.**Tomada de Preços:**006/2018:**Objeto Nat.:**Prestação de Serviços.**Objeto Descr.:**Contratação de empresa ou instituição, com especialização na prestação de serviços para planejamento, organização, realização, processamento, julgamento e resultado final de concurso público no Município de Jupi/PE.**Valor Global Orçado:**R$ 369.200,00. Após julgamento, homologa-se a Tomada de Preços da seguinte maneira.**Empresa vencedora:**FUNDAÇÃO VALE DO PIAUI, **CNPJ:** 04.751.944/0001-51.**Valor Global:**260.000,00.

Jupi, 10 de dezembro de 2018.

REGINALDO LIBERATO DE OLIVEIRA
Ordenador De Despesas.

Informações na Sede da Prefeitura Municipal, Localizada na Rua Miguel Calado Borba, S/n, Pelo Telefone (87) 3779-1464 ou Pelo E-mail: Cpl_jupi@hotmail.com.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:29FEF821

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO FMS Nº 026/2018, PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 018/2018. Objeto Nat.: **Compras** Objeto Descr.: **Aquisição parcelada de Materiais e Equipamentos Odontológicos e Hospitalares para suprir as necessidades do Hospital e das Unidades Básicas que compõe o Fundo Municipal de Saúde do Município de Lajedo/PE.** Julgamento por **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM.** Valor máximo aceitável global: **546.858,31 (quinhentos e quarenta e seis mil oitocentos e cinquenta e oito reais e trinta e um centavos).** Início do acolhimento das propostas: 17/12/2018 às 10:00h. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 28/12/2018 às 09:00h**.** Abertura da sessão de lances: 28/12/2018, às 10:00h. Edital no site: www.licitacoes-e.com.br. **Licitação Eletrônica nº 749652**.

Lajedo, 14/12/2018.

NASSON ALEXANDRE B. NETO
Pregoeiro.

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:093018B1

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa nº 012/2018, O Secretário Municipal de Administração torna público, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, que reconhece e Ratifica a Dispensa de licitação para L**ocação de uma Garagem para acomodação de Veículos de Grande Porte, Máquinas e Tratores; localizado na Rua João Paulo II nº 167, Centro, Lajedo/PE,** responsável o **Sr. Jonas Félix de Lima**. Com base no inciso X do Art. 24 da referida Lei e parecer da Procuradoria.

Lajedo, 14/12/2018.

GEORGE SOBRAL DE MELO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:CC4681E1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
ADIAMENTO "SINE DIE"

Processo Nº: 00051/2018. CPL. Concorrência Nº 00001/2018. Serviço . Adiamento da Concorrência Nº 00001/2018 para Contratação de empresa especializada em engenharia para execução dos Serviços de Manutenção com Eficiência no Sistema de Iluminação Pública no Município de Limoeiro - PE e as demais atividades necessárias ao atendimento das demandas nas áreas: Urbanas, Rurais, logradouros, Beira Rio, Sítios Históricos, Praças, BR´s, PE´s, Morros, Materiais e Equipamentos, quanto a sua Iluminação; com fornecimento de Mão de Obra, Materiais e Equipamentos. **A Sessão estava marcada para o dia 18/12/2018 fica adiada "SINE DIE" Motivo: As empresas: Via Reta Com. Serv. Imp. Exp. Ltda CNPJ Nº 06.138.254/0001-57 e a Casmatel Serviços Elétricos Ltda CNPJ nº 08.580.757/0001-03 fizeram questionamento e o mesmo foi acatado pelo Setor de Engenharia do Município de Limoeiro/PE, conforme exposição de motivos apresentados a Comissão Permanente de Licitação** . Praça Comendador Pestana, 113, Centro, Limoeiro - PE. Mais informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone: (81) 3628-9700, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.limoeiro@gmail.com.

Limoeiro, 14/12./2018.

EDUARDO RODRIGUES DUARTE.
Presidente da CPL

Publicado por:
Eduardo Rodrigues Duarte
Código Identificador:2C77488B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 014/2018 – CMAS/MORENO

Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético da Execução Físico-Financeira, referente ao exercício de 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/Moreno, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 141/1997, e com base nas deliberações tomadas na reunião ordinária de 03 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO a Portaria nº 244, de 19 de setembro de 2018, que estabelece o prazo para preenchimento do Demonstrativo Sintético da Execução Físico-Financeira, referente ao exercício de 2017;

CONSIDERANDO que o Demonstrativo Sintético da Execução Físico-Financeira, referente ao exercício de 2017, fora apresentado nos moldes e termos adequados;

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético da Execução Físico-Financeira, referente ao exercício de 2017;

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Moreno, 03 de dezembro de 2018.

MÁRION FRÁZ OLIVEIRA DE LIMA
Presidente do CMAS/Moreno
CPF: 035.966.824-01

Publicado por:
Pedro Rodolfo Ribeiro da Silva
Código Identificador:A3DD077B

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 015/2018 – CMAS/MORENO

Dispõe sobre a aprovação da inscrição da Entidade Igreja Batista Central do Jaboatão e da Associação de Moradores do Bairro do ABC Moreno, no Conselho Municipal de Assistência Social do Moreno.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/Moreno, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 141/1997, e com base nas deliberações tomadas na reunião ordinária de 03 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO o que preconiza a Resolução nº 14, de 15 de maio de 2014, do Conselho Nacional de Assistência Social, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução nº 004/2018 – CMAS/MORENO que dispõe sobre a criação da Comissão de Monitoramento e acompanhamento das Entidades Vinculadas ao Conselho de Assistência Social do Moreno;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a inscrição da Entidade Igreja Batista Central do Jaboatão, CNPJ nº 08.645.319/0001-86, no Conselho Municipal de Assistência Social do Moreno;

Art. 2º - Aprovar a inscrição da Associação de Moradores do Bairro do ABC Moreno, CNPJ nº 41.009.390/0001-48, no Conselho Municipal de Assistência Social do Moreno

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Moreno, 03 de dezembro de 2018.

MÁRION FRÁZ OLIVEIRA DE LIMA
Presidente do CMAS/Moreno
CPF: 035.966.824-01

Publicado por:
Pedro Rodolfo Ribeiro da Silva
Código Identificador:2CEA7BB7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 050/2018 – GP

Dispõe sobre a nomeação de Agente Público Municipal, para ser representante legal da Prefeitura Municipal do Moreno.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições constitucionais que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto na Constituição Federal, bem como na Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o Sr. **MÁRION FRÁZ OLIVEIRA DE LIMA**, para assumir o cargo de representante legal deste município, junto ao Ministério dos Direitos Humanos – MDH.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Moreno, 14 de dezembro de 2018.

EDVALDO RUFINO DE MELO E SILVA
Prefeito do Moreno

Publicado por:
Pedro Rodolfo Ribeiro da Silva
Código Identificador:C1089A0F

GABINETE DO PREFEITO
ATOS DE PESSOAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a estrutura administrativa definida na Lei n° 569/2018 de 23 de fevereiro de 2018. **Resolve:**

Ato n° 069/2018 Exonerar Hugo Daniel Torres do Nascimento, do cargo de Gerente, símbolo CDA-2, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Desenvolvimento Sustentável, **a partir de 31 de agosto de 2018.**

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 31 de agosto de 2018.

Cumpra-se e publique-se.

Moreno, 12 de Novembro de 2018.

EDVALDO RUFINO DE MELO E SILVA
Prefeito

Publicado por:
Pedro Rodolfo Ribeiro da Silva
Código Identificador:95BFABC5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 089/2018
DISPENSA Nº 010/2018

OBJETO: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA JOSÉ CIPRIANO DE MOURA, N° 497, ALTO DA LIBERDADE, MORENO/PE, DE PROPRIEDADE DA SRA. MARIA DE LOURDES ALVES DE LIRA, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SEDE DA SECRETARIA DE SAÚDE.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO/ SECRETARIA DE SAÚDE.

GESTOR/SECRETÁRIA: **ANA LÚCIA DE ARAÚJO.**

CONTRATADO: **MARIA DE LOURDES ALVES DE LIRA , inscrita no CPF, sob o n°834.160.994-00.**

DATA DA ASSINATURA: 05/10/2018.

PRAZO CONTRATUAL: 12 (doze) meses.

NOTA DE EMPENHO: n° 779/2018.

VALOR CONTRATADO: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

Publicado por:
Nathalia Vilela Freitas da Silva
Código Identificador:31FA6EA9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 060/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2018

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS A FIM DE ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES ESCOLARES, SUPERRINTENDÊNCIA E GERÊNCIAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, NO ANO LETIVO DE 2018.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO/ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

GESTOR/SECRETÁRIO: FRANCISCO JOSÉ DE AMORIM DE BRITO**.**

CONTRATADO: JM DA SILVA GRÁFICA- ME**, inscrita no CNPJ, sob o n° 14.889.981/0001-84.**

DATA DA ASSINATURA: 15/08/2018.

PRAZO CONTRATUAL: 12 (doze) meses.

NOTA DE EMPENHO: n° 476/2018.

VALOR CONTRATADO: R$ 64.138,00 (sessenta e quatro mil e cento e trinta e oito reais reais).

Publicado por:
Nathalia Vilela Freitas da Silva
Código Identificador:1CA596E4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 070/2017
ADESÃO Nº 008/2017

OBJETO: **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 013/2017, ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 036/2017- PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2017 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO/PE, QUE VISA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA FAZENDA, PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO; DA SECRETARIA DE SAÚDE; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DO MORENO/PE.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO/ SECRETARIA DE SAÚDE.

GESTOR/SECRETÁRIA: ANA LÚCIA DE ARAÚJO**.**

CONTRATADO: H2X COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ, sob o n°11.614.640/0001-08.**

DATA DA ASSINATURA: 01/12/2017.

PRAZO CONTRATUAL: 12 (doze) meses.

NOTA DE EMPENHO: n° 1021/2018.

VALOR CONTRATADO: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Publicado por:
Nathalia Vilela Freitas da Silva
Código Identificador:B14857F2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, o **PROCESSO Nº 090/2018, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2018**, cujo objeto consiste na **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MOBILIARIO, NOTEBOOK, BEBEDOURO, FLIP CHART, TENDAS E BARRACAS, MICROFONE, CAIXA AMPLIFICADA, TELA DE PROJEÇÃO, DATASHOW) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DA PREFEITURA DE MORENO** e **ADJUDICO** o objeto à licitante vencedora do certame: **S L DA SILVA INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 29.955.518/0001-60, com sede à Rua Altino Fraga, nº 389, Santa Rosa – Palmares/PE, CEP: 55.540-000, os itens 02, 05 e 09, o valor total de **R$ 2.729,99 (dois mil setecentos e vinte e nove reais e noventa e nove centavos)**.

Moreno, 04 de Dezembro de 2018.

VERA LETÍCIA MOREIRA LINS
Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:3E651A32

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2018 - SAÚDE - EDITAL DE CREDENCIAMENTO RETIFICADO

AVISO CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2018 - SAÚDE
EDITAL DE CREDENCIAMENTO RETIFICADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 061/2018 – CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2018 – Secretaria de Saúde. OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE FORMA COMPLEMENTAR AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS. PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS: LOTE 1 - CONSULTAS ESPECIALIZADAS E LOTE 2 – EXAMES DE DIAGNÓSTICO E IMAGEM, DE ACORDO COM A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, EM SEU ART. 199, §1º E A LEI ORGÂNICA DA SAÚDE, EM SEU ART. 25 PREVÊEM QUE AS ENTIDADES FILANTRÓPICAS E AS SEM FINS LUCRATIVOS TÊM PREFERÊNCIA PARA PARTICIPAR DE FORMA COMPLEMENTAR NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE E SE SUA OFERTA NÃO ATENDEREM AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, ENTÃO AS EMPRESAS PRIVADAS PODERÃO PARTICIPAR DE FORMA COMPLEMENTAR**.

A Secretaria de Saúde, através da Comissão Permanente de Licitação do Município do Moreno, torna público aos interessados que realizou ajustes no edital do presente credenciamento visando atender as necessidades da população do município, em conformidade com a Lei nº 8.080/90, no que couber, com as normas da Lei nº 8.666/93, Portaria MS/GM nº. 3.277, de 22 de dezembro de 2006, demais normas do Sistema Único de Saúde e princípios gerais da administração pública.

Os interessados que atenderem às exigências do edital deverão apresentar os Documentos elencados no item 6 do Edital de Credenciamento, e apresentar o envelope na sala da CPL localizada na Av. Dr. Sofrônio Portela, 3754, Centro, Moreno-PE, 08h às 14h, horário local. Cópias do Edital e informações adicionais poderão ser obtidas no endereço citado, ou através dos telefones: 81 – 3535-4419, das 08h00 às 14h00 ou pelo e-mail cpl@moreno.pe.gov.br.

Moreno, 14 de Dezembro de 2018.

ELAINE SILVA DOS SANTOS PEREIRA.
Presidente CPL/PMM**.**

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:283BB9E2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA – PROCESSO LICITATÓRIO - 068/2017 - CONCORRENCIA 001/2017. COMUNICADO

UJ: PREFEITURA – Processo nº: 068/2017 Comissão: CPL Modalidade: Concorrência nº 001/2017. Objeto Nat.: Serv. Objeto Descr: Execução de Serviços de Limpeza urbana deste Município**.** A presidente da CPL torna público, que prorroga o prazo de 10 (dez) dias uteis do Artigo 109 da Lei 8.666/93, referente a manifestação final da decisão da comissão de Licitação, quanto a habilitação da Concorrência em epígrafe para a equipe técnica de engenharia possa fazer as devidas diligencias necessárias. Informações adicionais: outras informações podem ser obtidas no endereço Rua Dantas Barreto, 1338 – Centro - Nazaré da Mata –PE, no horário de 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira.

Nazaré da Mata, 14 de dezembro de 2018.

CLETA MARIA ALBERTINS DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Cleta Maria Albertins de Oliveira
Código Identificador:F1317744

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 045/2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais, conferidas no Artigo 42 do Regimento Interno – Resolução nº 573/1991,

R E S O L V E:

Art. 1°- Determinar o horário de funcionamento desta Casa Legislativa no dia 14 de dezembro do ano em curso das 7h às 13h, devido confraternização dos servidores.

Art. 2°- O disposto nesta Portaria não se aplica aos serviços de vigilância desta Casa Legislativa, que funcionarão normalmente.

Art. 3°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, **GABINETE DA PRESIDÊNCIA**, em 14 de dezembro de 2018.

JORGE SALUSTIANO DE SOUZA MOURA
Presidente

Publicado por:
Indira Dutra de Almeida Cabral de Oliveira
Código Identificador:6417EEAE

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO Nº 297/2018-PMO. TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2018 - CPL/OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA – SEFAD
AVISO DE LICITAÇÃO – REPETIÇÃO
PROCESSO Nº 297/2018-PMO. TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2018 -CPL/OBRAS. Objeto: EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE (CBUQ) DE VIAS DE TRANSPORTE: AVENIDA DINAMARCA (TRECHO ENTRE

A RUA CALIFÓRNIA E A RUA EUCALIPTO), NO BAIRRO DE TABAJARA; RUA 28 V ETAPA, NO BAIRRO DE RIO DOCE; RUA DO PROGRESSO, NO BAIRRO DE JARDIM ATLÂNTICO; RUA 20, NO BAIRRO DE RIO DOCE, NO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE. Valor: R$ 971.276,28. Abertura: 07/01/2019, às 09:30 horas. Os interessados poderão adquirir o Edital e Anexos, gratuitamente, mediante o fornecimento de CD-R, Pen Drive ou pelo e-mail: cpl_olinda@hotmail.com na sede da CPL, sita à Avenida Santos Dumont, nº 177, Varadouro, Olinda/PE, de segunda à sexta-feira das 8:00 às 14:00 horas. Maiores informações através dos Fones: (081) 3439-3593/3429-9417.

Olinda, 13 de dezembro de 2018.

PATRÍCIA ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Pedro Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:0C007D9E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°155/2018

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no artigo 6º da Lei Municipal No 6.032/2017, de 28 de dezembro de 2017, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de custeio do Órgão, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1o Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2018, em favor da **SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – ADM. DIRETA** e da **SECRETARIA DO PATRIMÔNIO E CULTURA – ADM. DIRETA** crédito adicional suplementar no valor de **R$ 407.308,00** (quatrocentos e sete mil, trezentos e oito reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

RECURSOS DO TESOURO EM R$

19	**SECRETARIA DO PATRIMÔNIO E CULTURA**	
19.001	**SECRETARIA DO PATRIMÔNIO E CULTURA – ADM. DIRETA**	
13.391.3041.4.014	**Plano Municipal de Manutenção do Patrimônio Histórico**	
3.3.90.39-101-33294	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00
24	**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**	
24.001	**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – ADM. DIRETA**	
04.122.7050.8.014	**Desenvolvimento das Atividades Técnico - Administrativas da Secretaria de Serviços Públicos**	
3.3.90.39-101-5279	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	90.000,00
15.452.3056.4.082	**Desenvolvimento da Manutenção do Parque de Iluminação Pública**	
3.3.90.30-101-5427	Material de Consumo	33.000,00
15.451.3052.4.078	**Programa Municipal de Requalificação e Conservação das Vias Públicas**	
3.3.90.39-101-6506	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	278.308,00
TOTAL		**407.308,00**

Art. 2o Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes de anulações, em igual importância, das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

RECURSOS DO TESOURO EM R$

19	**SECRETARIA DO PATRIMÔNIO E CULTURA**	
19.001	**SECRETARIA DO PATRIMÔNIO E CULTURA – ADM. DIRETA**	
13.331.7041.0.007	**Garantia da Concessão de Vale Transporte aos Servidores da Secretaria do Patrimônio e Cultura**	
3.3.90.39-101-2299	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00
21	**SECRETARIA DE OBRAS**	
21.001	**SECRETARIA DE OBRAS – ADM. DIRETA**	
15.451.3051.3.015	**Plano Municipal de Construção, Ampliação e Requalificação de Equipamentos e Prédios Públicos**	
4.4.90.51-101-2879	Obras e Instalações	70.006,00
17.512.3051.3.012	**Plano Municipal de Implementação e Ampliação de Sistemas de Macro e Microdrenagem**	
4.4.90.51-101-2987	Obras e Instalações	47.120,00
15.451.3051.3.053	**Plano Municipal de Requalificação do Sistema Viário Municipal**	
4.4.90.51-101-2892	Obras e Instalações	65.616,00
4.4.90.35-101-2890	Serviços de Consultoria	7.124,00
15.451.3060.3.008	**Plano Municipal de Execução das Atividades Associadas à Infraestrutura Integrada**	
4.4.90.51-101-2964	Obras e Instalações	124.000,00
3.3.90.92-101-2954	Despesas de Exercícios Anteriores	20.000,00
15.451.3048.3.046	**Plano Municipal de Construção, Ampliação e Requalificação de Equipamentos de Esporte, Lazer e Convívio Social**	
4.4.90.35-101-2862	Serviços de Consultoria	18.878,00
4.4.90.51-101-29345	Obras e Instalações	30.442,00
04.122.7051.8.013	**Desenvolvimento das Atividades Técnico - Administrativas da Secretaria de Obras**	
3.3.90.36-101-6491	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	11.122,00
3.3.90.30-101-2718	Material de Consumo	7.000,00
TOTAL		**407.308,00**

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito de Olinda, em 14 de dezembro de 2018.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:4E81212D

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - ADESÃO Nº12/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº278/2018

CONTRATO Nº159/2018.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE LOCAÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRABALHO PARA ATENDIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MENSAL	PREÇO (12 MESES)	PREÇO (36 MESES)
SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA – MICROCOMPUTADOR BÁSICO COM WINDOWS, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA DE 36 MESES ON SITE.	17	R$50,89	R$864,13	R$10.381,56	R$31.144,68
SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA –PLACA DE REDE SEM FIO, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA DE 36 MESES, ON SITE.	17	R$8,09	R$137,53	R$1.650,36	R$4.951,08
SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA ESTABILIZADOR, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA DE 36 MESES, ON SITE.	17	R$6,67	R$113,39	R$1.360,68	R$4.082,04
VALOR TOTAL		R$65,65	R$1.116,05	R$13.392,60	R$40.177,80

CONTRATANTE:PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE.
CNPJ: 10.404.184/0001-09

CONTRATADA:INVESTIPLAN COMPUTADORES E SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO EIRELI.
CNPJ: 01.579.387/0001-45

PRAZO DE VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses, contados a partir de 26/10/2018.

Olinda, 26 de outubro de 2018.

RAFAEL CARNEIRO LEÃO GONÇALVES FERREIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
José Valmir da Silva
Código Identificador:52EC98F0

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 395, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidaspela Lei Municipal nº 6.048/2018.

RESOLVE:
I - INSTAURAR uma comissão de inquérito, que conduzirá o Processo;
II – A comissão não receberá Gratificação e será composta por três servidores estáveis designados pela autoridade competente;
III – Um dos membros é indicado pelo SINPMOL;
IV– Serão participantes da referida comissão:

NOME	MATRÍCULA
Nara Newman Ferreira da Silva (presidente)	**16.170-5**
Maria Lucinea Bezerra Silva	**25.175-5**
José Fernando Barbosa dos Santos (SINPMOL)	**18.753-4**

IV- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, estando devidamente homologada pela Secretaria da Fazenda e da Administração.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 20 de novembro de 2018.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:829BE70C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 397, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidaspela Lei Municipal nº 6.048/2018.

RESOLVE:
I - INSTAURAR uma comissão de inquérito, que conduzirá o Processo;
II – A comissão não receberá Gratificação e será composta por três servidores estáveis designados pela autoridade competente;
III – Um dos membros é indicado pelo SINPMOL;
IV– Serão participantes da referida comissão:

NOME	MATRÍCULA
Nara Newman Ferreira da Silva (presidente)	**16.170-5**
Maria Lucinea Bezerra Silva	**25.175-5**
Marineide de Souza Correia (SINPMOL)	**11.659**

IV- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, estando devidamente homologada pela Secretaria da Fazenda e da Administração.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 20 de novembro de 2018.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:0ABBE2BF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 02 CPL 02
ERRATA DE HOMOLOGAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL 02
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DOS PALMARES/PE

ERRRATA DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório Nº 019/2018; CPL; Pregão Presencial Nº 019/2018; **o**bjeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para atender as necessidades de Diversas Unidades de Saúde do Município de Palmares/PE: PSF CENTRO SINDICALISTA JOSÉ HELIO CAVALCANTE, PSF ENGENHO COUCEIRO, PSF ENGENHO LAGEDO, PSF ENGENHO PIRANGY, PSF NEWTON CARNEIRO, PSF NOVA PALMARES, PSF SANTA LUZIA I, PSF SANTA LUZIA II, PSF SANTA ROSA, PSF SANTO ANÔNIO DOS PALMARES, PSF SANTO ANTÔNIO I, PSF SANTO ANTÔNIO II, PSF SANTO ONOFRE I, PSF SANTO ANOFRE II, PSF SANTO ONOFRE III, PSF SÃO FRANCISCO, PSF SERRO AZUL, UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA ANTÔNIO RICARDO MELO MADEIRA. Referente à Proposta do Ministério da Saúde nº 00562.279000/1180-05.
CPL informa que na publicação do dia 20/11/2018:

Onde se lê: Valor de **R$ 287.540,00**(duzentos e oitenta e sete mil quinhentos e quarenta reais).
Leia-se: Valor de **R$ 297.745,00** (duzentos e noventa e sete mil setecentos e quarenta e cinco reais)

Palmares/PE, 14 de dezembro 2018.

SANDRO MANOEL DE OLIVEIRA
Presidente
Portaria nº 004/2018

Publicado por:
Josinalda da Silva Gomes
Código Identificador:F6452EC0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 02 CPL 02
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DOS PALMARES/PE

Processo Licitatório Nº 019/2018; Pregão Presencial Nº 019/2018; Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para atender as necessidades de Diversas Unidades de Saúde do Município de Palmares/PE.
Contrato 029/2018 – Empresa: S.L DA SILVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS - EIRELI, inscrita sob o CNPJ: 29.955.518/0001-60 Valor: R$ 297.535,00 (duzentos e noventa e sete mil quinhentos e trinta e cinco reais). Prazo de vigência de 05(cinco) meses a partir da data da assinatura do contrato.

Palmares/PE, 14 de dezembro de 2018.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Secretário Executivo Municipal de Saúde
Portaria nº 211/2017

Publicado por:
Josinalda da Silva Gomes
Código Identificador:618CE7DA

PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL DOS PALMARES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato nº. 036/2017 – CPL/PMP. Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo por mais 180(cento e oitenta) dias. Contratado: CONSTRUTORA VALE EMPREENDIMENTOS EIRELLI - EPP – CNPJ: 22.356.060/0001-84. Vigência: 30 de novembro de 2018 a 29 de maio de 2019.

Palmares, 30 de novembro de 2018.

CLEBER EMANOEL LOURENÇO DA SILVA
Gestor do Fundo de Desenvolvimento Municipal dos Palmares

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:F2A2B76C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-PE
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2018 CONCORRÊNCIA 001/2018

A Prefeitura Municipal Parnamirim (PE), torna público o resultado de licitação. Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de obras e serviços de Engenharia, para Construção execução/Conclusão de Escola, com 12 salas de aula e Quadra Coberta, Tipo Padrão Projeto FNDE- Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação, em conformidade com o Projeto Executivo Proveniente do Termo de Compromisso PAR N. 23400.001312/2018-61, conforme especificações constantes do Projeto Básico, Orçamento estimado em Planilha de Quantitativos e Preços Unitários, Cronograma Físico-Financeiro e Memorial Descritivo da Minuta do Contrato. Contratado: Pavcon – Pavimentação e Construção LTDA; CNPJ: 11.482.245/0001-19. Valor da contratação R$: 3.979.874,09. Fundamento Legal: Art. 60 da Lei nº 8.666-93.

Parnamirim, 13 de dezembro de 2018.

RENATO RORIZ DE MENEZES LUSTOSA CARVALHO
Presidente da CPL

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:02A70A76

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2018 TOMADA DE PREÇOS N° 012/2018

A Prefeitura Municipal Parnamirim (PE), torna público o resultado de licitação. Objeto: Contratação de empresa do ramo para execução dos serviços remanescentes de construção de Melhorias Sanitárias Domiciliares – MSD em localidades da Zona Rural desse Município, com Recursos FUNASA CV. 00724/2013 e CV. 0134/2014, conforme especificações técnicas e condições constantes dos projetos técnicos, do orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários e da minuta do contrato.. Contratado: Construtora Serra Negra Eireli, CNPJ: 23.588.619/0001-64. Valor da contratação R$: 789.874,56. Fundamento Legal: Art. 60 da Lei nº 8.666-93.

Parnamirim, 14 de dezembro de 2018.

RENATO RORIZ DE MENEZES LUSTOSA CARVALHO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:E3CB8B7F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO DE PRAZO

PREGÃO PRESENCIAL n° 014/2017
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO DE PRAZO

Processo nº 042/2017
Comissão: CEL
Modalidade/**Pregão Presencial – N° 0014/2017**
Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS POR MEIO DE GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEIS PELA CONTRATADA. DESTINADOS AO TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DESTE MUNICÍPIO. Conforme especificações contidas no termo de referência (ANEXO I) do Edital.
Contrato: n° 014/2018
Empresa Vencedora: **I H LOCAÇÃO E ARRENDAMENTO DE VEÍCULOS VIAGENS E TURISMO – EPP, inscrita** no CNPJ n° 12.462.988/0001-90
Valor R$ 197.074,78 (cento e noventa e sete mil setenta e quatro reais e setenta e oito centavos), referente a prorrogação de 05 (cinco) meses de prorrogação a partir da data de assinatura.

Passira, 27 de julho de 2018.

A) TATIANA GOMES DA SILVA
Pregoeira Designada.

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva Souza
Código Identificador:2899864F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL n° 013 /2018
PROCESSO N° 030/2018
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 13/2018
Comissão: CEL
Modalidade/**Pregão Presencial – SRP - N° 008/2018**
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA E AOS FUNDOS MUNICIPAIS. Conforme especificações contidas no termo de referência (ANEXO I) do Edital.
Contrato: n° 040/2018 (PREFEITURA)
1ª Empresa Vencedora: **M F SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE VEICULOS EIRELI**, inscrita no CNPJ n° 11.634.427/0001-68
Valor R$ 819.444,72 (oitocentos e dezenove mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e setenta e dois centavos), referente aos itens: 01,02,03,05,06,07,08,09,14,15,16,17 e 18
Contrato n° 41/2018 (FUNDO DE SAÚDE)
2ª Empresa Vencedora**: M F SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE VEICULOS EIRELI**, inscrita no CNPJ n° 11.634.427/0001-68
Valor R$ 290.172,00 (duzentos e noventa mil cento e setenta e dois reais).
Contrato n° 042/2018 (FUNDO DE AÇÃO SOCIAL)
3ª Empresa Vencedora: **M F SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS EIRELI**, inscrita no CNPJ n° 11.634.427/0001-68
Valor R$ 92.400,00 (noventa e dois mil e quatrocentos reais), referente ao item: 04

Passira, 11 de dezembro de 2018.

A) TATIANA GOMES DA SILVA
Pregoeira Designada.

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva Souza
Código Identificador:8F4952C7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PEDRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA – PE - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 012/2018/FMS

-Processo Nº: 012/2018/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 012/2018/FMS.
-Objeto Nat.: Serviço.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada em dedetização, desratização, descupinização, desinsetização e higienização de caixas d'água e cisternas de unidades de saúde do município da Pedra – PE.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 99.052,58.
Após o processamento do Pregão Nº 012/2018/FMS, comunica-se sua Homologação de seu objeto da seguinte maneira: BERNARDO SILVA MIRANDA SILVA FILHO - ME, CNPJ Nº 19.9115.692/0001-26, vencedora do item nº 01, com o valor global R$ 43.488,72 (quarenta e três mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e setenta e dois centavos); MARCOS ANTONIO DOS SANTOS SERVIÇOS - ME, CNPJ N° 69.942.019/0001-53, vencedora do item nº 02, com o valor global de R$ 33.585,00 (trinta e três mil, quinhentos e oitenta e cinco reais).
Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Praça José Firmo Cavalcanti, nº 80, Prateado, Pedra - PE, CEP: 55.280-000, ou através do Fone: 0xx87-3858-1621, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pedra - PE, 12 de Dezembro de 2018.

FERNANDA BRAZ MACEDO BREDERODES
Secretária Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Maria Dalva Ferreira Farias
Código Identificador:B1098CFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
PREFEITURA MUNICIPAL DA PEDRA – PE - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 022/2018/PMP

-Processo Nº: 022/2018/PMP.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 007/2018/PMP.
-Objeto Nat.: Serviço.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada em dedetização, desratização, descupinização, desinsetização e higienização de caixas d'água e cisternas de escolas da rede municipal e demais prédios públicos de responsabilidade do município da Pedra – PE.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 161.508,77.
Após o processamento do Pregão Nº 007/2018/PMP, comunica-se sua Homologação de seu objeto da seguinte maneira: BERNARDO SILVA MIRANDA SILVA FILHO - ME, CNPJ Nº 19.9115.692/0001-26, vencedora do item nº 01, com o valor global R$ 62.816,40 (sessenta e dois mil, oitocentos e dezesseis reais); MARCOS ANTONIO DOS SANTOS SERVIÇOS - ME, CNPJ N° 69.942.019/0001-53, vencedora do item nº 02, com o valor global de R$ 61.080,00 (sessenta e um mil e oitenta reais).
Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Rua Rufino Marques, nº 03, Centro, Pedra - PE, CEP: 55.280-000, ou através do Fone: 0xx87-3858-1621, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pedra - PE, 12 de Dezembro de 2018.

JOSÉ OSÓRIO GALVÃO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito (*)

Publicado por:
Maria Dalva Ferreira Farias
Código Identificador:96FF4D07

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2018/PMP

-Processo Nº: 027/2018/PMP
-Comissão: CPL
-Modalidade/Nº: TOMADA DE PREÇO Nº 003/2018
-Objeto Descr.: Contratação de empresa de Engenharia para Manutenção de Escolas e Creches da Rede Municipal de Ensino do município de Poção - PE.
-Contrato Nº: 039/2018/PMP.
-Contratado: TERPAV INCORPORADORA LTDA – EPP
-CNPJ Nº 19.993.011/0001-48
-Valor Contratado: R$ 207.958,66 (duzentos e sete mil, novecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e seis centavos).

Poção - PE, 14 de dezembro de 2018.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Prefeito (*)

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:4D7E89ED

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 011/2018 COMISSÃO: CPL MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 010/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – AVISO DE LICITAÇÃO Processo Nº: 011/2018 Comissão: CPL Modalidade: Pregão Presencial-SRP Nº 010/2018 Objeto Nat.: Compra. Objeto Descr: Fornecimentos Eventuais e futuros de Materiais Insumos Hospitalares (Penso). **Valor Máximo Aceitável:** R$ 1.501.525,38 (Hum milhão, quinhentos e vinte e cinco mil e trinta e oito centavos)**. Local e data da sessão de abertura: Sala da CPL –** Avenida Joaquim Falcão, 126, Centro – Pombos/PE: 28/12/2018; Horário: 11:30 h. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do email: licitacaopombos@yahoo.com, no horário de 08:00 às 12:00, de segunda a sexta-feira.

Pombos, 14 de dezembro de 2018.

GLAUBER BEZERRA DE BARROS SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:2E5FE8B7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

PREFEITURA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a Abertura do Processo Licitatório nº 208/2018 – Pregão Presencial Nº 144/2018. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS objetivando eventual Contratação de pessoa jurídica, para prestação de serviços continuados de dedicação exclusiva: Locação de Caçambas Estacionárias com volume de 5m³, sendo destinadas ao Matadouro Público para descartes de dejetos dos animais e de duas Carretas Prancha com suporte de 22 Toneladas para o deslocamento de maquinas no Município de Salgueiro. Data e horário de Credenciamento e abertura dos Envelopes de Propostas e Habilitação: 28.12.2019 às 08h30min. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 13:00h ou Fone/fax (87) 3871-7070 ou no site da Prefeitura: http://www.salgueiro.pe.gov.br/serv_licitacoes.htm.

JOSÉ RAMIRES DA SILVA BARROS
Pregoeiro

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:FE50A410

PREFEITURA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a Abertura do Processo Licitatório nº 210/2018 – Pregão Presencial Nº 146/2018. Objeto: Selecionar propostas para obtenção de Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de transporte, em veículos tipo (Van, Micro-ônibus e ônibus) adequados com motoristas e devidamente habilitados, para o transporte de equipes de atletas e grupos culturais para eventos esportivos e/ou culturais em representação do município de Salgueiro, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Esportes. Data e horário de Credenciamento e abertura dos Envelopes de Propostas e Habilitação: 28.12.2019 às 10h30min. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 13:00h ou Fone/fax (87) 3871-7070 ou no site da Prefeitura: http://www.salgueiro.pe.gov.br/serv_licitacoes.htm.

JOSÉ RAMIRES DA SILVA BARROS
Pregoeiro

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:B75982A3

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 1.255/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que conforme documentação emitida pelo Tribunal de Justiça, os servidores abaixo listados permaneceram cedidos durante todo o exercício de 2016;
Considerando a solicitação Do Tribunal de Justiça de Pernambuco, contida no Ofício Nº 1152/2018 – GP, de 19 de novembro de 2018.

RESOLVE:
Art. 1º - RENOVAR CEDÊNCIA, colocando à disposição do Tribunal de Justiça de Pernambuco **durante o exercício de 2016**, com ônus para o órgão de origem, as servidoras abaixo relacionadas:

Matrícula	Servidor (a)
104663	FRANCISCA IVANEIDE BENÍCIO M. ALVES
100102	MARIA CARMECILVA DE SOUZA
106160	MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA BEZERRA
117315	MARIA LUCÉLIA DA SILVA
100218	PAULINA DE ALENCAR SAMPAIO OLIVEIRA

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de janeiro de 2016.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro- PE, em 12 de dezembro de 2018.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:4A8D24CA

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 1.257/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a solicitação Do Tribunal de Justiça de Pernambuco, contida no Ofício Nº 1152/2018 – GP, de 19 de novembro de 2018.

RESOLVE:
Art. 1º - RENOVAR CEDÊNCIA, colocando à disposição do Tribunal de Justiça de Pernambuco **durante o exercício de 2019**, com ônus para o órgão de origem, as servidoras abaixo relacionadas:

Matrícula	Servidor (a)
104663	FRANCISCA IVANEIDE BENÍCIO M. ALVES
100102	MARIA CARMECILVA DE SOUZA
106160	MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA BEZERRA
117315	MARIA LUCÉLIA DA SILVA
100218	PAULINA DE ALENCAR SAMPAIO OLIVEIRA

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro- PE, em 13 de dezembro de 2018.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:0A676F4B

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 1.258/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º - RETIFICAR a Portaria Nº 1.243/2018 de Licença para Tratamento de Saúde aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor (a)	Prazo	Período
117870	Genival do Nascimento	08 dias	A partir de 12/10/2018
160638	Fabiola Ferreira Cavalcante	04 dias	A partir de 09/11/2018
116424	Ana Lucia de Oliveira e Silva	15 dias	A partir de 02/11/2018
116424	Ana Lucia de Oliveira e Silva	15 dias	A partir de 09/11/2018
150002	Derenice da Silva (contratada)	60 dias	A partir de 31/10/2018
101834/102539	Maria Helena Da Conceição (efetiva)	30 dias	A partir de 12/11/2018
101869/129800	Maria Neilma G. de F. Marins (efetiva)	45 dias	A partir de 26/10/2018
160605	Francisco Claudio Batista Ferreira (efetivo)	30 dias	A partir de 25/10/2018
101958	Angela Maria Reis Pimentel	30 dias	A partir de 24/10/2018
129833	Maria Angélica Neto Matias de Almeida	05 dias	A partir de 25/10/2018
130091	Cristiana Maria da Silva Nascimento	15 dias	A partir de 08/11/2018

ONDE LÊ-SE: CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde aos servidores da **Secretaria Municipal de Saúde** abaixo relacionados:

LEIA-SE: CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde aos servidores da **Secretaria Municipal de Educação** abaixo relacionados:
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 12 de Outubro de 2018
Art. 3° - Permanecem inalteradas as demais informações e concessões da Portaria Nº 1.243/2018.

Salgueiro-PE, em 13 de Dezembro de 2018.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:AF8C6346

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ERRATA AO EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2018

Retificação do Edital da Tomada de Preços n° 015/2018
Processo Licitatório nº 108/2018. CPL. Obras e Serviços de Engenharia **Objeto:** Contratação de empresa para execução de obras e

serviços de engenharia relativos à Reforma de (03) três Escolas, todas localizadas na zona rural do Município de Santa Maria da Boa Vista – PE. O **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE**, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER,** comunica a edição de ERRATA ao edital do processo em epígrafe, onde foi RETIFICADO O SUBITEM 3.1, SUBITEM 11.1 DA MINUTA DO CONTRATO (ANEXO X) E SUBITEM 9.7.2 DO EDITAL. A data de abertura do certame permanece inalterada, ou seja, dia **20 de dezembro de 2018 às 11h00min** na sede da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista, situada a Rua Nunes Machado, nº 50, Centro, Santa Maria da Boa Vista/PE (CEP: 56.380-000). O edital retificado, anexos e outras informações podem ser obtidos no Setor de Licitações e Contratos, mesmo endereço da sessão de abertura, no horário de 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 13 de dezembro de 2018.

CLAUDENICE MARTA SANTOS DE MENDONÇA
Presidente CPL

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendoça
Código Identificador:8E695F8D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2018, CPL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018

Processo Licitatório nº 076/2018, CPL – Pregão Presencial nº 043/2018, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS PESADAS (RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND B90B, ANO 2015, RETROESCAVADEIRA JCB – 3CX, ANO 2016 E MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K – ANO 2013), da frota municipal, com o intuito de suprir as necessidades das Secretarias de Desenvolvimento Rural e Infraestrutura, em conformidade com as especificações do Termo de Referência**. Valor Máximo Global admitido da UG. **R$ 215.927,35** (duzentos e quinze mil novecentos e vinte sete reais e trinta e cinco centavos)**.** Data e local da sessão de abertura: **03 de janeiro de 2019**, às 9h, na Sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE, localizada na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01, sala de Licitações, 2º andar (CEP. 55.370-000). Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone/fax: 081-3735-1770, no horário das 8h às 13h, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação por e-mail: cpl.saobento@hotmail.com,

São Bento do Una, 14/12/2018,

JAILMA EDJA ALMEIDA OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:9B93FECE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO - 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2017 - PROCESSO Nº 08/2017; MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 044/2017; Prorrogação de vigência do contrato referente a: Contratação de serviço de engenharia para construção da U.B.S. Unidade Básica de Saúde, oriundo do Processo nº 08/2017; Modalidade: Tomada de Preços nº 01/2017; Contratado (a): CONSTRUTORA SANTOS & LIMA LTDA - EPP; CNPJ: 24.854.223/0001-84; Prazo acrescido: 180 (cento e oitenta) dias; Vigência de prorrogação: 23/11/2018 à 23/05/2019.

São Bento do Una: 23/11/2018

Gestora:
ALINE CORDEIRO CAVALCANTI
Secretária do F.M.S.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:ABE71E56

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 077/2018, CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2018

Processo nº 077/2018, CPL – Comissão Permanente de Licitações, **Pregão Presencial nº 44/2018**, OBJETO: **Eventual Aquisição de emulsão asfáltica tipo (E. A RL-LC) destinada aos serviços de recapeamento de diversas ruas do município de São Bento do Una**. Valor Máximo admitido pela UG. **R$ 301.816,90** (Trezentos e Um mil Oitocentos e Dezesseis reais e Noventa centavos), data e local da sessão de abertura: **04/01/2019**, às **09:00 h**, na Sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE, localizada na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01, sala de Licitações, 2º andar (CEP. 55.370-000) – **Secretaria de Infraestrutura** - Edital, anexos e outras informações, podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone/fax: 081-3735-1770, no horário das 08:00h às 12:00h, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação por e-mail: cpl.saobento@hotmail.com

São Bento do Una, 14 de dezembro de 2018

JAILMA EDJA ALMEIDA OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:5EA1D3B9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº020/2018 – PROCESSO Nº07/2018 – MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018

Contrato nº020/2018 – Processo nº07/2018 – Modalidade: Pregão Presencial nº 05/2018 – Sistema Registro de Preços - CPL. Objeto: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para o Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una; Contratado (a): TAYANE CARVALHO CHAVES DE MELO EIRELI - ME; CNPJ: 12.058.073/0001-13, Valor: R$ 1.591,30 (um mil quinhentos e noventa e um reais e trinta centavos); Vigência: 12 (doze) meses; 28/05/2018 a 28/05/2019.

São Bento do Una, 28/05/2018.

Gestora:
ALINE CORDEIRO CAVALCANTI
Secretaria de F.M.S.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:A1ADE9C5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº042/2018 – PROCESSO Nº05/2018 – MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018

Contrato nº042/2018 – Processo nº05/2018 – Modalidade: Pregão Presencial nº 05/2018 – Sistema Registro de Preços - CPL. Objeto: Aquisição de Material de limpeza para lavanderia hospitalar do Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una; Contratado (a): TELMA LUCIA DA SILVA - ME; CNPJ: 01.005.202/0001-99, Valor: R$ 25.564,40 (vinte e cinco mil quinhentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos); Vigência: 12 (doze) meses; 21/11/2018 a 21/11/2019.

São Bento do Una, 21/11/2018.

Gestora:
ALINE CORDEIRO CAVALCANTI
Secretaria de F.M.S.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:DC6B007F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
EXTRATO DE ADITIVO – VALOR - 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 44/2017 - PROCESSO Nº 08/2017;
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 44/2017; Alteração no valor do contrato referente a: Contratação de serviço de engenharia para construção da U.B.S. Unidade Básica de Saúde, do Bairro da Balança, neste município, oriundo do Processo nº 08/2017; Modalidade: Tomada de Preços nº 01/2018; Contratado (a): CONSTRUTORA SANTOS & LIMA LTDA - EPP; CNPJ: 08.960.773/0001-21; Valor acrescido: R$ 7.285,05 (sete mil duzentos e oitenta e cinco reais e cinco centavos);

São Bento do Una: 30/11/2018

Gestora:
ALINE CORDEIRO CAVALCANTI
Secretária F.M.S.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:49743BB1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO- GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 754/2018

EMENTA: Dispõe sobre a Convocação dos Candidatos aprovados e classificados no Concurso Público Municipal - Edital 001/2015, e nomeação, em caráter efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais em conformidade com as leis em vigor e com os poderes que lhes são conferidos pela Lei Orgânica do Município, tendo em vista a classificação no concurso Público Edital Normativo N° 0001/2015, homologado em 16 de janeiro de 2017,
CONSIDERANDO, que foi realizado Concurso Público para Provimento em cargos efetivos de Agente Comunitário de Saúde (ACS), Agente de Controle Interno, Agente de Disciplina Escolar, Assistente Administrativo Educacional, Assistente Social, Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Controle Interno, Auxiliar de Serviços Gerais, Auxiliar de Serviços Educacionais, Biomédico, Bioquímico, Condutor Socorrista, Coveiro, Eletricista, Enfermeiro (a) – Hospital, Engenheiro Agrônomo, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Fonoaudiólogo Escolar, Gari (Margarida), Instrumentador Cirúrgico, Médico Dermatologista, Médico Endocrinologista, Motorista, Médico (a) – PSF, Médico (a) Ortopedista, Médico (a) Plantonista, Médico (a) Psiquiatra, Médico (a) Veterinário, Nutricionista, Nutricionista Escolar, Odontólogo – PSF, Operador de Máquinas, Pedreiro, Pintor, Professor I (Séries Iniciais), Professor II (Ciências, Educação Física, Geografia, História, Língua Inglesa, Língua Portuguesa, Matemática), Psicólogo, Psicólogo (a) – Escolar, Recepcionista, Técnico Educacional em Informática, Técnico em Agropecuária, Técnico em Enfermagem, Técnico em Enfermagem – PSF Vigia Escolar, Vigilante.
CONSIDERANDO, que o referido Concurso Público, foi realizado com objetivo do preenchimento de 299 (duzentas e noventa e nove) vagas para os cargos supracitados na Prefeitura Municipal de São João, em conformidade com as Leis, Nº 615/1993, Nº 732/1999, Nº 841/2007, Nº 884/2009, Nº 892/2009, Nº 919/2012, Nº 942/2014 e Lei Nº 604/1993 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São João-PE.
CONSIDERANDO, que em respeito à previsão esculpida no Edital do Concurso Público, bem como, o Princípio Constitucional da **Publicidade dos Atos Administrativos**, no Artigo 37 da Carta Magna.
CONSIDERANDO, o ofício Nº **05/2017 – GAB/PJSJ** do **Ministério Público do Estado de Pernambuco - MPPE** recomendando a **HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2015 - PMSJ** e as consequentes nomeações dos candidatos classificados dentro das vagas oferecidas conforme dispõe o Edital do Concurso.
CONSIDERANDO, que em respeito ainda ao que está previsto no Capítulo XV, Item 04 do Edital do Concurso Público, no qual trata da convocação dos candidatos aprovados no referido Concurso, por parte da Prefeitura Municipal de São João.
CONSIDERANDO, a Portaria De Nº753, Em 28 De Novembro De 2018, **dispõe sobre a vacância de cargos públicos provenientes de candidatos desistentes e exonerados.**

RESOLVE,
Art.1°. – CONVOCAR, para efeito de nomeação, a partir desta data, os próximos aprovados constante no **ANEXO I** desta portaria, conforme ordem de classificação do Concurso Público Nº 001/2015, onde deverão comparecer da **data publicação** até o dia 11 de janeiro de 2019 e/ou 30 dias após o recebimento da carta AR, das 08:00 às 12:00, à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS,** sito à Rua Augusto Peixoto, nº 31, Centro São João/PE, munidos de DUAS CÓPIAS E ORIGINAIS da documentação a que se referem ao Capítulo XV, Item 08 e 08.1 do Edital do Concurso e conforme descreve os **ANEXOS II, III e IV** desta portaria de convocação, para realizar o agendamento da data de apresentação dos exames exigidos, a **JUNTA MÉDICA MUNICIPAL,** a fim de obterem, caso cumpram os requisitos exigidos, a posse nos cargos descritos.
I – Os candidatos do **ANEXO I** abaixo relacionados deverão comparecer no dia agendado na **JUNTA MÉDICA MUNICIPAL**, localizada no Hospital Josefa Cordeiro Vilaça, munidos dos exames constantes no **ANEXO II**, desta Portaria.

II – Os exames exigidos para apreciação da **JUNTA MÉDICA MUNICIPAL,** apenas serão aceitos se tiverem sido realizados em um período máximo de 60 dias anteriores a data de apresentação, exceto beta HCG – mulher, que terá validade de 7 dias.

III – Os candidatos Declarados Pessoa com Deficiência, deverão apresentar laudo médico especializado de acordo com a deficiência declarada, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

IV – a documentação comprobatória deverá ser entregue em envelope, conforme descreve o **ANEXO II** desta portaria, mediante a apresentação dos originais e cópias, á **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS,** sito à Rua Augusto Peixoto, nº 31, Centro São João/PE.

V - A realização dos exames exigidos para apreciação da **JUNTA MÉDICA MUNICIPAL** e a apresentação de todos os documentos exigidos para posse, devem ocorrer dentro do prazo limite.

VI - O não comparecimento do candidato nomeado no período de 30 (trinta) dias, munido da documentação exigida neste Edital implica na perda da vaga.
Art.2º. – O nomeado pela presente Portaria, deverá assinar o respectivo termo de posse, no qual a posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação do ato de provimento, nos termos do Estatuto Municipal, art. 27, § 1°.
Paragrafo Único. Posse é a aceitação expressa das atribuições, deveres e responsabilidade inerentes ao cargo público, com o compromisso de bem servir, formalizada com a assinatura do termo pelo prefeito do município de São João e pelo empossado, nos termos do art. 27 da Lei n° 604/93.

Art.4°. O concurso realizado pela Prefeitura Municipal de São João tem validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.
Art. 5°. Novas convocações ocorreram dentro do prazo de validade do concurso de acordo com as necessidades do município, levando em consideração interesse público.
Art. 6°. Será respeitada a Lei Complementar 101/200 (Lei de Responsabilidade fiscal), em especial o limite de gastos com pessoal.
Art.7º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE,PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Palácio Municipal João de Assis Moreno, em 13 de Dezembro de 2018.

JOSÉ GENALDI FERREIRA ZUMBA
Prefeito

ANEXO I
(CARGOS E NOMES RESPEITADOS A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO 001/2015)

CARGO – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
9	6303	ADRIANA DE OLIVEIRA SILVA MARQUES
10	2036	MATEUS GONÇALVES DA SILVA
11	4691	ALEXANDRE BARBOSA DE ALBUQUERQUE
12	7274	MARIA IVALDA MELO DA SILVA ALVES
13	7300	ANDREIA DE SOUZA SILVA
14	8816	TAMIRES MARY MURTA DA SILVA
15	3567	MARIA ANGELA DA SILVA
16	5071	MARILIA DE FATIMA DE MELO BRITO
17	7844	EDNICE DOS SANTOS SILVA
18	7205	SALETE DOS SANTOS SILVA
19	4032	EULALIA CRISTINA RODRIGUES DE GODOY
20	1635	CRISTOVÃO DA SILVA RAMOS
21	0040	AURISTENIA KESIA FERREIRA LEITAO
22	2398	MARIA LUCIELMA SILVA DOS SANTOS

CARGO – AGENTE DE CONTROLE INTERNO

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
2	8585	ADRIELLE CALHEIROS DA SILVA AMORIM
3	1107	MARCIANA PRISCILA ARAUJO DANTAS DE LIMA

CARGO – AGENTE DISCIPLINA ESCOLAR

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
13	6097	EDMILSON ALVES DE MELO
14	5693	EMERSON JOSE BEZERRA DE OLIVEIRA
15	0439	WHELSON LOPES GUILHERME

CARGO – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
11	2498	MARIA LEILIANE SILVA FERREIRA
12	6166	JOSE WILKER GOMES DE OLIVEIRA
13	4065	MAXWELDA MACIEL XAVIER

CARGO – AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
24	4843	ELTON SILVA DE LIMA
25	6406	LEONARDO HENRIQUE BARBOZA TAVARES
26	1196	JONATHAN JUVENCIO DE SOUZA
27	6038	WELLINGTON DA MOTA SILVEIRA FILHO
28	6681	CELIO CLAUDIANO VILELA FILHO
29	2997	JOAO PEDRO CANDIDO MIRANDA
30	0084	DEBORA LEANDRO DA SILVA
31	4276	LISANDRA TEIXEIRA DAS NEVES
32	7567	ROSINEIDE DE ARAUJO SILVA
33	4179	WELLIGTON VIEIRA ARAUJO
34	6152	IGOR RAFAEL SABINO DO NASCIMENTO
35	0825	MARCIA DANIELLE OLIVEIRA GOMES BARROS
36	2461	LAURA MELO RIBEIRO
37	2143	ALEXANDRE FELIX BEZERRA
38	0552	ALEX FERREIRA TELES
39	6471	KLEYTON TENORIO DE FRANCA
40	4819	JOSE HENRIQUE DA SILVA GOMES

CARGO – AUXILIAR DE CONTROLE INTERNO

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
4	8254	ROBSON ALBERTO PAES DA SILVA
5	5437	JOAO GLEIDSON DE LUCENA PINTO

CARGO – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (URBANO/RURAL)

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
64	1980	ERICLES SOUZA ALVES
65	2078	MARIA APARECIDA TENORIO DE FRANCA
66	8636	OSMAR BEZERRA GONCALVES
67	0181	JASIEL FERREIRA ALVES
68	2323	JOSMAN PURCINO E SILVA
69	3467	JOAO SOARES ALVES
70	6087	VALDELANE REGINA DOS SANTOS CAVALCANTE
71	7661	DANIELE SILVESTRE DA SILVA
72	8002	MANOEL FERREIRA DA SILVA
73	3117	NILSON ALVES TENORIO CAVALCANTE
74	6964	ADRIANA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO
75	2831	JANIELLY CABRAL VILACA
76	5768	GILSON SILVA DE OLIVEIRA
77	0292	MARIA FLAVIA FERREIRA RIBEIRO
78	0344	MARIA VANIERICA JERONIMO BATISTA
79	1937	JEANE VANESSA ROLIM DA SILVA

CARGO – ENFERMEIRO(A) – HOSPITAL (URBANA/RURAL)

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
8	6385	VALQUIRIA MARIA TORRES CAVALCANTE

CARGO - FARMACEUTICO (URBANA/RURAL)

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
3	4138	GABRIELLA REBECA BARBOSA DA SILVA

CARGO – GARI (MARGARIDA) (URBANA/RURAL)

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
13	7872	WILLIAM DE LIMA NORONHA
14	7226	CLEITON LEONARDO DE MELO LIMA
15	3435	UELISSO ADEVANI DA SILVA
16	5943	GIVALDO FERREIRA DO NASCIMENTO
17	2986	MARIA APARECIDA DOS SANTOS
18	6583	NADIA RANIELLY DA SILVA
19	2373	LUCAS VIEIRA DE MELO
20	4916	DAYANE SIQUEIRA DA SILVA HORACIO
21	0090	DIOGENES SOARES DA SILVA

MECANICO (URBANA/RURAL)

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
3	7160	BRUNO LIMA DE SOUZA
4	8364	MARCOS ANTONIO LOPES DA COSTA

CARGO – MOTORISTA ESCOLAR

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
16	2062	ERENILSON BESERRA DA SILVA
17	3403	JOAO BOSCO PEREIRA DA SILVA
18	3963	ERIJAN DIMAS FERREIRA DO NASCIMENTO
19	1153	EMANUEL FIRMINO DE OLIVEIRA
20	2550	GIVALDO DE ARAUJO LEONCIO
21	3740	JADSON DE SOUZA LEITE
22	2339	CRISTIANO LUCIO ARAUJO SANTOS
23	3700	JONATAS DA SILVA OLIVEIRA
24	6987	FERNANDO MARTINS DA SILVA
23	3708	JOSIAS AGOSTINHO DA SILVA FILHO

CARGO – PINTOR (URBANA/RURAL)

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
4	5683	JOSE WELLINGTON PEREIRA DA SILVA
5	6590	JOSE CARLOS MELO

CARGO – PROFESSOR I (SÉRIES INICIAIS) (URBANA/RURAL)

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
61	7117	JELMA PEREIRA HENRIQUE DOS SANTOS
62	3184	MARIA JUSERLANIA ROCHA PEIXOTO
63	5666	LEIDJANE MARCELINO DA SILVA
64	1292	FABIA DE MEDEIROS SANTOS
65	3752	PAULA DANNYELLY COELHO RODRIGUES SANTOS
66	2739	VANESSA BRANDAO PEREIRA
67	7869	REJANE FERREIRA DE MOURA PEREIRA
68	5266	MARIA VERA LUCIA TAVARES MENDES
69	1356	NERIVALDA LEITE HERCULANO FERREIRA
70	5999	CARINA LUIZA SILVA DE OLIVEIRA
71	2878	EVA VILMA CORREIA PAES
72	1534	ROBERTA MARIA DA SILVA
73	6245	MARTA MICHELE DE OLIVEIRA LIMA
74	6677	CRISTINA VERONICA FERREIRA DE BARROS
75	1086	ADIJANE VIEIRA TRINDADE REGES

CARGO – PROFESSOR II (EDUCAÇÃO FISICA)

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
5	2182	JADIEL LIMA CARVALHO

CARGO – PROFESSOR II (MATEMÁTICA)

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
06	7320	RAFAEL PEDRO BEZERRA
07	1889	TACIANO DA SILVA SANTOS

CARGO – PSICOLOGO

05	1788	PATRICIA IVANCA DE ESPÍNDULA GONÇALVES
06	4251	MARILIA GABRIELA CORREIA DE MELO CORDEIRO
07	6309	SUELANE ALVES DA SILVA

CARGO – RECEPCIONISTA

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
10	0134	EMANUELLA DE SOUZA TENORIO ZUMBA

CARGO TECNICO EM ENFERMAGEM

21	3819	ISABELLE RAYANNE ESPÍNDULA DE MELO
22	7815	ROSANGELA DA SILVA PINHEIRO
23	8051	KELLY CRISTIANA MACÁRIO SANTOS SILVA

CARGO – VIGILANTE (URBANA/RURAL)

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
16	2352	JOSE ROMILDO COSTA DE MELO
17	1966	IRAILSON JOSE DOS SANTOS SILVA
18	2199	BRUNO DIEGO LOPES DE OLIVEIRA
19	2293	JOSE EDUARDO DOS SANTOS
20	4412	JOSE ADALECIO NAPOLEAO DA SILVA
21	3257	MARCO AURELIO ROLIM DA SILVA

ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:

Comprovação dos pré-requisitos/escolaridade constante na tabela do Capítulo II, Item 03 do Edital do Concurso;
Certidão de nascimento ou casamento;
Cópia Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo cartório eleitoral;
Certificado de reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
Cédula original de identidade;
Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
Comprovante de residência (atualizado);
CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social;
Documento de Inscrição no PIS-PASEP, caso possua;
02 (duas) fotos 3X4 recente, colorida (fundo branco);
Certidão de Antecedentes Criminais, expedidas pelos Foros das Justiças Federal e Estadual;
Registro no Órgão de Classe (caso seja pré-requisito para investidura no cargo);
Exames de Saúde Ocupacional, relação abaixo descriminada:
I - Hemograma;
II – Classificação Sanguínea ABO e grupo de fator RH;
III – Glicemia (jejum);
IV – Colesterol total;
V – LDL Colesterol e HDL Colesterol;
VI – Triglicerídeos;
VII – TGO/TGP;
VIII – Ureia;
IX – Beta HCG – para candidatas do sexo feminino;
X – Radiografia simples do tórax (P.A e perfil esquerdo), com laudo;
XI – Eletrocardiograma com laudo;
XII – Sumário de urina;
XIII – Radiografia da coluna lombo-sacra;
XIV – Atestado de sanidade mental.

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS

Eu,_____, portador (a) do RG nº._____, inscrito (a) no CPF sob o nº. _____, DECLARO, sob pena de responsabilidade, que não exerço cargo, emprego ou função atividade no âmbito do Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal, ou ainda em Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, bem como não recebo proventos decorrentes de aposentadoria em cargo ou função pública.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

São João/PE, ___ de _____ de 2018.

_____
Assinatura do Declarante

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS

Eu,_____, portador (a) do RG nº._____, inscrito (a) no CPF sob o nº. _____, DECLARO, sob pena de responsabilidade, que exerço _____ de _____ na _____, localizada na _____ em regime jurídico _____ em jornada ___ de trabalho, com carga horária semanal de ____ horas.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

São João/PE, ___ de _____ de 2018.
.
_____
Assinatura Do Declarante

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO

Eu,_____, portador (a) do RG n._____, inscrito (a) no CPF sob o n. _____, DECLARO, sob pena de responsabilidade, para fins de acumulação remunerada que sou aposentado (a) e exercia o _____ de _____e prestava serviços no(a) _____.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

São João/PE, ___ de _____ de 2018.

_____
Assinatura do Declarante

*Anexar documento relativo à sua aposentadoria.

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_____ _____, portador (a) do RG nº._____, inscrito (a) no CPF sob o nº. _____, DECLARO para todos

os efeitos legais, que os bens patrimoniais gravados em meu nome, do meu cônjuge e de meus dependentes são os seguintes:

1) Imóveis urbanos (identificação/valor atual)
2) Imóveis rurais (identificação/valor atual)
3) Veículos e máquinas (identificação/valor atual)
4) Outros (identificação/valor atual)

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

São João/PE, _____ de ____de 2018.

_____
Declarante

ANEXO V
DECLARAÇÃO NEGATIVA DE PENALIDADES

Eu,_____, portador (a) do RG nº._____, inscrito (a) no CPF sob o nº. _____, DECLARO para todos os efeitos legais, não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

São João/PE, _____ de _____de 2018.

_____
Declarante

Publicado por:
Renato Virgulino Rodrigues
Código Identificador:AD3862AE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADITIVO Nº: 001 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00036/2017
CONTRATO Nº: 00101/2017-CPL

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO E A EMPRESA JOSÉ IVONALDO NEVES - ME, PARA Aquisição parcelada de Leite Especial, por período de 12 (doze) meses para atender ao Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito, CONFORME DESCRIMINADO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado a Prefeitura Municipal de São José do Egito - Praça Seresteiro João Pequeno, S/N - Centro - São José do Egito - PE, CNPJ nº 11.354.180/0001-26, neste ato representada pelo Prefeito *Evandro Perazzo Valadares*, Brasileiro, Viúvo, Empresário, residente e domiciliado na Rua Rosa Maria Soares, 97 - Pajeú - São José do Egito - PE, CPF nº 040.979.804-59, Carteira de Identidade nº 943287 SSP/PE, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado **JOSÉ IVONALDO NEVES - ME**, doravante denominado CONTRATADO, já qualificada nos autos, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este instrumento tem como fundamento o disposto no Art. 65 e seguintes, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente termo tem por objeto a alteração de Cláusulas dos Contratos acima numerados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:
Aditivo de PRAZO por 12 (dozes) meses, sendo em 23/11/2018 até 23/11/2019, conforme dotações originárias.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São José do Egito/PE, 23 de Novembro de 2018.

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:2CD555A4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2018

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2018 – PREGÃO PRESENCIAL- SRP Nº 027/2018, tendo como contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA – PE,** através das **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ Nº 12.257.765/0001-90, **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** CNPJ Nº 12.258.093/0001-38 e como contratada: **FORMATO CONSTRUÇÕES E PRESTADORA LTDA,** CNPJ Nº 23.078.648/0001-86, situado à Rua João Teixeira, 35, São Lourenço da Mata, Recife-PE, cujo objeto é: **contratação de empresa especializada para fornecimento de água potável, por intermédio de caminhão-pipa, para os prédios onde funcionam, as ESF'S (estratégias de saúde da família), SAMU (serviço de atendimento móvel de urgência), CAPS (centro de apoio psicossocial), Hospital e Maternidade Petrolina Campos, centro de especialidades, CRAS, CREAS, Casa de Acolhimento, Administração e as Escolas do Município de São Lourenço da Mata – PE.** Valor: **R$ 282.360,00 (duzentos e oitenta e dois mil trezentos e sessenta reais).** Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 29 de Junho de 2018. Signatários: Kely Morgana Bezerra de Lima Brito; Karla Freitas Nogueira da Silva; Gleibson Cavalcanti dos Santos; Paulo José Mendes de Oliveira.

Publicado por:
Jenisson Everton
Código Identificador:842C888A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 175/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 175/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2018 – PREGÃO PRESENCIAL- SRP Nº 027/2018, tendo como contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA – PE,** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ Nº 12.257.765/0001-90 e como contratada: **FORMATO CONSTRUÇÕES E PRESTADORA LTDA,** CNPJ Nº 23.078.648/0001-86, situado à Rua João Teixeira, 35, São Lourenço da Mata, Recife-PE, cujo objeto é: **contratação de empresa especializada para fornecimento de água potável, por intermédio de caminhão-pipa, para os prédios onde funcionam, as ESF'S (estratégias de saúde da família), SAMU (serviço de atendimento móvel de urgência), CAPS (centro de apoio psicossocial), Hospital e Maternidade Petrolina Campos, centro de especialidades, CRAS, CREAS, Casa de Acolhimento, Administração e as Escolas do Município de São Lourenço da Mata – PE.** Valor: **R$ 78.390,00 (setenta e oito mil trezentos e noventa reais).** Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 29 de Junho de 2018. Signatários: Karla Freitas Nogueira da Silva; Ricardo Pereira Pontes.

Publicado por:
Jenisson Everton
Código Identificador:5B204B55

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 176/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 176/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2018 – PREGÃO PRESENCIAL- SRP Nº 027/2018, tendo como contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA–PE,** através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, CNPJ Nº 12.258.093/0001-38 e como contratada: **FORMATO CONSTRUÇÕES E PRESTADORA LTDA,** CNPJ Nº 23.078.648/0001-86, situado à Rua João Teixeira, 35, São Lourenço da Mata, Recife-PE, cujo objeto é: **contratação de empresa especializada para fornecimento de água potável, por intermédio de caminhão-pipa, para os prédios onde funcionam, as ESF'S (estratégias de saúde da família), SAMU (serviço de atendimento móvel de urgência), CAPS (centro de apoio psicossocial), Hospital e Maternidade Petrolina Campos, centro de especialidades, CRAS, CREAS, Casa de Acolhimento, Administração e as Escolas do Município de São Lourenço da Mata – PE.** Valor: **R$ 1.365,00 (hum mil trezentos e sessenta e cinco reais).** Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 29 de Junho de 2018. Signatários: Kely Morgana Bezerra de Lima Brito; Ricardo Pereira Pontes..

Publicado por:
Jenisson Everton
Código Identificador:C01F1C90

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 177/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 177/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2018 – PREGÃO PRESENCIAL- SRP Nº 027/2018, tendo como contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA–PE,** CNPJ Nº 11.251.832/0001-05 através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, e como contratada: **FORMATO CONSTRUÇÕES E PRESTADORA LTDA,** CNPJ Nº 23.078.648/0001-86, situado à Rua João Teixeira, 35, São Lourenço da Mata, Recife-PE, cujo objeto é: **contratação de empresa especializada para fornecimento de água potável, por intermédio de caminhão-pipa, para os prédios onde funcionam, as ESF'S (estratégias de saúde da família), SAMU (serviço de atendimento móvel de urgência), CAPS (centro de apoio psicossocial), Hospital e Maternidade Petrolina Campos, centro de especialidades, CRAS, CREAS, Casa de Acolhimento, Administração e as Escolas do Município de São Lourenço da Mata – PE.** Valor: **R$ 58.695,00 (cinquenta e oito mil seiscentos e noventa e cinco reais).** Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 29 de Junho de 2018. Signatários: Gleibson Cavalcanti dos Santos; Ricardo Pereira Pontes.

Publicado por:
Jenisson Everton
Código Identificador:E2478397

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 178/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 178/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2018 – PREGÃO PRESENCIAL- SRP Nº 027/2018, tendo como contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA–PE,** CNPJ Nº 11.251.832/0001-05 através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, e como contratada: **FORMATO CONSTRUÇÕES E PRESTADORA LTDA,** CNPJ Nº 23.078.648/0001-86, situado à Rua João Teixeira, 35, São Lourenço da Mata, Recife-PE, cujo objeto é: **contratação de empresa especializada para fornecimento de água potável, por intermédio de caminhão-pipa, para os prédios onde funcionam, as ESF'S (estratégias de saúde da família), SAMU (serviço de atendimento móvel de urgência), CAPS (centro de apoio psicossocial), Hospital e Maternidade Petrolina Campos, centro de especialidades, CRAS, CREAS, Casa de Acolhimento, Administração e as Escolas do Município de São Lourenço da Mata – PE.** Valor: **R$ 3.705,00 (três mil setecentos e cinco reais).** Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 29 de Junho de 2018. Signatário: Paulo José Mendes de Oliveira; Ricardo Pereira Pontes.

Publicado por:
Jenisson Everton
Código Identificador:7198D25F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 352/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 352/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2018 – PREGÃO PRESENCIAL- SRP Nº 027/2018, tendo como contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA–PE,** CNPJ Nº 11.251.832/0001-05 através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, e como contratada: **FORMATO CONSTRUÇÕES E PRESTADORA LTDA,** CNPJ Nº 23.078.648/0001-86, situado à Rua João Teixeira, 35, São Lourenço da Mata, Recife-PE, cujo objeto é: **contratação de empresa especializada para fornecimento de água potável, por intermédio de caminhão-pipa, para os prédios onde funcionam, as ESF'S (estratégias de saúde da família), SAMU (serviço de atendimento móvel de urgência), CAPS (centro de apoio psicossocial), Hospital e Maternidade Petrolina Campos, centro de especialidades, CRAS, CREAS, Casa de Acolhimento, Administração e as Escolas do Município de São Lourenço da Mata – PE.** Valor: **R$ 58.695,00 (cinquenta e oito mil seiscentos e noventa e cinco reais).** Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 19 de Novembro de 2018. Signatário: Lourença Muniz França dos Santos; Ricardo Pereira Pontes.

Publicado por:
Jenisson Everton
Código Identificador:8F92F210

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
OFÍCIO CIRCULAR N° 009/2018 - REFERENTE AO PREGÃO N° 059/2018 AMBULÂNCIAS

Ofício Circular Nº 009/2018 – CPL

São Lourenço da Mata – PE, 14 de dezembro de 2018

Assunto: Pregão Presencial Nº 059/2018

Prezado(s) licitante(s) / interessado(s);

De proêmio, é cediço que constitui objeto do presente certame a **contratação de empresa especializada para o fornecimento de 03 (três) Veículos novos, 0km, tipo ambulância-simples remoção-pick-up-tração 4x4 e 04 (quatro) Veículos novos, 0 KM, tipo ambulância para simples remoção, a ser adquirido com recursos das Emendas Parlamentares de nº 447/2016, 148/2016 e 590/2016,** com sessão inaugural designada para o dia **19/12/2018, às 09h30min.**

Ocorre que, após a publicação do instrumento convocatório, a presente comissão, compulsando ao e-mail de encaminhamento do edital/anexos, detectou equívoco na data designada para o certame, especificamente o dia 17/12/2018, às 09h30min, quando, na verdade, a sessão inaugural do certame **ocorrerá no dia 19/12/2018, às 09h30min**, conforme publicação de aviso de licitação constante dos autos. Oportunamente, registramos que o ofício n° 306/2018, remetido às empresas deixa claro a data da sessão inaugural do certame.

Nesse sentido, esclarecemos que tal equívoco não compromete o caráter competitivo do certame, posto que não importa em diminuição de qualquer prazo processual, devidamente observadas as premissas legais.

Oportunamente, por questões de prudência, informamos que remetemos através de e-mail para os licitantes interessados o instrumento convocatório com data retificada. De tal forma,

entendemos como satisfeitos eventuais questionamentos **mantendo-se inalterada a data designada para a sessão inaugural do certame.**

Sem mais para o momento, reiteramos os votos da mais elevada estima.

EDUARDO AUGUSTO SANTOS SOARES SILVA
Presidente e Pregoeiro da CPL/SLM

Publicado por:
Eduardo Augusto Santos Soares Silva
Código Identificador:A36B7DA5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 329/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 329/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2018, tendo como contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA – PE,** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ Nº 12.257.765/0001-90 e como contratada: **MARQUES CONSULT LTDA,** CNPJ Nº 01.945.192/0001-71, situado à Rua Antônio Fernandes de Salsa, nº345 - José Fernandes Salsa, Limoeiro/PE, cujo objeto é: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria técnica em saúde pública, compreendendo a locação de sistema de informática e suporte em processamento de dados da Secretaria Municipal de Saúde.** Valor: **R$ 82.800,00 (Oitenta e dois mil e oitocentos reais).** Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 12 de Junho de 2018. Signatários: Karla Freitas Nogueira da Silva; Aguinaldo Vasconcelos da Silva.

Publicado por:
Jenisson Everton
Código Identificador:0B3EAB85

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 338/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 338/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018, tendo como contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA – PE,** através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, CNPJ Nº 12.258.093/0001-38 e como contratada: **J & V FUNERÁRIA LTDA - ME,** CNPJ Nº 00.675.240/000196, situado à Rua do Pombal, 575, Santo Amaro, Recife-PE, cujo objeto é: **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços funerários, a fim de atender as famílias carentes deste município, assistidas pela secretaria de Assistência Social.** Valor: **R$ 111.450,00 (cento e onze mil, quatrocentos e cinquenta reais).** Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 01 de Novembro de 2018. Signatários: Kely Morgana Bezerra de Lima Brito; Wellington Mendes dos Santos.

Publicado por:
Jenisson Everton
Código Identificador:8D3DC57A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 356/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 356/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2018 – TOMADA DE PREÇO Nº 031/2018, tendo como contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA – PE,** através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, CNPJ Nº 12.258.093/0001-38 e como contratada: **COOPERATIVA DE TRABALHO EM CONSULTORIA E SERVIÇOS TÉCNICOS - CONSULT,** CNPJ Nº 07.878.284/0001-62, localizada a Rua Barão de São Borja, nº 62, sala 204, Bairro da Soledade, Recife – PE, CEP nº 50.070-310, cujo objeto é: **Contratação de empresa especializada para realização de Oficinas nas áreas de Artes e Oficinas de Esportes para os usuários referenciados pelo CRAS e do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos deste município.** Valor: **R$ 388.505,00 (Trezentos e oitenta e oito mil quinhentos e cinco reais).** Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 30 de Novembro de 2018. Signatários: Kely Morgana Bezerra de Lima Brito; Gabriel Rufino.

Publicado por:
Jenisson Everton
Código Identificador:C363684D

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO - PL Nº 148/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO.

Processo Licitatório Nº: 148/2018. Tomada de Preços Nº 033/2018. A Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata/PE, através da Secretaria de Infraestrutura e Comissão Especial de Licitação torna público o resultado da Fase de Habilitação do certame em epígrafe, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO DE CARGA DE ENERGIA, PARA INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA PE 005, ENTRE TIÚMA E A BR-408, NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA. **Empresa Participante Declarada HABILITADA:** CASMATEL SERVIÇOS ELETRICOS LTDA – EPP – CNPJ Nº 08.580.757/0001-03. **Empresas Participantes Declaradas INABILITADAS:** VASCONCELOS E SANTOS LTDA – CNPJ Nº 01.346.561/0001-00 e REAL ENERGY LTDA – CNPJ Nº 41.116.138/0001-38. Fica assim, aberto o prazo recursal previsto em Lei, a partir da data de sua publicação, para, querendo, interpor recurso em face do presente julgamento da fase de Habilitação. Decorrido o Prazo recursal, sem que haja interposição de recurso, fica determinado o dia 28/12/2018 às 08:00h, para abertura dos Envelopes das Proposta de Preços. Maiores Esclarecimentos: Na sala da Comissão Especial de Licitação, localizada Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE ou através do E-mail: slm.licitacao.obras@gmail.com.

São Lourenço da Mata, 14/12/2018

GIVANILDO MEDEIROS DO NASCIMENTO
Presidente da CEL.

Publicado por:
Sandra Valeria Diniz Cabral
Código Identificador:6A29651D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 152/2018. Processo nº 070/2018. Pregão Eletrônico nº 007/2018. CPL. Contratação de empresa para fornecimento de brinquedos didáticos destinados à Secretaria de Educação, para serem utilizados nas escolas de Educação Infantil da rede municipal de ensino de Sertânia-PE, conforme especificações constantes do Termo de Compromisso PAR nº. 201306140 – FNDE. Contratada: REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS LTDA – CNPJ nº 01.763.210/0001-02. Valor: R$ 5.301,24. Vigência: 11/10/2018 a 31/12/2018.

Sertânia, 11 de Outubro de 2018.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:DD8C96A5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDAO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E HABILITAÇÃO

PL 025/2018. PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018. Serviços. Objeto: Contratação de empresa especializada na realização análises clínicas e exames laboratoriais de rotina e terceirizados, de detecção e diagnóstico, destinados a atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde de Solidão/PE. Data da realização do julgamento: 14/12/2018 às 09:30 horas. Empresa participante e habilitada: G & G Laboratórios Brito LTDA, CNPJ 05.941.260/0001-85. Resultado do Julgamento: G & G Laboratórios Brito LTDA, vencedora de todos os itens: de 01 à 125, valor global: R$ 80.011,00. Empresa Desclassificada: Não Houve. Informações: na Sede da Prefeitura de Solidão/PE, pelo fone (87) 3830-1141 / 1140; e-mail: cplprefeiturafms@hotmail.com.

Em 14/12/2018.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO
Pregoeiro.

Publicado por:
Mayco Pablo Santos Araújo
Código Identificador:9DF1AA7F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO

Na publicação do dia 27/11/2018, edição 2215 da AMUPE, na **Homologação e Adjudicação**, do processo de 043/2018 Pregão Presencial nº 017/2018, com o objeto: **Aquisição de 01 (um) veículo automotor novo, zero quilômetro (sem uso anterior) para atender as necessidades do Fundo municipal de Saúde, em conformidade com as especificações do Termo de Referência em anexo. ONDE TEM;** GAMA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ 00.474.492/0001-57; **LEIA-SE;** GAMA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ 06.213.517/0001-45.

Tacaimbó 14 de dezembro de 2018

ÁLVARO MARQUES ALCÂNTARA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:6D91A3D4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO

A Pregoeira e Equipe de Apoio do Fundo Municipal de Saúde de Timbaúba, torna público para conhecimento dos interessados que, RETOMARÁ a realização do PREGÃO PRESENCIAL nº 011/2018 – Processo Licitatório nº 015/2018 - tipo menor preço GLOBAL, cujo objeto: Locação de veículo com emprego de material e de pessoal (motorista), para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações técnicas constantes nos Anexos V e VI deste Edital. Estando marcada a data do dia **18/12/2018**, às **08h00**. Informações gerais através do e-mail: comprasfmstimbauba@outlook.com.

LIDIANY CAVALCANTE DE MELO
Pregoeira.

Publicado por:
Bruno Cesar Lopes da Nobrega
Código Identificador:33BB87CF

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMBAÚBA.
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018.
Processo: 013/2018 - FMS.
Objeto: Contratação de empresa visando Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Materiais de Consumo, descartáveis, instrumentais e permanentes odontológicos, para atender as necessidades das Unidades de Saúde e do CEO.
CONTRATO Nº 055/2018.
DATA DE ASSINATURA: 23 de outubro de 2018.
Empresa: ALMED ALDENIO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA-ME.
CNPJ nº 22.889.282/0001-62
Valor Total de: R$ 189.605,59 (Cento e oitenta e nove mil, seiscentos e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMBAÚBA-PE.
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMBAÚBA.
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018.
Processo: 013/2018 - FMS.
Objeto: Contratação de empresa visando Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Materiais de Consumo, descartáveis, instrumentais e permanentes odontológicos, para atender as necessidades das Unidades de Saúde e do CEO.
CONTRATO Nº 056/2018.
DATA DE ASSINATURA: 23 de outubro de 2018.
Empresa: DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA.
CNPJ nº 07.897.039/0001-00
Valor Total de: R$ 6.890,00 (Seis mil, oitocentos e noventa reais).

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMBAÚBA-PE.
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMBAÚBA.
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018.
Processo: 013/2018 - FMS.
Objeto: Contratação de empresa visando Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Materiais de Consumo, descartáveis, instrumentais e permanentes odontológicos, para atender as necessidades das Unidades de Saúde e do CEO.
CONTRATO Nº 057/2018.
DATA DE ASSINATURA: 23 de outubro de 2018.
Empresa: EDILANE CARVALHO ARAÚJO.
CNPJ nº 12.710.916/0001-14
Valor Total de: R$ 50.504,00 (Cinquenta mil, quinhentos e quatro reais).

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMBAÚBA-PE.
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMBAÚBA.
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018.
Processo: 013/2018 - FMS.
Objeto: Contratação de empresa visando Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Materiais de Consumo, descartáveis, instrumentais e permanentes odontológicos, para atender as necessidades das Unidades de Saúde e do CEO.
CONTRATO Nº 058/2018.
DATA DE ASSINATURA: 23 de outubro de 2018.
Empresa: MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI.

CNPJ nº 25.341.162/0001-14
Valor Total de: R$ 210.568,64 (Duzentos e dez mil, quinhentos e sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).

JANALISSE FELINTO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Bruno Cesar Lopes da Nobrega
Código Identificador:7074DA41

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO – FASE DE LANCES

Informamos que referente ao **PL – 045/2018 - PREGÃO N.º 021/2018. OBJETO Nat:.** Serviços - **OBJETO Descr:** Locação de maquinas e veículos para atender as necessidades da secretaria de serviços urbanos da Prefeitura Municipal de Timbaúba, será retomada a fase de lances na data: **19/12/2018 às 08:30 hs.** Referente ao **PL – 048/2018 - PREGÃO N.º 023/2018. OBJETO Nat:.** Serviços - **OBJETO Descr:** Locação de veículos para atender as necessidades da secretaria de serviços urbanos da Prefeitura Municipal de Timbaúba, será retomada a fase de lances na data: **19/12/2018 às 11:30 hs.** Para mais informações e-mail: cpltimbauba.pe@gmail.com ou sala da CPL, Rua Dr. Alcebíades, 276, Centro, Timbaúba/PE, das 07h às 13h, Informações pelo Fone/Fax: (81) 3631-0089.

Timbaúba, 15 de dezembro de 2018.

FLÁVIO ROMERIO ANGELIM BARROS
Pregoeiro.

Publicado por:
Bruno Cesar Lopes da Nobrega
Código Identificador:773CB60D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DE HOMOLOGAÇÃO E DE EXTRATO DA ARP

ERRATA

PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 110/2017
PREGÃO PRESENCIAL PMT SRP Nº 055/17
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS HIDROSSANITÁRIOS, MATERIAIS PARA PINTURA, FERRAMENTAS E ACESSORIOS, DESTINADOS A SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Onde se lê:
02. RICARDO FREIRE FERNANDES ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 10.649.272/0001-03, no Valor Total Global de **R$ 1.051.354,00 (UM MILHÃO E CINQUENTA E UM MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS);**

Leia-se:
02. RICARDO FREIRE FERNANDES ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 10.649.272/0001-03, no Valor Total Global de **R$ 1.581.979,00 (UM MILHÃO QUINHENTOS E OITENTA E UM MIL, NOVECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS);**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Onde se lê:
Detentor 02. RICARDO FREIRE FERNANDES ME
CNPJ nº. 10.649.272/0001-03
Valor Registrado: **R$ 1.051.354,00 (UM MILHÃO E CINQUENTA E UM MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS);**

Leia-se:
Detentor 02. RICARDO FREIRE FERNANDES ME
CNPJ nº. 10.649.272/0001-03
Valor Registrado: **R$ 1.581.979,00 (UM MILHÃO QUINHENTOS E OITENTA E UM MIL, NOVECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS);**

Toritama, 14 de dezembro de 2018.

GILBERTO ALVES DE ALMEIDA FILHO
Presidente da CPL

Publicado por:
Karla Kalina Guerra Souza
Código Identificador:ED386D91

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório/FMS n° 016/2018 – Pregão Presencial/FMS nº 012/2018

OBJETO: Aquisição de equipamentos permanentes para compor estrutura da Unidade Mista Felinto Wanderley, no Município de Triunfo/PE; **ABERTURA:** 28/12/2018, às 08h30min; O edital estará disponível no site: http://www.triunfo.pe.gov.br/portal-transparencia Para maiores informações dirigir-se a sala de licitação, situada na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Guanabara, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, **Fone**: (87) 3846-1365, no horário das 07h30min às 13h30min.

Triunfo, 14 de Dezembro de 2018.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
Pregoeira

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:829FBCA9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 049/2018.
Pregão presencial Nº 035/2018.
NATUREZA: Compras
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA DESTINADOS AS ESCOLAS DO MUNICIPIO DE VENTUROSA BENEFICIADAS ATRAVES DO PDDE.
VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 11.460,78
ABERTURA: 28/12/2018 AS 10h00min.
INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min as 13h00min de segunda a sexta ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacao.pmv@hotmail.com.

Venturosa, 14 de dezembro de 2018.

ROSINEY DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:3DABBDEB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00043/2018. Processo Nº: 0025/2018. CPL. Adesão a Registro de Preço Nº AD00003/2018 - Ata de Registro de Preços Nº 010/2018, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 010/2018, realizado pelo Prefeitura de Vertente do Lério. Compra. Fornecimento conforme demanda de pneus, câmaras e protetores para atender a Frota de Veículos do Fundo Municipal de saúde de Vertente do Lério. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Vertente do Lério: . Contratado: Jupneus Ltda - ME. CNPJ: 02.556.015/0001-66. Valor R$7.158,00. Vigência: de 13/11/2018 a 31/12/2018.

Vertente do Lério, 13/11/2018.

DENIZE MARQUES DA ROCHA.
Secretária de Saúde. (*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:ED88BF2C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00051/2018. Processo Nº: 0020/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00010/2018. Compra. Fornecimento conforme demanda de pneus, câmaras e protetores para atender a Frota de Veículos da Prefeitura Municipal de Vertente do Lério. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Vertente do Lério: 20.100 GABINETE DO PREFEITO 04 .122 .0401. 2005.0000 - MANUTENÇÕES DAS ATIVIDADES GERAIS DO GABINETE DO PREFEITO 20.300 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04 .122. 0401. 2010.0000 - MANUTENÇÕES DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 20.500 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12. 361. 1209. 2026.0000 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR 12. 361. 1211. 2039.0000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 20.800 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 15. 122. 0401. 2049.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA 21.200 SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES 04. 122. 1402. 2070.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER 30.100 FUNDO MUNICPAL DE SAÚDE 10. 122. 1005. 2083.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMS 3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO . Contratado: Jupneus Ltda - ME. CNPJ: 02.556.015/0001-66. Valor R$42.736,00. Vigência: de 12/11/2018 a 31/12/2018.

Vertente do Lério, 12/11/2018.

RENATO LIMA DE SALES.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:A871C700

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR A CONTRATO

1º Termo de Aditamento ao Contrato 06/2018, firmado em 04/12/2018, com a empresa **CASA DE CARNES BAIRRO NOVO LTDA-ME**.
Objeto: acréscimo de 18% do objeto (gêneros alimentícios)
Fundamento legal: art. 65, I, alínea *b* e § 1º, da Lei 8.666/93;
Processo: 05/2018 – Pregão Presencial 02/2018
Valor: R$ 6.492,75 (seis mil, quatrocentos e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos).
Pelo contratante: VALERIA QUEIROGA DE LIRA SILVA
Pelo contratado: CASA DE CARNES BAIRRO NOVO LTDA-ME

Vicência/PE, 04 de dezembro de 2018

VALÉRIA QUEIROGA DE LIRA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:8CF1119C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR A CONTRATO

1º Termo de Aditamento ao Contrato 06/2018, firmado em 26/11/2018, com a empresa **M. A. DE LIMA DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA**.
Objeto: acréscimo de 25% do objeto (gêneros alimentícios)
Fund. legal: art. 65, I, alínea *b* e § 1º, da Lei 8.666/93;
Processo: 05/2018 – Pregão Presencial: 02/2018
Valor: R$ 4.903,87 (quatro mil, novecentos e três reais e oitenta e sete centavos).
Pelo contratante: VALERIA QUEIROGA DE LIRA SILVA
Pelo contratado: M. A. DE LIMA DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA

Vicência/PE, 26 de novembro de 2018

VALÉRIA QUEIROGA DE LIRA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:83B6A369

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR A CONTRATO

1º Termo de Aditamento ao Contrato 08/2018, firmado em 29/11/2018, com a empresa **S. AZEVEDO DE BARROS JUNIOR-ME**.
Objeto: acréscimo de 25% do objeto (gêneros alimentícios)
Fundamento legal: art. 65, I, alínea *b* e § 1º, da Lei 8.666/93;
Processo: 05/2018 – Pregão Presencial 02/2018
Valor: R$ 8.768,24 (oito mil, setecentos e sessenta e oito reais e vinte e quatro centavos).
Pelo contratante: VALERIA QUEIROGA DE LIRA SILVA
Pelo contratado: S. AZEVEDO DE BARROS JUNIOR-ME.

Vicência/PE, 29 de novembro de 2018

VALÉRIA QUEIROGA DE LIRA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:63892C2E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR A CONTRATO

1º Termo de Aditamento ao Contrato 14/2018, firmado em 29/11/2018, com a empresa **JOSE ADILSON DE OLIVEIRA VASCONCELOS – ME**

Objeto: acréscimo de 25% do objeto (Material de limpeza)
Fund. legal: art. 65, I, alínea *b* e § 1º, da Lei 8.666/93;
Processo: 14/2018 – Convite: 02/2018
Valor: R$ 8.589,55 (oito mil, quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

Pelo contratante: VALERIA QUEIROGA DE LIRA SILVA
Pelo contratado: JOSE ADILSON DE OLIVEIRA VASCONCELOS – ME

Vicência/PE, 29 de novembro de 2018.

VALÉRIA QUEIROGA DE LIRA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:5373FEF6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR A CONTRATO

1º Termo de Aditamento ao Contrato 11/2018, firmado em 29/11/2018, com a empresa **JOSEFA ALVES DE OLIVEIRA 02235796451**

Objeto: acréscimo de 25% do objeto (fornecimento de água potável)
Fund. legal: art. 65, I, alínea *b* e § 1º, da Lei 8.666/93;
Processo: 07/2018 – Pregão Presencial: 04/2018
Valor: R$ 1.725,00 (hum mil, setecentos e vinte e cinco reais).

Pelo contratante: VALERIA QUEIROGA DE LIRA SILVA
Pelo contratado: JOSEFA ALVES DE OLIVEIRA 02235796451

Vicência/PE, 29 de novembro de 2018.

VALÉRIA QUEIROGA DE LIRA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:4AFD42DD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 40/2018

"Dispõe sobre a retirada dasconcessões de gratificação no mês de Janeiro de 2019 e retiradade realização de horas extras junto aosServidores Públicos Municipais de Vicência/PE."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VICÊNCIA, NO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS PREVISTAS NO ARTIGO 67,INCISOS VI, IX, XVII DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE VICÊNCIA, COMFUNDAMENTO NO ART. 29 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

Considerandoo dever do gestor em zelar pelos recursos públicos eobservar, restritamente, a legislação pertinente de modo a evitar a violaçãodos princípios da Administração Pública em especial o da legalidade e daimpessoalidade;
Considerando o disposto no Decreto nº /2018 que dispõe sobre horas extras;
DECRETA
Art. 1º– Ficam decretada a retirada de todas as gratificações de função e adicionais, nãoincorporadas ao vencimento padrão dos servidores do Município de Vicência/PE, no mês de janeiro de 2019;
Art. 2º– Determine-se aos Secretários Municipais e Chefes de Setores oimediato reordenamento da escala de trabalho de seus servidores para o fimde retirar e, não sendo possível, reduzir quaisquer fatos geradores daobrigação de concessão de Horas Extraordinárias.
Parágrafo único– Competirá aos titulares das respectivas pastas, fornecerao Setor de Pessoal a relação de servidores que estiverem no efetivoexercício de funções essenciais e no desempenho de horas extraordinárias,as quais serão devidamente justificadas.
Art. 3º– Oficie-se o Setor de Recursos Humanos para que proceda àsdevidas alterações na folha de pagamento dos servidores municipais.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicência, 14 de dezembro de 2018.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Layne Karla Lemos Moura
Código Identificador:095E2667

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00059/2018. Processo Nº: 0000021. CPL. Dispensa Nº DP00007/2018. Serviço. Locação de Imóvel localizado na Rua Conselheiro Severino Francisco nº57, Livramento, Vitoria de Santo Antão - PE, para funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Vitoria de Santo Antão: 08.243.0811.2006.0000 – Apoio ao Conselho Tutelar e aos Conselhos de Assistência Social/ 33906600 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. Contratado: Severino da Costa Gomes Neto. CPF: 192.270.274-91. Valor R$36.000,00. Vigência: de 14/12/2018 a 14/12/2019.

Vitoria de Santo Antão, 14/12/2018.

ZANDRAMAR MARIA GOMES RUIZ.
Secretária Municipal. (*)(**)

Publicado por:
Karlla Fernanda Cunha Barros Silva
Código Identificador:39348046

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00046/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00026/2018. Compra. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras. Aquisição parcelada, conforme demanda, de gases medicinais (Oxigênio Medicinal e Ar Comprimido Medicinal) para atendimentos das necessidades das Unidades de Saúde e Programa Melhor em Casa do Município da Vitória de Santo Antão. Valor: R$ 224.472,00.Data e Local da Sessão de Abertura: 02/01/2019 às 08:00h. Rua Henrique de Holanda, 727, Matriz, Vitória de Santo Antão - PE. Edital e anexos podem ser obtidos: https://netuse.inf.br/vitoriapm/portaltransparencia/ .Informações através do Fone: (81) 3523-2547, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cplfmsvitoria@gmail.com.

Vitória de Santo Antão, 14/12/2018.

KARLLA FERNANDA CUNHA BARROS.
Pregoeira Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Deyvid Márcio de Andrade Araujo Silva
Código Identificador:F2D02A76

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00047/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00027/2018. Compra. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras. Aquisição parcelada de ARMAÇÕES E LENTES OFTÁLMICAS, destinadas ao atendimento dos pacientes da rede pública deste Município. Valor: R$ 124.643,40. Data e Local da Sessão de Abertura: 02/01/2019 às 10:00h. Rua

Henrique de Holanda, 727, Matriz, Vitória de Santo Antão - PE. Edital e anexos podem ser obtidos: https://netuse.inf.br/vitoriapm/portaltransparencia/ Informações através do Fone: (81) 3523-2547, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cplfmsvitoria@gmail.com.

Vitória de Santo Antão, 14/12/2018.

KARLLA FERNANDA CUNHA BARROS.
Pregoeira Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Deyvid Márcio de Andrade Araujo Silva
Código Identificador:BBCBA1D3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO TOMADA DE PREÇOS 00006/2018

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO TOMADA DE PREÇOS 00006/2018

Objeto: Contratação de empresa do ramo de engenharia para prestação de serviços de Urbanização e Construção do acesso à Unidade de Pronto Atendimento (UPA) deste Município, conforme especificações no Projeto Básico de Engenharia.

A Comissão Permanente de Licitação do Fundo de Saúde do Município de Vitória de Santo Antão/PE, torna público para conhecimento dos partícipes do processo supracitado, que os recursos interpostos pelas empresas: **CONFIG ENGENHARIA LTDA-ME E GLC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** encontra-se na íntegra na sede da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00h às 13:00h ou poderá ser solicitado através do e-mail: cplfmsvitoria@gmail.com, após a publicação em conformidade com o art. 109 "a" da Lei Federal 8.666/93, ficam os demais licitantes intimados em apresentar, caso desejem, impugnação aos recursos interpostos no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Vitória de Santo Antão (PE), 14 de dezembro de 2018.

KARLLA FERNANDA CUNHA BARROS
Presidente da Comissão

Publicado por:
Deyvid Márcio de Andrade Araujo Silva
Código Identificador:24FB447F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO 129/2018

Nº CONTRATO: 129/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 064/2018
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 026/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 049/2018
PORTARIA Nº: 020/2018
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Estadual 12.986, de 17 de março de 2006, Decreto Federal 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, Decreto Municipal nº 40/2013, Decreto Federal nº 7.892/2013 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posterior.
CONTRATADA: IF TRANSPORTE E SERVIÇOS EIRELI – ME.
CNPJ/MF: 10.776.647/0001-63
OBJETO: Contratação de empresa para locação de veículos sem motoristas, com quilometragem livre e sem fornecimentos de combustível, para suprir as necessidades de transporte da Secretaria de Mobilidade, Transporte e Administração das Regionais do Município do Paulista.
VALOR TOTAL: R$ 774.948,00 (setecentos e setenta e quatro mil, novecentos e quarenta e oito reais).
NOTA(S) DE EMPENHO: 2018-000001917.
ATIVIDADE(S): 4067(Serviço de Controle e Segurança de Tráfego Urbano)/ **ELEMENTO(S):** 3390.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **) / FONTE**: 10000 (Recursos Ordinários – Tesouro).
TIPO DE EMPENHO: Estimativo.
PRAZO(S): Vigência de 12 (doze) meses corridos, contados a partir de 01 de dezembro de 2018 a 30 de novembro de 2019.
ASSINATURA: 26/11/2018.

Paulista/PE, 26 de novembro de 2018.

JOSÉ RODRIGUES DA COSTA NETO
Secretário de Mobilidade, Transporte e Administração Das Regionais

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:B337C939

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO 130/2018

Nº CONTRATO: 130/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 064/2018
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 026/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 048/2018
PORTARIA Nº: 020/2018
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Estadual 12.986, de 17 de março de 2006, Decreto Federal 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, Decreto Municipal nº 40/2013, Decreto Federal nº 7.892/2013 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posterior.
CONTRATADA: ADAMS HERLEM DE SOUZA SANTOS LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI
CNPJ/MF: 12.611.916/0001-67
OBJETO: Contratação de empresa para locação de veículos sem motoristas, com quilometragem livre e sem fornecimentos de combustível, para suprir as necessidades de transporte da Secretaria de Mobilidade, Transporte e Administração das Regionais do Município do Paulista.
VALOR TOTAL: R$ 633.959,88 (seiscentos e trinta e três mil, novecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos).
NOTA(S) DE EMPENHO: 2018-000001916.
ATIVIDADE(S): 4067(Serviço de Controle e Segurança de Tráfego Urbano)/ **ELEMENTO(S):** 3390.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **) / FONTE**: 10000 (Recursos Ordinários – Tesouro).
TIPO DE EMPENHO: Estimativo.
PRAZO(S): Vigência de 12 (doze) meses corridos, contados a partir de 01 de dezembro de 2018 a 30 de novembro de 2019.
ASSINATURA: 26/11/2018.

Paulista/PE, 26 de novembro de 2018.

JOSÉ RODRIGUES DA COSTA NETO
Secretário de Mobilidade, Transporte e Administração das Regionais

Publicado por:
Cláudia Brandão de Paula
Código Identificador:A22A9226

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 9, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a organização da aula-atividade dos professores da Rede Pública Municipal de Ensino e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece a Lei Federal nº

11.738/2008, Parecer CEB/CNE nº 18/2012 e artigo 16 da Lei Municipal nº 3.896/2006 e o Parecer CME nº 6/2018, resolve:

CAPÍTULO I
DA AULA-ATIVIDADE

Art. 1º Regulamenta-se, por este instrumento, o cumprimento da aula-atividade dos servidores da Rede Municipal de Ensino, ocupantes do cargo de professor, nos termos da Lei Federal nº 11.738/2008.

Art. 2º Para efeito desta Instrução Normativa entende-se aula-atividade como unidade de tempo destinada a estudo individual voltado para a prática pedagógica, formação continuada, participação em eventos científicos (congressos, seminários, colóquios, simpósios, fóruns, entre outros), reuniões entre pais/responsáveis e professores, planejamento de aula e da avaliação dos estudantes, a ser vivenciada dentro da jornada mensal de trabalho do professor em efetivo exercício docente.

Art. 3º A aula-atividade corresponde a 1/3 (um terço) da jornada de trabalho do professor e será distribuída da seguinte forma:

Cargo	Jornada Mensal	Jornada Semanal	Regência Semanal	Distribuição Semanal da aula-atividade	
				Unidades de ensino ou SEPA	Local de livre escolha
Professor da Educação Infantil, Anos iniciais do Ensino Fundamental, Atendimento Educacional Especializado e Fases I e II da Educação de Jovens e Adultos.	156h	31h/a	20h/a	5h30/a	5h30/a
	200h	40h/a	26h/a	7h/a	7h/a
Professor dos Anos finais do Ensino Fundamental, Atendimento Educacional Especializado e Fases III e IV da Educação de Jovens e Adultos.	150h	30h/a	20h/a	5h/a	5h/a
	200h	40h/a	26h/a	7h/a	7h/a

I - Os profissionais ocupantes do cargo de professor da Educação Infantil, Professor dos Anos iniciais do Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos (Fases I e II) e Atendimento Educacional Especializado (AEE), com jornada mensal de 156h, trabalharão 20h/a por semana em regência e 11h/a em aula-atividade, sendo:

a) 5h30/a de cumprimento obrigatório nas Unidades de Ensino ou em local definido pela Secretaria de Educação, nos dias previstos nesta Instrução Normativa, para atividades de: formação continuada em rede, planejamento de aulas, correção de testes, reunião com a Equipe Gestora e Técnica da Secretaria de Educação e estudo relacionado à função docente;

b) 5h30/a de vivência ajustadas às demandas e interesses do professor, em local de livre escolha.

II - Os profissionais ocupantes do cargo de professor da Educação Infantil, Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos (Fases I e II) e Atendimento Educacional Especializado com jornada mensal de 200h, trabalharão 26h/a em regência e 14h/a em aula-atividade, sendo:

a) 7h/a de cumprimento obrigatório nas Unidades de Ensino ou em local definido pela Secretaria de Educação, nos dias previstos nesta Instrução Normativa, para atividades de: formação continuada em rede, planejamento de aulas, correção de testes, reunião com a Equipe Gestora e Técnica da Secretaria de Educação e estudo relacionado à função docente;

b) 7h/a de vivência ajustadas às demandas e interesses do professor, em local de livre escolha.

III - Os profissionais ocupantes do cargo de Professor dos Anos Finais do Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos (Fases III e IV) e Atendimento Educacional Especializado com jornada mensal de 150h, trabalharão 20h/a em regência e 10h em aula-atividade por semana, sendo:

a) 5h/a de cumprimento obrigatório nas Unidades de Ensino onde possui maior carga horária de regência ou em local definido pela Secretaria de Educação para atividades de: formação continuada, planejamento de aulas, correção de testes, reunião com a Equipe Gestora e Técnica da Secretaria de Educação e estudo relacionado à função docente;

b) 5h/a de vivência ajustadas às demandas e interesses do professor, em local de livre escolha.

IV - Os profissionais ocupantes do cargo de Professor dos Anos Finais do Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos (Fases III e IV) e Atendimento Educacional Especializado, com jornada mensal de 200h, trabalharão 26h/a em regência e 14h/a em aula-atividade por semana, sendo:

a) 7h/a de cumprimento obrigatório nas Unidades de Ensino onde possui maior carga horária de regência ou em local definido pela Secretaria de Educação para atividades de: formação continuada, planejamento de aulas, correção de testes, reunião com a Equipe Gestora e Técnica da Secretaria de Educação e estudo relacionado à função docente;

b) 7h/a de vivência ajustadas às demandas e interesses do professor, em local de livre escolha.
Parágrafo único. Somente deverão cumprir a carga horária destinada à aula-atividade, os professores em efetivo exercício docente nas Unidades de Ensino, em turmas da Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos (EJA) e no Atendimento Educacional Especializado (AEE).

Art. 4º As horas das aulas-atividade, que serão vivenciadas nas Unidades de Ensino e em local definido pela Secretaria de Educação, deverão se efetivar, obrigatoriamente de acordo com a tabela a seguir:

Dias da Semana	Turmas
Segunda-feira	1º ano e Educação Física
Terça-feira	2º ano e Ciências Naturais
Quarta-feira	3º ano e Matemática;
Quinta-feira	4º ano, História, Geografia, Direitos Humanos e Cidadania e Ensino Religioso;
Sexta-feira	5º ano, Português, Inglês e Artes

§1º A carga horária de aula-atividade, dos professores dos **Anos Finais do Ensino Fundamental e Fases III e IV da EJA**, de cumprimento obrigatório nas Unidades de Ensino, serão vivenciadas pelos docentes, nos dias estabelecidos nesta instrução normativa, sob acompanhamento da Equipe Gestora e Equipe Técnica da Secretaria de Educação.

§2º As horas de aula-atividade, de cumprimento obrigatório nas Unidades de Ensino, serão vivenciadas pelos docentes do AEE, da Educação Infantil e EJA (fase I e II), nos dias acordados com a equipe gestora, sob acompanhamento da Equipe Técnica da Secretaria de Educação e gestão escolar.

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO DA AULA-ATIVIDADE

Seção I
Nas Unidades de Ensino

Art. 5º As aulas-atividades realizadas nas Unidades de Ensino, pelos docentes da Educação Infantil, do Ensino Fundamental, da Educação de Jovens e Adultos e do AEE, serão coordenadas e acompanhadas pela Equipe Gestora.

Art. 6º Os (as) docentes deverão planejar as atividades pedagógicas que serão desenvolvidas pelo professor substituto, durante a vivência da aula-atividade, garantindo a continuidade dos processos pedagógicos.

Art. 7º A Equipe Gestora se encarregará de notificar os docentes que não cumprirem as horas de aula-atividade na Unidade de Ensino, solicitando a reposição das horas em até 2 (dois) dias, contados a partir da data da notificação.

Art. 8º A ausência dos professores nos dias e horários destinados à aula-atividade nas Unidades de Ensino deverá ser justificada à Equipe Gestora em até 3 (três) dias. Se não houver justificativa, o gestor escolar deverá encaminhar as faltas à Secretaria de Educação.

Seção II
Nos locais definidos pela Secretaria de Educação

Art. 9º Uma vez por mês, a Secretaria de Educação (SEPA) convocará os professores da Educação Infantil, do Ensino Fundamental, da Educação de Jovens e Adultos e do Atendimento Educacional Especializado, para realização de atividades formativas, em local definido pela SEPA, no primeiro, segundo ou terceiro turno escolar.

Parágrafo único. Os professores dos anos finais do Ensino Fundamental e fase III e IV da Educação de Jovens e Adultos deverão participar das formações continuadas mensais, no turno em que tem maior carga horária de trabalho do componente curricular em que ministrar a maior quantidade de aulas.

Art. 10. Nos dias de Formação Continuada, os (as) docentes deverão assinar a planilha de frequência disponibilizada pela Equipe da Secretaria de Educação, durante os 30 (trinta) minutos iniciais do horário da atividade formativa, contados a partir da hora agendada.

Art. 11. É terminantemente proibida a saída antecipada dos (as) docentes, sem autorização dos coordenadores das atividades formativas.

Art. 12. As faltas às atividades formativas serão encaminhadas por comunicação interna à Gerência de Pessoal, da Secretaria de Educação, pelo coordenador da equipe que realizou a formação, devendo o professor apresentar por escrito, em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de realização do evento, os motivos de sua ausência, à gerência supracitada.

Parágrafo único. Caso o (a) professor (a) não justifique sua ausência nas formações continuadas, no prazo estabelecido neste artigo, a Gerência de Pessoal tomará as medidas administrativas cabíveis.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. É terminantemente proibida a reposição de aula no horário destinado ao desenvolvimento da aula-atividade nas Unidades de Ensino, bem como a realização de atividades pelo professor que não estejam expressas nesta Instrução.

Art. 14. No livro de ponto dos profissionais que participarem das formações/reuniões, convocadas pela Secretaria de Educação, registrar-se-á a frase: **Formação Continuada ou Reunião na SEPA,** a depender da situação.

Art. 15. As atividades de formação continuada serão consideradas prioritárias. Nesse sentido, as unidades de ensino não poderão realizar atividades que comprometam a participação dos professores nos momentos formativos e/ou reuniões convocadas pela SEPA.

Art. 16. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Conselho Municipal de Educação.

Art. 17. Esta Instrução Normativa entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Instrução Normativa nº 5, de 19 de abril de 2018.

Paulista (PE), 5 de novembro de 2018

JOSÉ CARLOS RIBEIRO BARBOSA JUNIOR
Secretário de Educação

Publicado por:
Carlos Frederico Freitas Rodrigues de Lima
Código Identificador:F3389B61

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 9, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018

Autoriza o funcionamento da Escola Municipal Escritor Carlos Drummond de Andrade para oferta de Educação Infantil e Ensino Fundamental e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município do Paulista, com fundamento na Lei Municipal nº 4.088/2009, na Resolução CME/CEB nº 1/2010, Resolução CME/CEB nº 1/2017, Resolução CME/CEB nº 2/2017, em conjunto com o disposto no Art. 11, inciso IV da Lei Federal nº 9.394/1996, considerando o disposto no Parecer nº 3/2018 do Conselho Municipal de Educação do Paulista, aprovado em 16 de agosto de 2018, resolve:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da ESCOLA MUNICIPAL ESCRITOR CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE, situada à Avenida Prefeito Geraldo Pinho Alves, nº 15, Quadra 650, Lote 1172, Jardim Maranguape, Munícipio do Paulista, para oferta de Educação Infantil (Grupo IV e V), Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) e Educação de Jovens e Adultos (Fase I e II), criada pelo Poder Executivo Municipal, através do Decreto nº 130/2018, obtendo junto a este município, registro de Cadastro Escolar: M - 053.006/2018.

Art. 2º Fica aprovado por este instrumento, o Regimento Escolar e o Projeto Político Pedagógico, para a oferta da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos, nos termos da Resolução CME nº 1/2010, Resolução CME/CEB nº 1/2017 e Resolução CME/CEB nº 2/2017.

Art. 3º As atividades educativas na Unidade de Ensino deverão ser articuladas às ações de cultura, lazer e saúde. Deve empenhar-se na promoção de uma cultura escolar acolhedora e respeitosa, que reconheça e valorize as experiências dos estudantes atendendo as suas diferenças e necessidades específicas, de modo a contribuir para efetivar a inclusão escolar e o direito de todos à educação.

Art. 4º A carga horária mínima, oferecida na Unidade de Ensino, será de 800 horas, distribuídas por, no mínimo 200 dias de efetivo trabalho educacional.

Art. 5º As turmas da Unidade de Ensino deverão ser organizadas da seguinte forma:

I - Grupo IV da Educação Infantil: com 15 (quinze) a 20 (vinte) crianças com idade de quatro anos completos até o dia 31 de março, sob a responsabilidade de um professor formado no Curso de Pedagogia e/ou Normal Médio e um Auxiliar de Desenvolvimento Infantil (ADI), com Normal Médio e/ou Pedagogia;

II - Grupo V da Educação Infantil: com 15 (quinze) a 20 (vinte) crianças com idade de cinco anos completos até o dia 31 de março, sob a responsabilidade de um professor formado no Curso de Pedagogia e/ou Normal Médio e um Auxiliar de Desenvolvimento Infantil (ADI), com Normal Médio e/ou Pedagogia;

III - 1° ano do Ensino Fundamental: com 15 (quinze) a 25 (vinte e cinco) estudantes;

IV - 2° ano do Ensino Fundamental: com 15 (quinze) a 25 (vinte e cinco) estudantes;

V - 3° ano do Ensino Fundamental: com 15 (quinze) a 25 (vinte e cinco) estudantes;

VI - 4° ano do Ensino Fundamental: com 20 (vinte) a 30 (trinta) estudantes;

VII - 4° ano do Ensino Fundamental: com 20 (vinte) a 30 (trinta) estudantes;

VIII – Fase I da Educação de Jovens e Adultos: com 20 (vinte) a 40 (quarenta) estudantes;

IX – Fase II da Educação de Jovens e Adultos: com 20 (vinte) a 40 (quarenta) estudantes.

Art. 6º O atendimento educacional especializado na unidade de ensino, deverá integrar a Proposta Pedagógica da unidade de ensino, envolver a participação da família para garantir pleno acesso e participação dos estudantes,atender às necessidades específicas dos estudantes público-alvo da educação especial e ser realizado em articulação com as demais políticas públicas, em turno diferente ao da escolarização.

Art. 7º No tocante ao estabelecimento de ensino caberá a Secretaria Municipal de Educação do Paulista:

I - Inspecionar e fazer o acompanhamento pedagógico;

II - Providenciar os recursos humanos e materiais necessários;

III – Realizar a manutenção preventiva do prédio, no tocante às instalações hidráulicas, elétricas e sanitárias;

IV - Promover sindicância para apurar possíveis irregularidades e aplicar as medidas administrativas cabíveis;

Art. 9º A organização do Ensino Fundamental deve articular-se com a Educação Infantil, na perspectiva de dar continuidade ao aprender com prazer, respeitando a fase de desenvolvimento de cada criança, ampliando e intensificando gradativamente o processo educativo.

Art. 10. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 1068, de 10 de maio de 2017, da Secretaria de Educação do Paulista.

Paulista, 10 de dezembro de 2018.

JOSÉ CARLOS RIBEIRO BARBOSA JÚNIOR
Secretário de Educação

Publicado por:
Carlos Frederico Freitas Rodrigues de Lima
Código Identificador:E3FC0A7A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 10, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018

Autoriza o funcionamento da Escola Municipal Coronel João Pereira de Oliveira Filho para oferta de Educação Infantil e Ensino Fundamental e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município do Paulista, com fundamento na Lei Municipal nº 4.088/2009, na Resolução CME/CEB nº 1/2010, Resolução CME/CEB nº 1/2017, Resolução CME/CEB nº 2/2017, em conjunto com o disposto no Art. 11, inciso IV da Lei Federal nº 9.394/1996, considerando o disposto no Parecer nº3/2018 do Conselho Municipal de Educação do Paulista, aprovado em 16 de agosto de 2018, resolve:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da ESCOLA MUNICIPAL CORONEL JOÃO PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO, situada à Rua Equador, nº 827, Quadra 115, Lote 292, Nossa Senhora da Conceição, Munícipio do Paulista, para oferta de Educação Infantil (Grupo IV e V), Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) e Educação de Jovens e Adultos (Fase I e II), criada pelo Poder Executivo Municipal, através do Decreto nº 130/2018, obtendo junto a este município, registro de Cadastro Escolar: M - 053.011/2018.

Art. 2º Fica aprovado por este instrumento, o Regimento Escolar e o Projeto Político Pedagógico, para a oferta da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos, nos termos da Resolução CME nº 1/2010, Resolução CME/CEB nº 1/2017 e Resolução CME/CEB nº 2/2017.

Art. 3º As atividades educativas na Unidade de Ensino deverão ser articuladas às ações de cultura, lazer e saúde. Deve empenhar-se na promoção de uma cultura escolar acolhedora e respeitosa, que reconheça e valorize as experiências dos estudantes atendendo as suas diferenças e necessidades específicas, de modo a contribuir para efetivar a inclusão escolar e o direito de todos à educação.

Art. 4º A carga horária mínima, oferecida na Unidade de Ensino, será de 800 horas, distribuídas por, no mínimo 200 dias de efetivo trabalho educacional.

Art. 5º As turmas da Unidade de Ensino deverão ser organizadas da seguinte forma:

I - Grupo IV da Educação Infantil: com 15 (quinze) a 20 (vinte) crianças com idade de quatro anos completos até o dia 31 de março, sob a responsabilidade de um professor formado no Curso de Pedagogia e/ou Normal Médio e um Auxiliar de Desenvolvimento Infantil (ADI), com Normal Médio e/ou Pedagogia;

II - Grupo V da Educação Infantil: com 15 (quinze) a 20 (vinte) crianças com idade de cinco anos completos até o dia 31 de março, sob a responsabilidade de um professor formado no Curso de Pedagogia e/ou Normal Médio e um Auxiliar de Desenvolvimento Infantil (ADI), com Normal Médio e/ou Pedagogia;

III - 1° ano do Ensino Fundamental: com 15 (quinze) a 25 (vinte e cinco) estudantes;

IV - 2° ano do Ensino Fundamental: com 15 (quinze) a 25 (vinte e cinco) estudantes;

V - 3° ano do Ensino Fundamental: com 15 (quinze) a 25 (vinte e cinco) estudantes;

VI - 4° ano do Ensino Fundamental: com 20 (vinte) a 30 (trinta) estudantes;

VII - 4° ano do Ensino Fundamental: com 20 (vinte) a 30 (trinta) estudantes;

VIII – Fase I da Educação de Jovens e Adultos: com 20 (vinte) a 40 (quarenta) estudantes;

IX – Fase II da Educação de Jovens e Adultos: com 20 (vinte) a 40 (quarenta) estudantes.

Art. 6º O atendimento educacional especializado na unidade de ensino, deverá integrar a Proposta Pedagógica da unidade de ensino, envolver a participação da família para garantir pleno acesso e participação dos estudantes,atender às necessidades específicas dos estudantes público-alvo da educação especial e ser realizado em articulação com as demais políticas públicas, em turno diferente ao da escolarização.

Art. 7º No tocante ao estabelecimento de ensino caberá a Secretaria Municipal de Educação do Paulista:

I - Inspecionar e fazer o acompanhamento pedagógico;

II - Providenciar os recursos humanos e materiais necessários;

III – Realizar a manutenção preventiva do prédio, no tocante às instalações hidráulicas, elétricas e sanitárias;

IV - Promover sindicância para apurar possíveis irregularidades e aplicar as medidas administrativas cabíveis;

Art. 9º A organização do Ensino Fundamental deve articular-se com a Educação Infantil, na perspectiva de dar continuidade ao aprender

com prazer, respeitando a fase de desenvolvimento de cada criança, ampliando e intensificando gradativamente o processo educativo.

Art. 10. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 1068, de 10 de maio de 2017, da Secretaria de Educação do Paulista.

Paulista, 10 de dezembro de 2018.

JOSÉ CARLOS RIBEIRO BARBOSA JÚNIOR
Secretário de Educação

Publicado por:
Carlos Frederico Freitas Rodrigues de Lima
Código Identificador:ADFB9913

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 18, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018

Autoriza o funcionamento da Escola Municipal Professor Anísio Spínola Teixeira, para oferta de Educação Infantil e Ensino Fundamental e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município do Paulista, com fundamento na Lei Municipal nº 4.088/2009, na Resolução CME/CEB nº 1/2010, Resolução CME/CEB nº 1/2017, Resolução CME/CEB nº 2/2017, em conjunto com o disposto no Art. 11, inciso IV da Lei Federal nº 9.394/1996, considerando o disposto no Parecer nº 4/2018 do Conselho Municipal de Educação do Paulista, aprovado em 16 de agosto de 2018, resolve:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ANÍSIO SPÍNOLA TEIXEIRA, situada à Rua Quatorze, nº17, Quadra 021, Lote 0068, Jaguaribe, Loteamento Alameda, Munícipio do Paulista, para oferta de Educação Infantil (Grupo IV e V), Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) e Educação de Jovens e Adultos (Fase I e II), criada pelo Poder Executivo Municipal, através do Decreto nº 130/2018, obtendo junto a este município, registro de Cadastro Escolar: M - 053.015/2018.

Art. 2º Fica aprovado por este instrumento, o Regimento Escolar e o Projeto Político Pedagógico, para a oferta da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos, nos termos da Resolução CME nº 1/2010, Resolução CME/CEB nº 1/2017 e Resolução CME/CEB nº 2/2017.

Art. 3º As atividades educativas na Unidade de Ensino deverão ser articuladas às ações de cultura, lazer e saúde. Deve empenhar-se na promoção de uma cultura escolar acolhedora e respeitosa, que reconheça e valorize as experiências dos estudantes atendendo as suas diferenças e necessidades específicas, de modo a contribuir para efetivar a inclusão escolar e o direito de todos à educação.

Art. 4º A carga horária mínima, oferecida na Unidade de Ensino, será de 800 horas, distribuídas por, no mínimo 200 dias de efetivo trabalho educacional.

Art. 5º As turmas da Unidade de Ensino deverão ser organizadas da seguinte forma:

I - Grupo IV da Educação Infantil: com 15 (quinze) a 20 (vinte) crianças com idade de quatro anos completos até o dia 31 de março, sob a responsabilidade de um professor formado no Curso de Pedagogia e/ou Normal Médio e um Auxiliar de Desenvolvimento Infantil (ADI), com Normal Médio e/ou Pedagogia;

II - Grupo V da Educação Infantil: com 15 (quinze) a 20 (vinte) crianças com idade de cinco anos completos até o dia 31 de março, sob a responsabilidade de um professor formado no Curso de Pedagogia e/ou Normal Médio e um Auxiliar de Desenvolvimento Infantil (ADI), com Normal Médio e/ou Pedagogia;

III - 1° ano do Ensino Fundamental: com 15 (quinze) a 25 (vinte e cinco) estudantes;

IV - 2° ano do Ensino Fundamental: com 15 (quinze) a 25 (vinte e cinco) estudantes;

V - 3° ano do Ensino Fundamental: com 15 (quinze) a 25 (vinte e cinco) estudantes;

VI - 4° ano do Ensino Fundamental: com 20 (vinte) a 30 (trinta) estudantes;

VII - 4° ano do Ensino Fundamental: com 20 (vinte) a 30 (trinta) estudantes;

VIII – Fase I da Educação de Jovens e Adultos: com 20 (vinte) a 40 (quarenta) estudantes;

IX – Fase II da Educação de Jovens e Adultos: com 20 (vinte) a 40 (quarenta) estudantes.

Art. 6º O atendimento educacional especializado na unidade de ensino, deverá integrar a Proposta Pedagógica da unidade de ensino, envolver a participação da família para garantir pleno acesso e participação dos estudantes,atender às necessidades específicas dos estudantes público-alvo da educação especial e ser realizado em articulação com as demais políticas públicas, em turno diferente ao da escolarização.

Art. 7º No tocante ao estabelecimento de ensino caberá a Secretaria Municipal de Educação do Paulista:

I - Inspecionar e fazer o acompanhamento pedagógico;

II - Providenciar os recursos humanos e materiais necessários;

III – Realizar a manutenção preventiva do prédio, no tocante às instalações hidráulicas, elétricas e sanitárias;

IV - Promover sindicância para apurar possíveis irregularidades e aplicar as medidas administrativas cabíveis;

Art. 9º A organização do Ensino Fundamental deve articular-se com a Educação Infantil, na perspectiva de dar continuidade ao aprender com prazer, respeitando a fase de desenvolvimento de cada criança, ampliando e intensificando gradativamente o processo educativo.

Art. 10. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 1068, de 10 de maio de 2017, da Secretaria de Educação do Paulista.

Paulista, 10 de dezembro de 2018.

JOSÉ CARLOS RIBEIRO BARBOSA JÚNIOR
Secretário de Educação

Publicado por:
Carlos Frederico Freitas Rodrigues de Lima
Código Identificador:FE68AA72

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 19, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018

Autoriza o funcionamento da Escola Municipal Professora Edna Marinho da Silva para oferta de Educação Infantil e Ensino Fundamental e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município do Paulista, com fundamento na Lei Municipal nº 4.088/2009, na Resolução CME/CEB nº 1/2010, Resolução CME/CEB nº 1/2017, Resolução CME/CEB nº 2/2017, em conjunto com o disposto no Art. 11, inciso IV da Lei Federal nº 9.394/1996, considerando o disposto

no Parecer nº 4/2018 do Conselho Municipal de Educação do Paulista, aprovado em 16 de agosto de 2018, resolve:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA EDNA MARINHO DA SILVA, situada à Rua São Bernardo, nº 174, Quadra 91, Lote 36, Jaguarana, Munícipio do Paulista, para oferta de Educação Infantil (Grupo IV e V), Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) e Educação de Jovens e Adultos (Fase I e II), criada pelo Poder Executivo Municipal, através do Decreto nº 130/2018, obtendo junto a este município, registro de Cadastro Escolar: M - 053.008/2018.

Art. 2º Fica aprovado por este instrumento, o Regimento Escolar e o Projeto Político Pedagógico, para a oferta da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos, nos termos da Resolução CME nº 1/2010, Resolução CME/CEB nº 1/2017 e Resolução CME/CEB nº 2/2017.

Art. 3º As atividades educativas na Unidade de Ensino deverão ser articuladas às ações de cultura, lazer e saúde. Deve empenhar-se na promoção de uma cultura escolar acolhedora e respeitosa, que reconheça e valorize as experiências dos estudantes atendendo as suas diferenças e necessidades específicas, de modo a contribuir para efetivar a inclusão escolar e o direito de todos à educação.

Art. 4º A carga horária mínima, oferecida na Unidade de Ensino, será de 800 horas, distribuídas por, no mínimo 200 dias de efetivo trabalho educacional.

Art. 5º As turmas da Unidade de Ensino deverão ser organizadas da seguinte forma:

I - Grupo IV da Educação Infantil: com 15 (quinze) a 20 (vinte) crianças com idade de quatro anos completos até o dia 31 de março, sob a responsabilidade de um professor formado no Curso de Pedagogia e/ou Normal Médio e um Auxiliar de Desenvolvimento Infantil (ADI), com Normal Médio e/ou Pedagogia;

II - Grupo V da Educação Infantil: com 15 (quinze) a 20 (vinte) crianças com idade de cinco anos completos até o dia 31 de março, sob a responsabilidade de um professor formado no Curso de Pedagogia e/ou Normal Médio e um Auxiliar de Desenvolvimento Infantil (ADI), com Normal Médio e/ou Pedagogia;

III - 1° ano do Ensino Fundamental: com 15 (quinze) a 25 (vinte e cinco) estudantes;

IV - 2° ano do Ensino Fundamental: com 15 (quinze) a 25 (vinte e cinco) estudantes;

V - 3° ano do Ensino Fundamental: com 15 (quinze) a 25 (vinte e cinco) estudantes;

VI - 4° ano do Ensino Fundamental: com 20 (vinte) a 30 (trinta) estudantes;

VII - 4° ano do Ensino Fundamental: com 20 (vinte) a 30 (trinta) estudantes;

VIII – Fase I da Educação de Jovens e Adultos: com 20 (vinte) a 40 (quarenta) estudantes;

IX – Fase II da Educação de Jovens e Adultos: com 20 (vinte) a 40 (quarenta) estudantes.

Art. 6º O atendimento educacional especializado na unidade de ensino, deverá integrar a Proposta Pedagógica da unidade de ensino, envolver a participação da família para garantir pleno acesso e participação dos estudantes,atender às necessidades específicas dos estudantes público-alvo da educação especial e ser realizado em articulação com as demais políticas públicas, em turno diferente ao da escolarização.

Art. 7º No tocante ao estabelecimento de ensino caberá a Secretaria Municipal de Educação do Paulista:

I - Inspecionar e fazer o acompanhamento pedagógico;

II - Providenciar os recursos humanos e materiais necessários;

III – Realizar a manutenção preventiva do prédio, no tocante às instalações hidráulicas, elétricas e sanitárias;

IV - Promover sindicância para apurar possíveis irregularidades e aplicar as medidas administrativas cabíveis;

Art. 9º A organização do Ensino Fundamental deve articular-se com a Educação Infantil, na perspectiva de dar continuidade ao aprender com prazer, respeitando a fase de desenvolvimento de cada criança, ampliando e intensificando gradativamente o processo educativo.

Art. 10. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 1068, de 10 de maio de 2017, da Secretaria de Educação do Paulista.

Paulista, 10 de dezembro de 2018.

JOSÉ CARLOS RIBEIRO BARBOSA JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Carlos Frederico Freitas Rodrigues de Lima
Código Identificador:C0A3802C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA 004/2018
DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O processo seletivo simplificado de que trata este edital visa a contratação temporária para desempenho das funções e no quantitativo de vagas indicadas no anexo I do presente instrumento no âmbito da administração municipal de ABREU E LIMA, mediante contrato administrativo, sob regime de direito público.
1.2 O contrato temporário a ser firmado para as funções oferecidas neste edital terá duração de ate 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a critério exclusivo da necessidade do serviço prestado.
1.3 A seleção pública simplificada de que trata este edital será realizada em uma única etapa, de caráter classificatório e eliminatório, denominada Avaliação Curricular, conforme dispõe o item 5 (cinco), deste edital, e será executada pela Comissão Especial de Organização de Seleção Publica Simplificada, responsável pela elaboração das normas, acompanhamento, fiscalização e supervisão da execução dos serviços do Processo Seletivo instituída pela **Portaria nº 005/2018 – SEC.ADM..**

1.4 O presente edital, bem como o resultado final da seleção simplificada, estarão disponíveis no **Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE)**, no site **www.abreuelima.pe.gov.br.** Na **sede da Prefeitura Municipal de Abreu e Lima, localizada a Avenida Duque de Caxias, 924 – Centro – Abreu e Lima, PE. CEP. 53580-020.**
1.5 A descrição sintética das atribuições específicas de cada função, Jornada de Trabalho, do Valor da Remuneração e dos Requisitos de Formação encontram-se discriminados no Anexo I deste Edital.
1.6 Aos atos advindos da execução da Seleção Pública, para os quais é exigida ampla divulgação, será utilizado o endereço eletrônico www.abreuelima.pe.gov.br

2. DAS VAGAS

2.1. As vagas destinadas a Seleção Pública estão distribuídas na forma prevista no Anexo I, devendo ser preenchidas: pelos critérios de conveniência e necessidade da **SECRETARIA DEADMINISTRAÇÃO DE ABREU E LIMA**, respeitada a ordem de classificação constante da homologação do resultado final da Seleção.

2.1.1. Antes de realizar a inscrição, o interessado deverá certificar-se das atribuições, requisitos específicos do cargo/função, conforme previsto no Anexo I deste Edital.
2.1.2. Para ocupar possíveis vagas que surjam durante o período de validade da Seleção, por desistências, rescisões ou criação de novas vagas, poderão ser convocados candidatos aprovados não inicialmente classificados, respeitando-se o quantitativo de vagas reservadas para pessoas com deficiência e observando-se sempre a ordem decrescente de notas.

2.2. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

2.2.1. Do total de vagas ofertadas por Cargo/função neste Edital, o mínimo de 5% (cinco por cento) ou no mínimo 01 (uma) vaga será reservada para pessoas com deficiência, em cumprimento ao que assegura o artigo 97, inciso VI, alínea "a", da Constituição do Estado de Pernambuco, observando-se a compatibilidade da condição especial do candidato com as atividades inerentes às atribuições da Função para a qual concorre.
2.2.2. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nos critérios estabelecidos pelo Decreto nº 3.298 de 20.12.1999 e suas alterações, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853 de 24/10/1989.
2.2.3. Os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverão, no ato da inscrição, declarar essa condição e especificar sua deficiência.
2.2.4. Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência, participarão da seleção pública em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação e critérios de aprovação e à pontuação mínima exigida para todos os demais candidatos, em conformidade ao que determina o artigo 37 e 41 do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações posteriores.
2.2.5. O candidato que não declarar no ato da inscrição ser pessoa com deficiência, ficará impedido de concorrer às vagas reservadas, porém, disputará as de classificação geral.
2.2.6. A classificação e aprovação do candidato não garante a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, devendo ainda, quando convocado, submeter-se à Perícia Médicaque será promovida pela Junta Médica do Município ou entidade por ele credenciada.
2.2.7. No dia e hora marcados para a realização da Perícia Médica, o candidato deve apresentar o Laudo Médico, conforme Anexo IV deste Edital, atestando o tipo, o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID e indicando a causa provável da deficiência.
2.2.8. A Perícia Médica decidirá, motivadamente, sobre:
a) a qualificação do candidato enquanto pessoa com deficiência, observando obrigatoriamente os critérios estabelecidos pelo Decreto nº 3.298 de 20.12.1999; e
b) a compatibilidade da deficiência constatada com o exercício das atividades inerentes à função a qual concorre, tendo por referência a descrição das atribuições da função constante deste Edital.
2.2.9. O candidato que, após a Perícia Médica, não for considerado pessoa com deficiência terá seu nome excluído da lista de classificados para as vagas reservadas. No entanto, permanecerá na lista de classificação para as vagas de concorrência geral.
2.2.10. O candidato cuja deficiência for julgada incompatível com o exercício das atividades da função será desclassificado e excluído do certame.
2.2.11. Da decisão da Perícia Médica caberá Recurso Administrativo, no prazo de 03 (três) dias úteis do seu recebimento, endereçado a comissão de seleção simplificada da presente seleção, o qual deverá ser protocolado presencialmente na sede da Secretaria de Administração de Abreu e Lima no endereço: Avenida Duque de Caxias, nº 924, Centro, Abreu e Lima/PE, nos dias úteis, das 8:00 h às 16:00 h.
2.2.12. As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação no certame ou por decisão da Perícia Médica, depois de transcorridos os prazos recursais, serão preenchidas pelos demais candidatos da concorrência geral observada a ordem de classificação.
2.2.13. Após a contratação, o candidato não poderá utilizar-se da deficiência que lhe garantiu a reserva de vaga no certame para justificar a concessão de licença ou aposentadoria por invalidez.

3.0 DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente de forma presencial, no período de 14 a 28 de dezembro de 2018, onde o candidato deverá entregar ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo II) acompanhada das cópias dos documentos comprobatórios exigidos e indispensáveis, em envelope lacrado, na **Secretaria de Administração no Prédio Sede da Prefeitura Municipal de Abreu e Lima no endereço: Avenida duque de Caxias, nº 924, Centro, Abreu e Lima/PE CEP: 53.520-020, impreterivelmente no horário das 8:00h às 16:00h.**
3.1.1 A inscrição por via postal devera ser feita através do encaminhamento da ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo II) acompanhada das copias dos documentos comprobatórios exigidos e indispensáveis, em envelope lacrado, **na sede da Prefeitura na Secretaria de Administração de Abreu e Lima no endereço: Avenida duque de Caxias, nº 924, Centro, Abreu e Lima/PE CEP: 53.520-020, impreterivelmente no horário das 8:00h às 16:00h.**
3.1.2 Poderão ser aceitas inscrições através de procuradores desde que cumpridas as formalidade legais e cartoriais.
3.2. Não haverá cobrança de taxa de inscrição para participação do candidato no presente certame.
3.3 O Comprovante de Inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado no local de realização da contratação, quando solicitado.
3.4 É responsabilidade exclusiva do candidato o preenchimento da ficha de inscrição ou quaisquer outros formulários, bem como a entrega das cópias da documentação comprobatória e demais atos necessários para as inscrições.
3.5 São de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) os dados informados contidos na ficha de inscrição dispondo a Administração Municipal do direito de excluir da seleção o(a) candidato(a) que fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.
3.6 A inscrição do(a) candidato(a) expressara sua integral adesão a todas as regras que disciplinam a presente seleção simplificada.
3.7 Não serão aceitas inscrições por outra via não prevista neste Edital, condicional ou extemporânea.
3.8 Os candidatos que concorrerem a mais de uma função oferecida no presente edital constarão na lista de classificados de todas as funções a que concorrer, mas não poderão acumular mais de uma contratação concomitantemente, caso venha a ser convocado pela Administração, salvo nos casos constitucionalmente permitidos.
3.9 As inscrições que não atenderem a todos os requisitos estabelecidos neste Edital serão tornadas sem efeito.

3.10 Não será cobrada quaisquer taxa para realização da inscrição, cabendo ao candidato a realização do ato de inscrição e acompanhamento de todas as etapa do processo seletivo.

4. REQUISITOS DA INSCRIÇÃO

4.1 Para a inscrição, o candidato deverá satisfazer as seguintes condições:

I - Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12, §1.º, da Constituição Federal;

II - Ter idade mínima de 18 anos;

III - Estar em dia com as obrigações eleitorais;

IV - Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;

V - Não acumular função, empregos ou cargo público, em qualquer esfera de Governo ou em qualquer Poder, salvo nos casos constitucionalmente permitidos;

VI - Não registrar antecedentes criminais e se encontrar no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

VII – Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e / ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal; bem como não exercer emprego ou função pública nos referidos entes públicos;

VIII - Preencher os requisitos de formação e experiência exigidos, conforme indicados no Anexo I deste Edital;

IX – Anexar cópia do documento de Identidade, CPF, comprovante de residência e certificado de conclusão de escolaridade por instituição oficialmente reconhecida pelo MEC.

5. DA SELEÇÃO

5.1. O Processo Seletivo Simplificado será realizado em uma única etapa, denominada Avaliação Curricular (Análise da Experiência Profissional e de Títulos), de caráter classificatório e eliminatório, de acordo com o calendário constante no Anexo IV do presente edital consonante com a Tabela de Pontuação (Anexo V do presente edital).

5.2 A Análise de Experiência Profissional e de Títulos de caráter eliminatório e classificatório, será realizada pela Comissão Especial de Organização de Seleção Publica Simplificada designada para esse fim, mediante a análise da documentação comprobatória e das informações prestadas no ato da Inscrição, valendo de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme distribuição contida no Anexo V deste Edital.

5.3 Os comprovantes de cursos e experiências realizados fora do Brasil devem ser traduzidos e reconhecidos pela autoridade competente ou por ela oficialmente delegada.

5.4 Não serão considerados, para efeito de pontuação simpósios, seminários, feiras e demais eventos correlatos.

5.5. No que diz respeito aos Documentos Pessoais, de Titulação e de Experiência Profissional não serão aceitos protocolos em substituição dos mesmos.

5.6 Cada item de avaliação será contado conforme descrição contida no Anexo V deste edital.

5.7. A contagem do tempo de Experiência Profissional será comprovada através das cópias dos documentos a seguir especificados, constantes do Anexo V deste Edital:

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, contendo as páginas de identificação, cargo, o início e o término do contrato, se for o caso;

b) Três últimos contracheques onde conste a data de admissão;

c) Contratos referentes à prestação de serviços no exercício da função;

d) Declaração ou Certidão emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado na qual o profissional tenha atuado e em que conste expressamente a função desempenhada e as atividades desenvolvidas.

5.8 A prova de inscrição na entidade de representação da categoria profissional dar-se-á mediante cópia da carteira de identificação expedida pelo respectivo órgão/conselho de classe ou através de certidão fornecida pelo mesmo órgão/conselho de classe.

5.9 Para o cálculo de experiência profissional não é admitido computar tempo simultâneo.

5.10 É dever do candidato, acompanhar todos os comunicados que vierem a ser publicados em jornais de ampla circulação no Município, na imprensa oficial e na Internet, no endereço eletrônico: www.abreuelima.pe.gov.br.

6. DA CLASSIFICAÇÃO, RECURSOS, CRITÉRIOS DE DESEMPATE E HOMOLOGAÇÃO

6.1. O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será o somatório dos pontos obtidos na Análise de Experiência Profissional e de Títulos.

6.2. Os candidatos serão classificados, no Resultado Final, de acordo com o escore alcançado.

6.3. O candidato poderá interpor recurso, de acordo com o Anexo VI do presente instrumento, de forma presencial, nos dias úteis, das 08:00h às 16:00h, devendo ser protocolado no endereço sede da Prefeitura na Secretaria de Administração de Abreu e Lima, no endereço: Av. duque de Caxias,924, Centro, Abreu e Lima, impreterivelmente no horário das 8:00h às 16:00h., obedecidos os prazos estabelecidos no Anexo III do presente Edital.

6.4 Caberá à Comissão Especial de Organização de Seleção Publica Simplificada, proceder à análise e julgamento do recurso.

6.5 Não serão analisados os recursos interpostos fora dos prazos ou apresentados em locais diversos dos estipulados neste Edital.

6.6. Não serão analisados recursos interpostos contra avaliação, pontuação ou resultado de outros candidatos.

6.7. Não será aceito nenhum documento quando da interposição do recurso, sendo recebido apenas o formulário de recurso constante do Edital, devidamente preenchido e assinado pelo candidato.

6.8 Ocorrendo empate no Resultado Final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

a) O candidato com maior pontuação na Experiência Profissional;

b) O candidato com maior pontuação na Análise de Títulos;

c) O mais idoso;

d) Ter sido jurado – Lei Federal nº 11.689/2008 que alterou o art. 440 do CPP.

6.9 Não obstante o disposto nos subitens 6.8 acima, fica assegurado aos candidatos que tiverem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como critério para desempate, sucedidos os outros critérios previstos.

6.10 O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado estará à disposição dos candidatos para consulta no Portal Eletrônico da Prefeitura de Abreu e Lima(www.abreuelima.pe.gov.br), bem como na sede da Prefeitura na Secretaria de Administração de Abreu e Lima, no endereço: Av. Duque de Caxias, 924, Centro, Abreu e Lima, impreterivelmente no horário das 8:00h às 16:00h., e será homologado através de Portaria, publicada em Diário Oficial da AMUPE, observando a ordem decrescente de pontuação.

7. DA CONVOCAÇÃO / CONTRATAÇÃO

7.1 Os candidatos serão convocados para contratação, obedecendo-se à ordem de classificação, mediante correspondência com Aviso de Recebimento (AR), bem como por intermédio do e-mail do candidato, informado na ficha de inscrição, sendo ele o único responsável por correspondência não recebida em virtude de inexatidão no endereço informado para Secretaria de Administraçãode Abreu e Lima.

7.2 O não atendimento à convocação no prazo de até 02 (dias) dias úteis, após o recebimento valido da comunicação, excluirá, automaticamente, o candidato da Seleção Simplificada, sendo convocado o candidato seguinte da listagem final de aprovados.
7.3 Qualquer solicitação de documentação complementar ficará a critério exclusivo da Secretaria de Administraçãode Abreu e Lima.
7.4 Não será permitida ao candidato a apresentação ou inclusão de documentos fora do prazo determinado pela Secretaria de Administração de Abreu e Lima.
7.5 A não observância do prazo estipulado para entrega dos documentos, bem como a apresentação de documentação incompleta ou em desacordo com o estabelecido neste Edital, impedirá a contratação do candidato.
7.6 Para a assinatura do contrato, o candidato aprovado e convocado no Processo Seletivo Simplificado, deverá apresentar os seguintes documentos, sem prejuízo de outros eventualmente exigidos neste Edital:
a) CPF - Cadastro de Pessoa Física (original e cópia);
b) Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);
c) Cédula de Identidade (original e cópia);
d) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
e) Certidão de Nascimento, se solteiro; ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia);
f) Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), se do sexo masculino (original e cópia);
g) Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais (original e cópia);
h) 02 (duas) fotos 3x4 (três por quatro) recentes;
i) Registro Civil dos filhos, se houver (original e cópia);
j) Comprovação do nível de escolaridade exigido para o cargo/função pleiteado (original e cópia);
k) Atestado de aptidão física e mental (exame médico admissional)
l) Atestado ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das esferas Federal e Estadual;
m) Comprovante de Residência Atualizado;
n) Declaração de que não acumula cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos e que cumpriu integralmente o interstício exigido para nova contratação no caput do art. 9º da Lei Estadual nº 14.547, de 21/12/2011, alterada pela Lei Estadual nº 14.885, de 14/12/2012;
7.7 O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses prorrogáveis por iguais período, conforme a necessidade de serviço a ser executado, obedecida a Lei Municipal.
7.8 O contrato extinguir-se-á, sem direito a indenizações pelo término do prazo contratual ou por iniciativa do contratado, avisada a Administração com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias.
7.9 O contrato será rescindindo, a qualquer tempo, pela Administração, quando verificada: a inexatidão ou irregularidade nas informações prestadas pelo candidato durante o processo seletivo; verificada ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência e/ou aptidão para o exercício da função; por conveniência do interesse público ou cessadas as razões que lhe deram origem.
7.10. O exame de saúde pré-admissional correrá a expensas da Secretaria de Administração de Abreu e Lima, em virtude de eventual contratação.
7.11 Os candidatos contratados exercerão suas atividades na lotação para a qual se candidatou, não sendo permitidos, em hipótese alguma, pedidos de transferência.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação expressa das normas contidas neste Edital.
8.2 Os candidatos classificados serão contratados obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.
8.3 O candidato não poderá alegar o desconhecimento do presente Edital ou de qualquer outra Norma e/ou Comunicado posterior regularmente, divulgados vinculados ao certame ou utilizar-se de artifícios, a fim de prejudicar o Processo Seletivo Simplificado.
8.4 Todos os horários previstos neste Edital correspondem ao horário Oficial do Estado de Pernambuco.
8.5 Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação no presente Processo Seletivo Simplificado, valendo, para esse fim, a publicação da Homologação no Diário Oficial e o Resultado Divulgado no Portal da Prefeitura de Abreu e Lima no endereço eletrônico www.abreuelima.pe.gov.br
8.6 O candidato deverá manter atualizado seu endereço, telefone e e-mail junto à Secretaria de Administração de Abreu e Lima, no momento de inscrição, e enquanto estiver participando deste processo, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.
8.7 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a divulgação de todos os Editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes ao Processo Seletivo Simplificado, os quais serão sempre divulgados no Portal da Prefeitura de Abreu e Lima no endereço eletrônico www.abreuelima.pe.gov.br, ou em jornais de grande circulação do Município, caso se faça necessário.
8.8 O candidato convocado que não quiser e/ou não puder atuar no local para o qual se inscreveu será eliminado do processo seletivo.
8.9 As disposições contidas no presente Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não finalizada a etapa a que lhe disser respeito.
8.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Organização da Seleção Pública Simplificada do presente Processo.
8.11 A documentação referente a todas as etapas da presente Seleção Pública Simplificada deverá ser mantida em arquivo impresso e/ou eletrônico por no mínimo 6 (seis) anos, em atendimento à Resolução nº 14 do Conselho Nacional de Arquivos - CONARQ.
8.12 O foro para dirimir quaisquer questões relacionadas à realização do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital será o da cidade de Abreu e Lima/PE.

ANEXO I

1 - QUADRO DE VAGAS, REQUISITOS, REMUNERAÇÃO MENSAL, JORNADA DE TRABALHO E ATRIBUIÇÕES. FUNÇÃO/NÍVEL DE ESCOLARIDADE QUANTITATIVO DE VAGAS REMUNERAÇÃO (R$) CARGA HORÁRIA, PARA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

QUADRO DE VAGAS, REQUISITOS, REMUNERAÇÃO MENSAL, JORNADA DE TRABALHO E ATRIBUIÇÕES. FUNÇÃO/NÍVEL DE ESCOLARIDADE	QUANTITATIVO DE VAGAS	REMUNERAÇÃO (R$)	CARGA HORÁRIA
PORTEIRO	10	954,00	12x36H
MOTORISTA	01	1.200,00	40H
VIGIAS	18	954,00	12 X 36H
AUX.SERV. GERAIS	20	954,00	40H

ANEXO II
ATRIBUIÇÕES

PORTEIRO
REQUISITO: Certificado de Conclusão de Ensino Fundamental e experiência mínima de 06 (seis) meses.

REMUNERAÇÃO MENSAL: 954,00
CARGA HORÁRIA SEMANAL:12 x 36H
ATRIBUIÇÕES: Exercer atividade na área de portaria envolvendo serviços de vigilância e recepção, sob supervisão, baseando-se em regras pré-determinadas, para assegurar a ordem e o cumprimento do regulamento, controlando a entrada e saída de pessoas, recebendo correspondências e encaminhando encomendas aos destinatários; Recepcionar visitantes orientandos sobre o fluxo da casa de acolhimento e as particularidades no acesso.

MOTORISTA CATEGORIA "B"
REQUISITO: Ensino fundamental completo. Habilitação na categoria "B" ou superior.
REMUNERAÇÃO MENSAL: 1.200,00
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 HORAS SEMANAIS
ATRIBUIÇÕES: Dirigir automóvel, ônibus, caminhão, camioneta, Jeep e ambulância, dentro ou fora do perímetro urbano e suburbano. Transpor alunos e/ou servidores do Município. Transportar cargas, entregando-as nos locais de serviço ou de depósito. Carregar, descarregar e conferir mercadorias transportadas. Cuidar da manutenção do veículo e fazer-lhe pequenos reparos. Desempenhar tarefas afins.

VIGIA
REQUISITO: Certificado de Conclusão de Ensino Fundamental e experiência mínima de 06 (seis) meses e/ou Curso de Vigilante.
REMUNERAÇÃO MENSAL: 954,00
CARGA HORÁRIA SEMANAL:12 x 36H
ATRIBUIÇÕES: Exercer atividade na área de vigilância em estabelecimentos e instalações imobiliárias do acervo municipal, rondando suas dependências, observando e anotando a entrada e saída de pessoas ou bens, no sentido de evitar roubos e irregularidades que resultem em danos ao Patrimônio Municipal, tomando as providências repressivas necessárias e comunicando-as à autoridade policial e ao superior imediato;

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
REQUISITO: Certificado de Conclusão de Ensino Fundamental
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 954,00
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas

ATRIBUIÇÕES: Limpar e arrumar as dependências e instalações de edifícios públicos municipais, a fim de mantê-los nas condições de asseio requeridas; Recolher o lixo da unidade em que serve, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações definidas; Percorrer as dependências da Prefeitura, abrindo e fechando janelas, portas e portões, bem como ligando e desligando pontos de iluminação, máquinas e aparelhos elétricos; recolher e distribuir internamente correspondências, pequenos volumes e expedientes, separando-os por destinatário, observando o nome e a localização, solicitando assinatura em livro de protocolo; Executar serviços externos, apanhando e entregando correspondências; Duplicar documentos diversos, operando máquina própria, ligando-a, abastecendo-a de papel e tinta, regulando o número de cópias; Operar cortadoras e grampeadores de papel, bem como alcear os documentos duplicados; Manter limpo e arrumado o material sob sua guarda; Comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios que lhe cabe manter limpos e com boa aparência;
Executar outras atribuições afins.

ANEXO III
FICHA DE INSCRIÇÃO E MODELO DE CURRÍCULO

Nome do Candidato (a):	Número de inscrição:	
Nº RG ou CNH ou Passaporte ou Conselho de Classe:	Nº CPF:	Nº Título de Eleitor:
Nº Certificado de Reservista:	Nº CTPS	
Endereço completo:		
CARGO/FUNÇÃO:		
Data:	**Assinatura do candidato (a):**	

MODELO DE CURRÍCULO

Nome completo:			
Data de Nascimento:		Sexo:	
Endereço:		Telefone:	
E-mail:			
Formação	Formação	Instituição da Formação	Data da conclusão
Formação		Instituição da Formação	Data da conclusão
Titulação	Tipo	Instituição da Titulação	Data da conclusão
Tipo		Instituição da Titulação	Data da conclusão
Tipo		Instituição da Titulação	Data da conclusão
Tipo		Instituição da Titulação	Data da conclusão
Experiência	Cargo/Função	Instituição	Período
Cargo/Função		Instituição	Período
Cargo/Função		Instituição	Período
Outras Experiências relevantes para Cargo:			

ANEXO IV
CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA / PERÍODO	LOCAL
Publicação do Edital	**14/12/2018**	www.abreuelima.pe.gov.br
Período de Inscrição	**14/12/2018 a 28/12/2018**	Sede da Secretaria de Administração**, av. Duque de Caxias, 924, centro- Abreu e Lima, CEP: 53.520-020**.
Validação e Confirmação dos inscritos – Relação Preliminar dos inscritos	**02/12/2018**	-
Divulgação do Resultado preliminar – Lista por ordem de Classificação	**04/01/2019**	-
Recebimento de Recurso contra classificação	**07/01/2019 a 09/01/2019**	Presencial, nos dias úteis das 08:00 às 16:00 horas, na sede da Secretaria de Administração,**av. Duque de Caxias, 924, centro- Abreu e Lima, CEP: 53.520-020**.
Julgamento do Recurso	**09/01/2019**	

Divulgação do Resultado Final da Seleção	**11/01/2019**	www.abreuelima.pe.gov.br, Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE) e Secretaria de Administração**av. Duque de Caxias, 924, centro-Abreu e Lima, CEP: 53.520-020**.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DEFICIÊNCIA
Dados do médico:
Nome completo _____
CRM / UF: _____
Especialidade: _____
Declaro que o (a) Sr(ª)_____ Identidade nº _____, CPF nº _____, inscrito(a) como **Pessoa com Deficiência** na Seleção Simplificada concorrendo a uma vaga para a função de _____, conforme Portaria nº _____, de _____de _____de 2018, fundamentado no exame clínico e nos termos da legislação em vigor (Decreto Federal nº 3.298/1999), _____ (é / não é) portador (a) da Deficiência _____ (física/auditiva/visual) de CID 10 _____, em razão do seguinte quadro:
_____

NOTA: O (A) candidato (a) inscrito (a) como Pessoa com Deficiência é obrigado (a) a, além deste documento, para a análise da organizadora da Seleção, encaminhar em anexo exames atualizados e anteriores que possam comprovar a Deficiência (laudo dos exames acompanhados da tela radiológica, escanometria, Tomografia Computadorizada, Ressonância Magnética, Audiometria, Campimetria Digital Bilateral, estudo da acuidade visual com e sem correção, etc.).

Abreu e Lima, _____/____/____2018

Ratifico as informações acima.

Ass. c/ Carimbo do Médico

Legislação de referência Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999:
Art. 4o É considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:
I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;
II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;
III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60o; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.

ANEXO V
TABELA DE PONTUAÇÃO – AVALIAÇÃO CURRICULAR

1. NÍVEL FUNDAMENTAL

INDICADORES	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Cursos de capacitação realizado após a conclusão do ensino fundamental de, no mínimo, **20 horas/aula.**	5	40
Experiência profissional na área referente à especialidade que concorre.	5 pontos por período de 06 meses trabalhado (máximo 04 Anos)	40
Experiência profissional na área referente à especialidade que concorre no âmbito da administração pública.	5 pontos por período de 6 meses trabalhado (máximo 2 anos)	20
TOTAL	**100**	

2. NÍVEL MÉDIO

Indicadores	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Cursos de capacitação realizado após a conclusão do ensino médio de, no mínimo, **20 horas/aula.**	5	40
Experiência profissional na área referente à especialidade que concorre.	5 pontos por período de 06 meses trabalhado (máximo 04 Anos)	40
Experiência profissional na área referente à especialidade que concorre no âmbito da administração pública.	5 pontos por período de 6 meses trabalhado (máximo 2 anos)	20
TOTAL	**100**	

ANEXO VI

MODELO DE FORMULÁRIO PARA RECURSOS

Inscrição Nº:_____.
Nome do candidato:_____
CPF:_____ , Telefone:_____, E-mail: _____, Endereço (atualizado): _____

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado nº004/2018

Como candidato a Seleção Pública para a SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃODE ABREU E LIMA, para o cargo de _____, solicito a revisão de minha classificação, sob os seguintes argumentos:_____ Deferido	Indeferido

Assinatura do Candidato
Instruções:
1. Preencher o recurso com letra legível.
2. Apresentar argumentações claras e concisas.
3. Preencher o recurso em 02 (duas) vias, das quais 01 (uma) será retida e outra permanecerá com o candidato, sendo atestada a entrega.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 004/2018
PROTOCOLO DE ENTREGA FORMULÁRIO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
ETAPA ÚNICA – Análise Curricular e Análise dos Documentos Comprobatórios

Nome do Candidato:_____

Recebido em _____de _____de 2018

_____
Responsável Pelo Recebimento

Publicado por:
Djailson José Correia
Código Identificador:495941CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA 008/2018 DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O processo seletivo simplificado de que trata este edital visa a contratação temporária para desempenho das funções e no quantitativo de vagas indicadas no anexo I do presente instrumento no âmbito da administração municipal de ABREU E LIMA, mediante contrato administrativo, sob regime de direito público.
1.2 O contrato temporário a ser firmado para as funções oferecidas neste edital terá duração de ate 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a critério exclusivo da necessidade do serviço prestado.
1.3 A seleção pública simplificada de que trata este edital será realizada em uma única etapa, de caráter classificatório e eliminatório, denominada Avaliação Curricular, conforme dispõe o item 5 (cinco), deste edital, e será executada pela Comissão Especial de Organização de Seleção Publica Simplificada, responsável pela elaboração das normas, acompanhamento, fiscalização e supervisão da execução dos serviços do Processo Seletivo instituída pela **Portaria nº 008/2018 – SEC.ADM..**
1.4 O presente edital, bem como o resultado final da seleção simplificada, estarão disponíveis no **Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE)**, no site **www.abreuelima.pe.gov.br.** Na **sede da Prefeitura Municipal de Abreu e Lima, localizada a Avenida Duque de Caxias, 924 – centro – Abreu e Lima, PE. CEP. 53580-020, e na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Avenida Presidente Vargas, 457 – Centro. Abreu e Lima – CEP. 53.520-220.**
1.5 A descrição sintética das atribuições específicas de cada função, Jornada de Trabalho, do Valor da Remuneração e dos Requisitos de Formação encontram-se discriminados no Anexo I deste Edital.
1.6 Aos atos advindos da execução da Seleção Pública, para os quais é exigida ampla divulgação, será utilizado o endereço eletrônico www.abreuelima.pe.gov.br

2. DAS VAGAS
2.1. As vagas destinadas a Seleção Pública estão distribuídas na forma prevista no Anexo I, devendo ser preenchidas: pelos critérios de conveniência e necessidade da SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DE ABREU E LIMA, respeitada a ordem de classificação constante da homologação do resultado final da Seleção.
2.1.1. Antes de realizar a inscrição, o interessado deverá certificar-se das atribuições, requisitos específicos do cargo/função, conforme previsto no Anexo I deste Edital.

2.1.2. Para ocupar possíveis vagas que surjam durante o período de validade da Seleção, por desistências, rescisões ou criação de novas vagas, poderão ser convocados candidatos aprovados não inicialmente classificados, respeitando-se o quantitativo de vagas reservadas para pessoas com deficiência e observando-se sempre a ordem decrescente de notas.
2.2. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
2.2.1. Do total de vagas ofertadas por Cargo/função neste Edital, o mínimo de 5% (cinco por cento) ou no mínimo 01 (uma) vaga será reservada para pessoas com deficiência, em cumprimento ao que assegura o artigo 97, inciso VI, alínea "a", da Constituição do Estado de Pernambuco, observando-se a compatibilidade da condição especial do candidato com as atividades inerentes às atribuições da Função para a qual concorre.
2.2.2. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nos critérios estabelecidos pelo Decreto nº 3.298 de 20.12.1999 e suas alterações, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853 de 24/10/1989.
2.2.3. Os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverão, no ato da inscrição, declarar essa condição e especificar sua deficiência.
2.2.4. Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência, participarão da seleção pública em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação e critérios de aprovação e à pontuação mínima exigida para todos os demais candidatos, em conformidade ao que determina o artigo 37 e 41 do Decreto nº 3.298/99 esuas alterações posteriores.
2.2.5. O candidato que não declarar no ato da inscrição ser pessoa com deficiência, ficará impedido de concorrer às vagas reservadas, porém, disputará as de classificação geral.

2.2.6. A classificação e aprovação do candidato não garante a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, devendo ainda, quando convocado, submeter-se à Perícia Médica que será promovida pela Junta Médica do Município ou entidade por ele credenciada.
2.2.7. No dia e hora marcados para a realização da Perícia Médica, o candidato deve apresentar o Laudo Médico, conforme Anexo IV deste Edital, atestando o tipo, o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID e indicando a causa provável da deficiência.
2.2.8. A Perícia Médica decidirá, motivadamente, sobre:
a) a qualificação do candidato enquanto pessoa com deficiência, observando obrigatoriamente os critérios estabelecidos pelo Decreto nº 3.298 de 20.12.1999; e
b) a compatibilidade da deficiência constatada com o exercício das atividades inerentes à função a qual concorre, tendo por referência a descrição das atribuições da função constante deste Edital.
2.2.9. O candidato que, após a Perícia Médica, não for considerado pessoa com deficiência terá seu nome excluído da lista de classificados para as vagas reservadas. No entanto, permanecerá na lista de classificação para as vagas de concorrência geral.

2.2.10. O candidato cuja deficiência for julgada incompatível com o exercício das atividades da função será desclassificado e excluído do certame.
2.2.11. Da decisão da Perícia Médica caberá Recurso Administrativo, no prazo de 03 (três) dias úteis do seu recebimento, endereçado a comissão de seleção simplificada da presente seleção, o qual deverá ser protocolado presencialmente na sede da Secretaria de Administração de Abreu e Lima no endereço: Avenida duque de Caxias, nº 924, Centro, Abreu e Lima/PE, nos dias úteis, das 8:00 h às 16:00 h.
2.2.12. As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação no certame ou por decisão da Perícia Médica, depois de transcorridos os prazos recursais, serão preenchidas pelos demais candidatos da concorrência geral observada a ordem de classificação.
2.2.13. Após a contratação, o candidato não poderá utilizar-se da deficiência que lhe garantiu a reserva de vaga no certame para justificar a concessão de licença ou aposentadoria por invalidez.

3.0 DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente de forma presencial, no período de **14 a 28de dezembro de 2018**, onde o candidato deverá entregar ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo II) acompanhada das cópias dos documentos comprobatórios exigidos e indispensáveis, em envelope lacrado, na **Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente**, **AvenidaPresidente Vargas,457, Abreu e Lima/PE, CEP. 53.520-220** e no Prédio **Sede da Prefeitura Municipal de Abreu e Lima no endereço: Avenida duque de Caxias, nº 924, Centro, Abreu e Lima/PE CEP: 53.520-020**, impreterivelmente no horário das 8:00h às 16:00h.
3.1.1 A inscrição por via postal devera ser feita através do encaminhamento da ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo II) acompanhada das copias dos documentos comprobatórios exigidos e indispensáveis, em envelope lacrado, na sede da Prefeitura na **Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Abreu e Lima** no endereço: **AvenidaPresidente Vargas,457, Abreu e Lima/PE CEP. 53.520-220**, impreterivelmente no horário das 8:00h às 16:00h.
3.1.2 Poderão ser aceitas inscrições através de procuradores desde que cumpridas as formalidade legais e cartoriais.
3.2. Não haverá cobrança de taxa de inscrição para participação do candidato no presente certame.
3.3 O Comprovante de Inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado no local de realização da contratação, quando solicitado.
3.4 É responsabilidade exclusiva do candidato o preenchimento da ficha de inscrição ou quaisquer outros formulários, bem como a entrega das cópias da documentação comprobatória e demais atos necessários para as inscrições.
3.5 São de responsabilidade exclusiva do (a) candidato (a) os dados informados contidos na ficha de inscrição dispondo a Administração Municipal do direito de excluir da seleção o(a) candidato(a) que fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.
3.6 A inscrição do (a) candidato (a) expressara sua integral adesão a todas as regras que disciplinam a presente seleção simplificada.
3.7 Não serão aceitas inscrições por outra via não prevista neste Edital, condicional ou extemporânea.
3.8 Os candidatos que concorrerem a mais de uma função oferecida no presente edital constará na lista de classificados de todas as funções a que concorrer, mas não poderão acumular mais de uma contratação concomitantemente, caso venha a ser convocado pela Administração, salvo nos casos constitucionalmente permitidos.
3.9 As inscrições que não atenderem a todos os requisitos estabelecidos neste Edital serão tornadas sem efeito.
3.10 Não será cobrada quaisquer taxa para realização da inscrição, cabendo ao candidato a realização do ato de inscrição e acompanhamento de todas as etapa do processo seletivo.

4. REQUISITOS DA INSCRIÇÃO

4.1 Para a inscrição, o candidato deverá satisfazer as seguintes condições:
I - Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12, §1.º, da Constituição Federal;
II - Ter idade mínima de 18 anos;
III - Estar em dia com as obrigações eleitorais;
IV - Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
V - Não acumular função, empregos ou cargo público, em qualquer esfera de Governo ou em qualquer Poder, salvo nos casos constitucionalmente permitidos;
VI - Não registrar antecedentes criminais e se encontrar no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
VII – Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e / ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal; bem como não exercer emprego ou função pública nos referidos entes públicos;
VIII - Preencher os requisitos de formação e experiência exigidos, conforme indicados no Anexo I deste Edital;
IX – Anexar cópia do documento de Identidade, CPF, comprovante de residência e certificado de conclusão de escolaridade por instituição oficialmente reconhecida pelo MEC.

5. DA SELEÇÃO

5.1. O Processo Seletivo Simplificado será realizado em uma única etapa, denominada Avaliação Curricular (Análise da Experiência Profissional e de Títulos), de caráter classificatório e eliminatório, de acordo com o calendário constante no Anexo III do presente edital consonante com a Tabela de Pontuação (Anexo V do presente edital).
5.2 A Análise de Experiência Profissional e de Títulos de caráter eliminatório e classificatório, será realizada pela Comissão Especial de Organização de Seleção Publica Simplificada designada para esse fim, mediante a análise da documentação comprobatória e das informações prestadas no ato da Inscrição, valendo de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme distribuição contida no Anexo V deste Edital.
5.3 Os comprovantes de cursos e experiências realizados fora do Brasil devem ser traduzidos e reconhecidos pela autoridade competente ou por ela oficialmente delegada.
5.4 Não serão considerados, para efeito de pontuação simpósios, seminários, feiras e demais eventos correlatos.
5.5. No que diz respeito aos Documentos Pessoais, de Titulação e de Experiência Profissional não serão aceitos protocolos em substituição dos mesmos.
5.6 Cada item de avaliação será contado conforme descrição contida no Anexo V deste edital.
5.7. A contagem do tempo de Experiência Profissional será comprovada através das cópias dos documentos a seguir especificados, constantes do Anexo V deste Edital:
a) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, contendo as páginas de identificação, cargo, o início e o término do contrato, se for o caso;
b) Três últimos contracheques onde conste a data de admissão;
c) Contratos referentes à prestação de serviços no exercício da função;
d) Declaração ou Certidão emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado na qual o profissional tenha atuado e em que conste expressamente a função desempenhada e as atividades desenvolvidas.

5.8 A prova de inscrição na entidade de representação da categoria profissional dar-se-á mediante cópia da carteira de identificação expedida pelo respectivo órgão/conselho de classe ou através de certidão fornecida pelo mesmo órgão/conselho de classe.
5.9 Para o cálculo de experiência profissional não é admitido computar tempo simultâneo.

5.10 É dever do candidato, acompanhar todos os comunicados que vierem a ser publicados em jornais de ampla circulação no Município, na imprensa oficial e na Internet, no endereço eletrônico: www.abreuelima.pe.gov.br.

6. DA CLASSIFICAÇÃO, RECURSOS, CRITÉRIOS DE DESEMPATE E HOMOLOGAÇÃO
6.1. O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será o somatório dos pontos obtidos na Análise de Experiência Profissional e de Títulos.
6.2. Os candidatos serão classificados, no Resultado Final, de acordo com o escore alcançado.
6.3. O candidato poderá interpor recurso, de acordo com o Anexo VI do presente instrumento, de forma presencial, nos dias úteis, das 08:00h às 16:00h, devendo ser protocolado no endereço sede da Prefeitura na Secretaria de Administração de Abreu e Lima, no endereço: Av. duque de Caxias,924, Centro, Abreu e Lima, impreterivelmente no horário das 8:00h às 16:00h., obedecidos os prazos estabelecidos no Anexo III do presente Edital.
6.4 Caberá à Comissão Especial de Organização de Seleção Publica Simplificada, proceder à análise e julgamento do recurso.
6.5 Não serão analisados os recursos interpostos fora dos prazos ou apresentados em locais diversos dos estipulados neste Edital.
6.6. Não serão analisados recursos interpostos contra avaliação, pontuação ou resultado de outros candidatos.
6.7. Não será aceito nenhum documento quando da interposição do recurso, sendo recebido apenas o formulário de recurso constante do Edital, devidamente preenchido e assinado pelo candidato.
6.8 Ocorrendo empate no Resultado Final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
a) O candidato com maior pontuação na Experiência Profissional;
b) O candidato com maior pontuação na Análise de Títulos;
c) O mais idoso;
d) Ter sido jurado – Lei Federal nº 11.689/2008 que alterou o art. 440 do CPP.
6.9 Não obstante o disposto nos subitens 6.8 acima, fica assegurado aos candidatos que tiverem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como critério para desempate, sucedidos os outros critérios previstos.
6.10 O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado estará à disposição dos candidatos para consulta no Portal Eletrônico da Prefeitura de Abreu e Lima (www.abreuelima.pe.gov.br), bem como na sede da Prefeitura de Abreu e Lima, no endereço: Av. Duque de Caxias, 924, Centro, Abreu e Lima e na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente,impreterivelmente no horário das 8:00h às 16:00h., e será homologado através de Portaria, publicada em Diário Oficial da AMUPE, observando a ordem decrescente de pontuação.

7. DA CONVOCAÇÃO / CONTRATAÇÃO
7.1 Os candidatos serão convocados para contratação, obedecendo-se à ordem de classificação, mediante correspondência com Aviso de Recebimento (AR), bem como por intermédio do e-mail do candidato, informado na ficha de inscrição, sendo ele o único responsável por correspondência não recebida em virtude de inexatidão no endereço informado para Secretaria de Agricultura e Meio Ambientede Abreu e Lima.
7.2 O não atendimento à convocação no prazo de até 02 (dias) dias úteis, após o recebimento valido da comunicação, excluirá, automaticamente, o candidato da Seleção Simplificada, sendo convocado o candidato seguinte da listagem final de aprovados.
7.3 Qualquer solicitação de documentação complementar ficará a critério exclusivo da Secretaria de Administraçãode Abreu e Lima.
7.4 Não será permitida ao candidato a apresentação ou inclusão de documentos fora do prazo determinado pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Abreu e Lima.
7.5 A não observância do prazo estipulado para entrega dos documentos, bem como a apresentação de documentação incompleta ou em desacordo com o estabelecido neste Edital, impedirá a contratação do candidato.
7.6 Para a assinatura do contrato, o candidato aprovado e convocado no Processo Seletivo Simplificado, deverá apresentar os seguintes documentos, sem prejuízo de outros eventualmente exigidos neste Edital:
a) CPF - Cadastro de Pessoa Física (original e cópia);
b) Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);
c) Cédula de Identidade (original e cópia);
d) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
e) Certidão de Nascimento, se solteiro; ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia);
f) Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), se do sexo masculino (original e cópia);
g) Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais (original e cópia);
h) 02 (duas) fotos 3x4 (três por quatro) recentes;
i) Registro Civil dos filhos, se houver (original e cópia);
j) Comprovação do nível de escolaridade exigido para o cargo/função pleiteado (original e cópia);
k) Atestado de aptidão física e mental (exame médico admissional)
l) Atestado ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das esferas Federal e Estadual;
m) Comprovante de Residência Atualizado;
n) Declaração de que não acumula cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos e que cumpriu integralmente o interstício exigido para nova contratação no caput do art. 9º da Lei Estadual nº 14.547, de 21/12/2011, alterada pela Lei Estadual nº 14.885, de 14/12/2012;
7.7 O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses prorrogáveis por iguais período, conforme a necessidade de serviço a ser executado, obedecida a Lei Municipal.
7.8 O contrato extinguir-se-á, sem direito a indenizações pelo término do prazo contratual ou por iniciativa do contratado, avisada a Administração com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias.
7.9 O contrato será rescindindo, a qualquer tempo, pela Administração, quando verificada: a inexatidão ou irregularidade nas informações prestadas pelo candidato durante o processo seletivo; verificada ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência e/ou aptidão para o exercício da função; por conveniência, do interesse público ou cessadas as razões que lhe deram origem.
7.10. O exame de saúde pré-admissional correrá a expensas da Secretariade Obras de Abreu e Lima, em virtude de eventual contratação.
7.11 Os candidatos contratados exercerão suas atividades na lotação para a qual se candidatou, não sendo permitidos, em hipótese alguma, pedidos de transferência.
8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
8.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação expressa das normas contidas neste Edital.
8.2 Os candidatos classificados serão contratados obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

8.3 O candidato não poderá alegar o desconhecimento do presente Edital ou de qualquer outra Norma e/ou Comunicado posterior regularmente, divulgados vinculados ao certame ou utilizar-se de artifícios, a fim de prejudicar o Processo Seletivo Simplificado.
8.4 Todos os horários previstos neste Edital correspondem ao horário Oficial do Estado de Pernambuco.
8.5 Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação no presente Processo Seletivo Simplificado, valendo, para esse fim, a publicação da Homologação no Diário Oficial e o Resultado Divulgado no Portal da Prefeitura de Abreu e Lima no endereço eletrônico www.abreuelima.pe.gov.br
8.6 O candidato deverá manter atualizado seu endereço, telefone e e-mail junto à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Abreu e Lima, no momento de inscrição, e enquanto participando deste processo, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.
8.7 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a divulgação de todos os Editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes ao Processo Seletivo Simplificado, os quais serão sempre divulgados no Portal da Prefeitura de Abreu e Lima no endereço eletrônico www.abreuelima.pe.gov.br, ou em jornais de grande circulação do Município, caso se faça necessário.
8.8 O candidato convocado que não quiser e/ou não puder atuar no local para o qual se inscreveu será eliminado do processo seletivo.
8.9 As disposições contidas no presente Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não finalizada a etapa a que lhe disser respeito.
8.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Organização da Seleção Pública Simplificada do presente Processo.
8.11 A documentação referente a todas as etapas da presente Seleção Pública Simplificada deverá ser mantida em arquivo impresso e/ou eletrônico por no mínimo 6 (seis) anos, em atendimento à Resolução nº 14 do Conselho Nacional de Arquivos - CONARQ.
8.12 O foro para dirimir quaisquer questões relacionadas à realização do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital será o da cidade de Abreu e Lima/PE.

ANEXO I
1 - QUADRO DE VAGAS, REQUISITOS, REMUNERAÇÃO MENSAL, JORNADA DE TRABALHO E ATRIBUIÇÕES. FUNÇÃO/NÍVEL DE ESCOLARIDADE QUANTITATIVO DE VAGAS REMUNERAÇÃO (R$) CARGA HORÁRIA, PARA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

QUADRO DE VAGAS, REQUISITOS, REMUNERAÇÃO MENSAL, JORNADA DE TRABALHO E ATRIBUIÇÕES. FUNÇÃO/NÍVEL DE ESCOLARIDADE	QUANTITATIVO DE VAGAS	REMUNERAÇÃO (R$)	CARGA HORÁRIA
VACINADOR	03	1.017,00	30H
OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA	01	1.800,00	44H
OPERADOR DE PATROL	01	2.400,00	44H
PORTEIRO	03	954,00	12X36
AUX.SERV.GERAIS	03	954,00	40H

ANEXO II
ATRIBUIÇÕES

VACINADOR DE ANIMAIS DE GRANDE PORTE
REQUISITO: Certificado de Conclusão de Ensino Médio e experiência mínima de 02 (dois) anos.
REMUNERAÇÃO MENSAL: 1.017,00
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30 horas semanais
ATRIBUIÇÕES: Transportar e aplicar as doses de vacina em animais de grande porte. Laçar e imobilizar o animal.

OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA
REQUISITO: Certificado de Conclusão de Ensino Médio e experiência mínima de 02 (dois) anos.
REMUNERAÇÃO MENSAL: 1.800,00
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 44 horas semanais
ATRIBUIÇÕES: Manuseiaretroescavadeira,escavadeirahidráulica e faz manutenção da máquina. Remove o solo e material orgânico bota-fora, drena solos e executa construção de aterros. Realiza acabamento em pavimentos e crava estacas.

OPERADOR DE MOTONIVELADORA
REQUISITO: Certificado de Conclusão de Ensino Médio e experiência mínima de 02 (dois) anos.
REMUNERAÇÃO MENSAL: 2.400,00
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 44 horas semanais
ATRIBUIÇÕES: Opera máquina para remoção de solo e material orgânico, em obras de pavimentação, terraplenagem e construção de aterros. Realiza manutenção básica de máquinas motoniveladoras.

PORTEIRO
REQUISITO: Certificado de Conclusão De Ensino Fundamental e experiência mínima de 06 (seis) meses.
REMUNERAÇÃO MENSAL: 954,00
CARGA HORÁRIA SEMANAL:12 x 36H
ATRIBUIÇÕES: Exercer atividade na área de portaria envolvendo serviços de vigilância e recepção, sob supervisão, baseando-se em regras pré-determinadas, para assegurar a ordem e o cumprimento do regulamento, controlando a entrada e saída de pessoas, recebendo correspondências e encaminhando encomendas aos destinatários; Recepcionar visitantes orientandos sobre o fluxo da casa de acolhimento e as particularidades no acesso.

ANEXO III
FICHA DE INSCRIÇÃO E MODELO DE CURRÍCULO

Nome do Candidato (a):		Número de inscrição:
Nº RG ou CNH ou Passaporte ou Conselho de Classe:	Nº CPF:	Nº Título de Eleitor:
Nº Certificado de Reservista:		Nº CTPS
Endereço completo:		
CARGO/FUNÇÃO:		
Data:		**Assinatura do candidato (a):**

MODELO DE CURRÍCULO

Nome completo:			
Data de Nascimento:		Sexo:	
Endereço:		Telefone:	
E-mail:			
Formação	Formação	Instituição da Formação	Data da conclusão
Formação	Instituição da Formação	Data da conclusão	
Titulação	Tipo	Instituição da Titulação	Data da conclusão
Tipo	Instituição da Titulação	Data da conclusão	
Tipo	Instituição da Titulação	Data da conclusão	
Tipo	Instituição da Titulação	Data da conclusão	
Experiência	Cargo/Função	Instituição	Período
Cargo/Função	Instituição	Período	
Cargo/Função	Instituição	Período	
Outras Experiências relevantes para Cargo:			

ANEXO IV
CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA / PERÍODO	LOCAL
Publicação do Edital	**14/12/2018**	www.abreuelima.pe.gov.br
Período de Inscrição	**14/12/2018 a 28/12/2018**	Sede da Secretaria de Administração**, av. Duque de Caxias, 924, centro- Abreu e Lima, CEP: 53.520-020**.
Validação e Confirmação dos inscritos – Relação Preliminar dos inscritos	**02/01/2019**	-
Divulgação do Resultado preliminar – Lista por ordem de Classificação	**04/01/2019**	-
Recebimento de Recurso contra classificação	**07/01/2019 a 09/01/2019**	Presencial, nos dias úteis das 08:00 às 16:00 horas, na sede da Secretaria de Administração,**av. Duque de Caxias, 924, centro- Abreu e Lima, CEP: 53.520-020**.
Julgamento do Recurso	**10/01/2019**	
Divulgação do Resultado Final da Seleção	**14/01/2019**	www.abreuelima.pe.gov.br, Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE) e Secretaria de Administração **av. Duque de Caxias, 924, centro- Abreu e Lima, CEP: 53.520-020**.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DEFICIÊNCIA
Dados do médico:
Nome completo _____
CRM / UF: _____
Especialidade: _____
Declaro que o (a) Sr(ª)_____ Identidade nº _____, CPF nº _____, inscrito(a) como **Pessoa com Deficiência** na Seleção Simplificada concorrendo a uma vaga para a função de _____, conforme Portaria nº _____, de _____de _____de 2018, fundamentado no exame clínico e nos termos da legislação em vigor (Decreto Federal nº 3.298/1999), _____ (é / não é) portador (a) da Deficiência _____ (física/auditiva/visual) de CID 10 _____, em razão do seguinte quadro:
_____
NOTA: O (A) candidato (a) inscrito (a) como Pessoa com Deficiência é obrigado (a) a, além deste documento, para a análise da organizadora da Seleção, encaminhar em anexo exames atualizados e anteriores que possam comprovar a Deficiência (laudo dos exames acompanhados da tela radiológica, escanometria, Tomografia Computadorizada, Ressonância Magnética, Audiometria, Campimetria Digital Bilateral, estudo da acuidade visual com e sem correção, etc.).

Abreu e Lima, _____/____/____2018

Ratifico as informações acima.

Ass. c/ Carimbo do Médico

Legislação de referência Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999:
Art. 4o É considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:
I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;
II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;
III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60o; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.

ANEXO V

TABELA DE PONTUAÇÃO – AVALIAÇÃO CURRICULAR

NÍVEL FUNDAMENTAL

INDICADORES	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Cursos de capacitação realizado após a conclusão do ensino fundamental de, no mínimo, **20 horas/aula.**	5	40
Experiência profissional na área referente à especialidade que concorre.	5 pontos por período de 06 meses trabalhado (máximo 04 Anos)	40
Experiência profissional na área referente à especialidade que concorre no Sistema Único de Saúde.	5 pontos por período de 6 meses trabalhado (máximo 2 anos)	20
TOTAL	**100**	

NÍVEL MÉDIO

Indicadores	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Cursos de capacitação realizado após a conclusão do ensino médio de, no mínimo, **20 horas/aula.**	5	40
Experiência profissional na área referente à especialidade que concorre.	5 pontos por período de 06 meses trabalhado (máximo 04 Anos)	40
Experiência profissional na área referente à especialidade que concorre no.	5 pontos por período de 6 meses trabalhado (máximo 2 anos)	20
TOTAL	**100**	

ANEXO VI

MODELO DE FORMULÁRIO PARA RECURSOS

Inscrição Nº:_____.
Nome do candidato:_____
CPF:_____ , Telefone:_____, E-mail: _____, Endereço (atualizado): _____

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado nº 002/2018

Como candidato a Seleção Pública para a SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTEDE ABREU E LIMA, para o cargo de _____, solicito a revisão de minha classificação, sob os seguintes argumentos:_____ Deferido	Indeferido

Assinatura do Candidato

Instruções:
1. Preencher o recurso com letra legível.
2. Apresentar argumentações claras e concisas.
3. Preencher o recurso em 02 (duas) vias, das quais 01 (uma) será retida e outra permanecerá com o candidato, sendo atestada a entrega.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 008/2018
PROTOCOLO DE ENTREGA FORMULÁRIO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
ETAPA ÚNICA – Análise Curricular e Análise dos Documentos Comprobatórios

Nome do Candidato:_____

Recebido em _____de _____de 2018

_____
Responsável Pelo Recebimento

Publicado por:
Djailson José Correia
Código Identificador:E312FCD2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA 007/2018 DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O processo seletivo simplificado de que trata este edital visa a contratação temporária para desempenho das funções e no quantitativo de vagas indicadas no anexo I do presente instrumento no âmbito da administração municipal de ABREU E LIMA, mediante contrato administrativo, sob regime de direito público.
1.2 O contrato temporário a ser firmado para as funções oferecidas neste edital terá duração de ate 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a critério exclusivo da necessidade do serviço prestado.
1.3 A seleção pública simplificada de que trata este edital será realizada em uma única etapa, de caráter classificatório e eliminatório, denominada Avaliação Curricular, conforme dispõe o item 5 (cinco), deste edital, e será executada pela Comissão Especial de Organização de Seleção Publica Simplificada, responsável pela elaboração das normas, acompanhamento, fiscalização e supervisão da execução dos serviços do Processo Seletivo instituída pela **Portaria nº 007/2018 – SEC.ADM.**
1.4 O presente edital, bem como o resultado final da seleção simplificada, estarão disponíveis no **Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE)**, no site **www.abreuelima.pe.gov.br.** Na **sede da Prefeitura Municipal de Abreu e Lima, localizada a Avenida Duque de Caxias, 924e na Secretaria de Planejamento e Gestão no endereço acima – centro – Abreu e Lima, PE. CEP. 53580-020.**
1.5 A descrição sintética das atribuições específicas de cada função, Jornada de Trabalho, do Valor da Remuneração e dos Requisitos de Formação encontram-se discriminados no Anexo I deste Edital.
1.6 Aos atos advindos da execução da Seleção Pública, para os quais é exigida ampla divulgação, será utilizado o endereço eletrônico www.abreuelima.pe.gov.br

2. DAS VAGAS

2.1. As vagas destinadas a Seleção Pública estão distribuídas na forma prevista no Anexo I, devendo ser preenchidas: pelos critérios de conveniência e necessidade da SECRETARIA DE PLANEJAMENTOE GESTÃO DE ABREU E LIMA, respeitada a ordem de classificação constante da homologação do resultado final da Seleção.
2.1.1. Antes de realizar a inscrição, o interessado deverá certificar-se das atribuições, requisitos específicos do cargo/função, conforme previsto no Anexo I deste Edital.

2.1.2. Para ocupar possíveis vagas que surjam durante o período de validade da Seleção, por desistências, rescisões ou criação de novas vagas, poderão ser convocados candidatos aprovados não inicialmente classificados, respeitando-se o quantitativo de vagas reservadas para pessoas com deficiência e observando-se sempre a ordem decrescente de notas.

2.2. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

2.2.1. Do total de vagas ofertadas por Cargo/função neste Edital, o mínimo de 5% (cinco por cento) ou no mínimo 01 (uma) vaga será reservada para pessoas com deficiência, em cumprimento ao que assegura o artigo 97, inciso VI, alínea "a", da Constituição do Estado de Pernambuco, observando-se a compatibilidade da condição especial do candidato com as atividades inerentes às atribuições da Função para a qual concorre.

2.2.2. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nos critérios estabelecidos pelo Decreto nº 3.298 de 20.12.1999 e suas alterações, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853 de 24/10/1989.
2.2.3. Os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverão, no ato da inscrição, declarar essa condição e especificar sua deficiência.
2.2.4. Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência, participarão da seleção pública em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação e critérios de aprovação e à pontuação mínima exigida para todos os demais candidatos, em conformidade ao que determina o artigo 37 e 41 do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações posteriores.
2.2.5. O candidato que não declarar no ato da inscrição ser pessoa com deficiência, ficará impedido de concorrer às vagas reservadas, porém, disputará as de classificação geral.
2.2.6. A classificação e aprovação do candidato não garante a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, devendo ainda, quando convocado, submeter-se à Perícia Médica que será promovida pela Junta Médica do Município ou entidade por ele credenciada.
2.2.7. No dia e hora marcados para a realização da Perícia Médica, o candidato deve apresentar o Laudo Médico, conforme Anexo IV deste Edital, atestando o tipo, o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID e indicando a causa provável da deficiência.
2.2.8. A Perícia Médica decidirá, motivadamente, sobre:
a) a qualificação do candidato enquanto pessoa com deficiência, observando obrigatoriamente os critérios estabelecidos pelo Decreto nº 3.298 de 20.12.1999; e
b) a compatibilidade da deficiência constatada com o exercício das atividades inerentes à função a qual concorre, tendo por referência a descrição das atribuições da função constante deste Edital.
2.2.9. O candidato que, após a Perícia Médica, não for considerado pessoa com deficiência terá seu nome excluído da lista de classificados para as vagas reservadas. No entanto, permanecerá na lista de classificação para as vagas de concorrência geral.
2.2.10. O candidato cuja deficiência for julgada incompatível com o exercício das atividades da função será desclassificado e excluído do certame.
2.2.11. Da decisão da Perícia Médica caberá Recurso Administrativo, no prazo de 03 (três) dias úteis do seu recebimento, endereçado a comissão de seleção simplificada da presente seleção, o qual deverá ser protocolado presencialmente na sede da Secretaria de Administração de Abreu e Lima no endereço: Avenida duque de Caxias, nº 924, Centro, Abreu e Lima/PE, nos dias úteis, das 8:00 h às 16:00 h.
2.2.12. As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação no certame ou por decisão da Perícia Médica, depois de transcorridos os prazos recursais, serão preenchidas pelos demais candidatos da concorrência geral observada a ordem de classificação.
2.2.13. Após a contratação, o candidato não poderá utilizar-se da deficiência que lhe garantiu a reserva de vaga no certame para justificar a concessão de licença ou aposentadoria por invalidez.

3.0 DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente de forma presencial, no período de **14 a 28de dezembro de 2018**, onde o candidato deverá entregar ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo II) acompanhada das cópias dos documentos comprobatórios exigidos e indispensáveis, em envelope lacrado, na **Secretaria de Planejamentoe Gestão**, **no Prédio Sede daPrefeitura Municipal de Abreu e Lima no endereço: Avenida duque de Caxias, nº 924, Centro, Abreu e Lima/PE CEP: 53.520-020**, impreterivelmente no horário das 8:00h às 16:00h.
3.1.1 A inscrição por via postal devera ser feita através do encaminhamento da ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo II) acompanhada das copias dos documentos comprobatórios exigidos e indispensáveis, em envelope lacrado, na sede da Prefeitura ena Secretaria de Planejamento de Abreu e Lima no endereço: Avenida duque de Caxias, nº 924, Centro, Abreu e Lima/PE CEP: 53.520-020, impreterivelmente no horário das 8:00h às 16:00h.
3.1.2 Poderão ser aceitas inscrições através de procuradores desde que cumpridas as formalidade legais e cartoriais.
3.2. Não haverá cobrança de taxa de inscrição para participação do candidato no presente certame.
3.3 O Comprovante de Inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado no local de realização da contratação, quando solicitado.
3.4 É responsabilidade exclusiva do candidato o preenchimento da ficha de inscrição ou quaisquer outros formulários, bem como a entrega das cópias da documentação comprobatória e demais atos necessários para as inscrições.
3.5 São de responsabilidade exclusiva do (a) candidato (a) os dados informados contidos na ficha de inscrição dispondo a Administração Municipal do direito de excluir da seleção o(a) candidato(a) que fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.
3.6 A inscrição do (a) candidato (a) expressara sua integral adesão a todas as regras que disciplinam a presente seleção simplificada.
3.7 Não serão aceitas inscrições por outra via não prevista neste Edital, condicional ou extemporânea.
3.8 Os candidatos que concorrerem a mais de uma função oferecida no presente edital constará na lista de classificados de todas as funções a que concorrer, mas não poderão acumular mais de uma contratação concomitantemente, caso venha a ser convocado pela Administração, salvo nos casos constitucionalmente permitidos.
3.9 As inscrições que não atenderem a todos os requisitos estabelecidos neste Edital serão tornadas sem efeito.
3.10 Não será cobrada quaisquer taxa para realização da inscrição, cabendo ao candidato a realização do ato de inscrição e acompanhamento de todas as etapa do processo seletivo.

4. REQUISITOS DA INSCRIÇÃO

4.1 Para a inscrição, o candidato deverá satisfazer as seguintes condições:
I - Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12, §1.º, da Constituição Federal;
II - Ter idade mínima de 18 anos;
III - Estar em dia com as obrigações eleitorais;
IV - Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
V - Não acumular função, empregos ou cargo público, em qualquer esfera de Governo ou em qualquer Poder, salvo nos casos constitucionalmente permitidos;
VI - Não registrar antecedentes criminais e se encontrar no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
VII – Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e / ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal; bem como não exercer emprego ou função pública nos referidos entes públicos;
VIII - Preencher os requisitos de formação e experiência exigidos, conforme indicados no Anexo I deste Edital;
IX – Anexar cópia do documento de Identidade, CPF, comprovante de residência e certificado de conclusão de escolaridade por instituição oficialmente reconhecida pelo MEC.

5. DA SELEÇÃO

5.1. O Processo Seletivo Simplificado será realizado em uma única etapa, denominada Avaliação Curricular (Análise da Experiência Profissional e de Títulos), de caráter classificatório e eliminatório, de acordo com o calendário constante no Anexo III do presente edital consonante com a Tabela de Pontuação (Anexo V do presente edital).

5.2 A Análise de Experiência Profissional e de Títulos de caráter eliminatório e classificatório, será realizada pela Comissão Especial de Organização de Seleção Publica Simplificada designada para esse fim, mediante a análise da documentação comprobatória e das informações prestadas no ato da Inscrição, valendo de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme distribuição contida no Anexo V deste Edital.
5.3 Os comprovantes de cursos e experiências realizados fora do Brasil devem ser traduzidos e reconhecidos pela autoridade competente ou por ela oficialmente delegada.
5.4 Não serão considerados, para efeito de pontuação simpósios, seminários, feiras e demais eventos correlatos.
5.5. No que diz respeito aos Documentos Pessoais, de Titulação e de Experiência Profissional não serão aceitos protocolos em substituição dos mesmos.
5.6 Cada item de avaliação será contado conforme descrição contida no Anexo V deste edital.
5.7. A contagem do tempo de Experiência Profissional será comprovada através das cópias dos documentos a seguir especificados, constantes do Anexo V deste Edital:
a) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, contendo as páginas de identificação, cargo, o início e o término do contrato, se for o caso;
b) Três últimos contracheques onde conste a data de admissão;
c) Contratos referentes à prestação de serviços no exercício da função;
d) Declaração ou Certidão emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado na qual o profissional tenha atuado e em que conste expressamente a função desempenhada e as atividades desenvolvidas.
5.8 A prova de inscrição na entidade de representação da categoria profissional dar-se-á mediante cópia da carteira de identificação expedida pelo respectivo órgão/conselho de classe ou através de certidão fornecida pelo mesmo órgão/conselho de classe.
5.9 Para o cálculo de experiência profissional não é admitido computar tempo simultâneo.
5.10 É dever do candidato, acompanhar todos os comunicados que vierem a ser publicados em jornais de ampla circulação no Município, na imprensa oficial e na Internet, no endereço eletrônico: www.abreuelima.pe.gov.br.

6. DA CLASSIFICAÇÃO, RECURSOS, CRITÉRIOS DE DESEMPATE E HOMOLOGAÇÃO

6.1. O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será o somatório dos pontos obtidos na Análise de Experiência Profissional e de Títulos.
6.2. Os candidatos serão classificados, no Resultado Final, de acordo com o escore alcançado.
6.3. O candidato poderá interpor recurso, de acordo com o Anexo VI do presente instrumento, de forma presencial, nos dias úteis, das 08:00h às 16:00h, devendo ser protocolado no endereço sede da Prefeitura na Secretaria de Administração de Abreu e Lima, no endereço: Av. duque de Caxias,924, Centro, Abreu e Lima, impreterivelmente no horário das 8:00h às 16:00h., obedecidos os prazos estabelecidos no Anexo III do presente Edital.
6.4 Caberá à Comissão Especial de Organização de Seleção Publica Simplificada, proceder à análise e julgamento do recurso.
6.5 Não serão analisados os recursos interpostos fora dos prazos ou apresentados em locais diversos dos estipulados neste Edital.
6.6. Não serão analisados recursos interpostos contra avaliação, pontuação ou resultado de outros candidatos.
6.7. Não será aceito nenhum documento quando da interposição do recurso, sendo recebido apenas o formulário de recurso constante do Edital, devidamente preenchido e assinado pelo candidato.
6.8 Ocorrendo empate no Resultado Final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
a) O candidato com maior pontuação na Experiência Profissional;
b) O candidato com maior pontuação na Análise de Títulos;
c) O mais idoso;
d) Ter sido jurado – Lei Federal nº 11.689/2008 que alterou o art. 440 do CPP.
6.9 Não obstante o disposto nos subitens 6.8 acima, fica assegurado aos candidatos que tiverem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como critério para desempate, sucedidos os outros critérios previstos.
6.10 O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado estará à disposição dos candidatos para consulta no Portal Eletrônico da Prefeitura de Abreu e Lima (www.abreuelima.pe.gov.br), bem como na sede da Prefeitura de Abreu e Lima, no endereço: Av. Duque de Caxias, 924, Centro, Abreu e Lima e na Secretaria de Planejamento no endereço acima,impreterivelmente no horário das 8:00h às 16:00h., e será homologado através de Portaria, publicada em Diário Oficial da AMUPE, observando a ordem decrescente de pontuação.

7. DA CONVOCAÇÃO / CONTRATAÇÃO

7.1 Os candidatos serão convocados para contratação, obedecendo-se à ordem de classificação, mediante correspondência com Aviso de Recebimento (AR), bem como por intermédio do e-mail do candidato, informado na ficha de inscrição, sendo ele o único responsável por correspondência não recebida em virtude de inexatidão no endereço informado para Secretaria de Planejamento de Abreu e Lima.
7.2 O não atendimento à convocação no prazo de até 02 (dias) dias úteis, após o recebimento valido da comunicação, excluirá, automaticamente, o candidato da Seleção Simplificada, sendo convocado o candidato seguinte da listagem final de aprovados.
7.3 Qualquer solicitação de documentação complementar ficará a critério exclusivo da Secretaria de Administração de Abreu e Lima.
7.4 Não será permitida ao candidato a apresentação ou inclusão de documentos fora do prazo determinado pela Secretaria de Planejamento de Abreu e Lima.
7.5 A não observância do prazo estipulado para entrega dos documentos, bem como a apresentação de documentação incompleta ou em desacordo com o estabelecido neste Edital, impedirá a contratação do candidato.
7.6 Para a assinatura do contrato, o candidato aprovado e convocado no Processo Seletivo Simplificado, deverá apresentar os seguintes documentos, sem prejuízo de outros eventualmente exigidos neste Edital:
a) CPF - Cadastro de Pessoa Física (original e cópia);
b) Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);
c) Cédula de Identidade (original e cópia);
d) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
e) Certidão de Nascimento, se solteiro; ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia);
f) Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), se do sexo masculino (original e cópia);
g) Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais (original e cópia);
h) 02 (duas) fotos 3x4 (três por quatro) recentes;
i) Registro Civil dos filhos, se houver (original e cópia);
j) Comprovação do nível de escolaridade exigido para o cargo/função pleiteado (original e cópia);
k) Atestado de aptidão física e mental (exame médico admissional)
l) Atestado ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das esferas Federal e Estadual;
m) comprovante de residência atualizado

n) Declaração de que não acumula cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos e que cumpriu integralmente o interstício exigido para nova contratação no caput do art. 9º da Lei Estadual nº 14.547, de 21/12/2011, alterada pela Lei Estadual nº 14.885, de 14/12/2012;

7.7 O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses prorrogáveis por iguais período, conforme a necessidade de serviço a ser executado, obedecida a Lei Municipal.

7.8 O contrato extinguir-se-á, sem direito a indenizações pelo término do prazo contratual ou por iniciativa do contratado, avisada a Administração com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias.

7.9 O contrato será rescindindo, a qualquer tempo, pela Administração, quando verificada: a inexatidão ou irregularidade nas informações prestadas pelo candidato durante o processo seletivo; verificada ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência e/ou aptidão para o exercício da função; por conveniência, do interesse público ou cessadas as razões que lhe deram origem.

7.10. O exame de saúde pré-admissional correrá a expensas da Secretariade Obras de Abreu e Lima, em virtude de eventual contratação.

7.11 Os candidatos contratados exercerão suas atividades na lotação para a qual se candidatou, não sendo permitidos, em hipótese alguma, pedidos de transferência.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação expressa das normas contidas neste Edital.

8.2 Os candidatos classificados serão contratados obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

8.3 O candidato não poderá alegar o desconhecimento do presente Edital ou de qualquer outra Norma e/ou Comunicado posterior regularmente, divulgados vinculados ao certame ou utilizar-se de artifícios, a fim de prejudicar o Processo Seletivo Simplificado.

8.4 Todos os horários previstos neste Edital correspondem ao horário Oficial do Estado de Pernambuco.

8.5 Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação no presente Processo Seletivo Simplificado, valendo, para esse fim, a publicação da Homologação no Diário Oficial e o Resultado Divulgado no Portal da Prefeitura de Abreu e Lima no endereço eletrônico www.abreuelima.pe.gov.br

8.6 O candidato deverá manter atualizado seu endereço, telefone e e-mail junto à Secretaria de Planejamento e Gestão de Abreu e Lima, no momento de inscrição, e enquanto participando deste processo, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.

8.7 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a divulgação de todos os Editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes ao Processo Seletivo Simplificado, os quais serão sempre divulgados no Portal da Prefeitura de Abreu e Lima no endereço eletrônico www.abreuelima.pe.gov.br, ou em jornais de grande circulação do Município, caso se faça necessário.

8.8 O candidato convocado que não quiser e/ou não puder atuar no local para o qual se inscreveu será eliminado do processo seletivo.

8.9 As disposições contidas no presente Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não finalizada a etapa a que lhe disser respeito.

8.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Organização da Seleção Pública Simplificada do presente Processo.

8.11 A documentação referente a todas as etapas da presente Seleção Pública Simplificada deverá ser mantida em arquivo impresso e/ou eletrônico por no mínimo 6 (seis) anos, em atendimento à Resolução nº 14 do Conselho Nacional de Arquivos - CONARQ.

8.12 O foro para dirimir quaisquer questões relacionadas à realização do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital será o da cidade de Abreu e Lima/PE.

ANEXO I

1 - QUADRO DE VAGAS, REQUISITOS, REMUNERAÇÃO MENSAL, JORNADA DE TRABALHO E ATRIBUIÇÕES. FUNÇÃO/NÍVEL DE ESCOLARIDADE QUANTITATIVO DE VAGAS
REMUNERAÇÃO (R$) CARGA HORÁRIA, PARA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.

QUADRO DE VAGAS, REQUISITOS, REMUNERAÇÃO MENSAL, JORNADA DE TRABALHO E ATRIBUIÇÕES. FUNÇÃO/NÍVEL DE ESCOLARIDADE	QUANTITATIVO DE VAGAS	REMUNERAÇÃO (R$)	CARGA HORÁRIA
MONITOR DE CÂMERA DE VIGILÂNCIA	08	1.275,24	40 horas semanais
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02	954,00	40 horas semanais
PEDREIRO	02	995,00	40 horas semanais
COVEIRO	08	954,00	12 x 36 horas

ANEXO II
ATRIBUIÇÕES

MONITOR DE CÂMERA DE SEGURANÇA
REQUISITO: Ensino Médio completo
REMUNERAÇÃO MENSAL: 1.275,24
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas semanais
ATRIBUIÇÕES: Faz o monitoramento de câmeras, resgata imagens gravadas pelo sistema de segurança e armazena em mídia externa e ativa. Lança as informações em sistema de planilhas com controle diário das informações.

COVEIRO
REQUISITO:Ensino fundamental completo ou incompleto
REMUNERAÇÃO MENSAL: 954,00
CARGA HORÁRIA SEMANAL: Plantão 12 x 36
ATRIBUIÇÕES: Encarregado dos serviços de enterro, retirada de ossadas e remoção de cadáveres. Limpeza e capinação do cemitério.

PEDREIRO
REQUISITO: Ensino fundamental completo
REMUNERAÇÃO MENSAL: 995,00
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas semanais
ATRIBUIÇÕES: Executar trabalhos em alvenaria, concreto e outros materiais, guiando-se por desenhos, esquemas e especificações, utilizando processos e instrumentos pertinentes ao ofício para construir, reformar ou reparar prédios e obras similares.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

REQUISITO: Certificado de Conclusão De Ensino Fundamental
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 954,00
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas
ATRIBUIÇÕES: Limpar e arrumar as dependências e instalações de edifícios públicos municipais, a fim de mantê-los nas condições de asseio requeridas; Recolher o lixo da unidade em que serve, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações definidas; Percorrer as dependências da Prefeitura, abrindo e fechando janelas, portas e portões, bem como ligando e desligando pontos de iluminação, máquinas e aparelhos elétricos; recolher e distribuir internamente correspondências, pequenos volumes e expedientes, separando-os por destinatário, observando o nome e a localização, solicitando assinatura em livro de protocolo; Executar serviços externos, apanhando e entregando correspondências; Duplicar documentos diversos, operando máquina própria, ligando-a, abastecendo-a de papel e tinta, regulando o número de cópias; Operar cortadoras e grampeadores de papel, bem como alcear os documentos duplicados; Manter limpo e arrumado o material sob sua guarda; Comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios que lhe cabe manter limpos e com boa aparência;
Executar outras atribuições afins.

ANEXO III
FICHA DE INSCRIÇÃO E MODELO DE CURRÍCULO

Nome do Candidato (a):		Número de inscrição:
Nº RG ou CNH ou Passaporte ou Conselho de Classe:	Nº CPF:	Nº Título de Eleitor:
Nº Certificado de Reservista:		Nº CTPS
Endereço completo:		
CARGO/FUNÇÃO:		
Data:		**Assinatura do candidato (a):**

MODELO DE CURRÍCULO

Nome completo:			
Data de Nascimento:		Sexo:	
Endereço:		Telefone:	
E-mail:			
Formação	Formação	Instituição da Formação	Data da conclusão
Formação	Instituição da Formação	Data da conclusão	
Titulação	Tipo	Instituição da Titulação	Data da conclusão
Tipo	Instituição da Titulação	Data da conclusão	
Tipo	Instituição da Titulação	Data da conclusão	
Tipo	Instituição da Titulação	Data da conclusão	
Experiência	Cargo/Função	Instituição	Período
Cargo/Função	Instituição	Período	
Cargo/Função	Instituição	Período	
Outras Experiências relevantes para Cargo:			

ANEXO IV
CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA / PERÍODO	LOCAL
Publicação do Edital	**17/12/2018**	www.abreuelima.pe.gov.br
Período de Inscrição	**17/12/2018 a 28/12/2018**	Sede da Secretaria de Planejamento**, Av. Duque de Caxias, 924, centro- Abreu e Lima, CEP: 53.520-020**.
Validação e Confirmação dos inscritos – Relação Preliminar dos inscritos	**02/01/2019**	-
Divulgação do Resultado preliminar – Lista por ordem de Classificação	**04/01/2019**	-
Recebimento de Recurso contra classificação	**07/01/2019 a 09/01/2019**	Presencial, nos dias úteis das 08:00 às 16:00 horas, na sede da Secretaria de Planejamento e Gestão, **av. Duque de Caxias, 924, centro- Abreu e Lima, CEP: 53.520-020**.
Julgamento do Recurso	**10/01/2019**	
Divulgação do Resultado Final da Seleção	**11/01/2019**	www.abreuelima.pe.gov.br, Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE) e Secretaria de Planejamento e Gestão**av. Duque de Caxias, 924, centro- Abreu e Lima, CEP: 53.520-020**.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DEFICIÊNCIA
Dados do médico:
Nome completo _____
CRM / UF: _____
Especialidade: _____
Declaro que o (a) Sr(ª)_____ Identidade nº _____, CPF nº _____, inscrito(a) como **Pessoa com Deficiência** na Seleção Simplificada concorrendo a uma vaga para a função de _____, conforme Portaria nº _____, de _____de _____de 2018, fundamentado no exame clínico e nos termos da legislação em vigor (Decreto Federal nº 3.298/1999), _____ (é / não é) portador (a) da Deficiência _____ (física/auditiva/visual) de CID 10 _____, em razão do seguinte quadro:_____

NOTA: O (A) candidato (a) inscrito (a) como Pessoa com Deficiência é obrigado (a) a, além deste documento, para a análise da organizadora da Seleção, encaminhar em anexo exames atualizados e anteriores que possam comprovar a Deficiência (laudo dos exames acompanhados da tela radiológica, escanometria, Tomografia Computadorizada, Ressonância Magnética, Audiometria, Campimetria Digital Bilateral, estudo da acuidade visual com e sem correção, etc.).

Abreu e Lima, _____/____/____2018

Ratifico as informações acima.

Ass. c/ Carimbo do Médico

Legislação de referência Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999:

Art. 4o É considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:
I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;
II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;
III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60o; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.

ANEXO V
TABELA DE PONTUAÇÃO – AVALIAÇÃO CURRICULAR

1 – NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO E INCOMPLETO

INDICADORES	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Cursos de capacitação realizado após a conclusão do ensino fundamental de, no mínimo, **20 horas/aula.**	5	40
Experiência profissional na área referente à especialidade que concorre.	5 pontos por período de 06 meses trabalhado (máximo 04 Anos)	40
Experiência profissional na área referente à especialidade que concorre no Sistema Único de Saúde.	5 pontos por período de 6 meses trabalhado (máximo 2 anos)	20
TOTAL	**100**	

2. Nível Médio

Indicadores	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Cursos de capacitação realizado após a conclusão do ensino médio de, no mínimo, **20 horas/aula.**	5	40
Experiência profissional na área referente à especialidade que concorre.	5 pontos por período de 06 meses trabalhado (máximo 04 Anos)	40
Experiência profissional na área referente à especialidade que concorre no.	5 pontos por período de 6 meses trabalhado (máximo 2 anos)	20
TOTAL	**100**	

ANEXO VI

MODELO DE FORMULÁRIO PARA RECURSOS

Inscrição Nº:_____ .
Nome do candidato:_____
CPF:_____ , Telefone:_____ ____, E-mail: _____, Endereço (atualizado): _____

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado nº 007/2018

Como candidato a Seleção Pública para a SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE ABREU E LIMA, para o cargo de _____, solicito a revisão de minha classificação, sob os seguintes argumentos:_____ Deferido	Indeferido

Assinatura do Candidato
Instruções:
1. Preencher o recurso com letra legível.
2. Apresentar argumentações claras e concisas.
3. Preencher o recurso em 02 (duas) vias, das quais 01 (uma) será retida e outra permanecerá com o candidato, sendo atestada a entrega.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 007/2018
PROTOCOLO DE ENTREGA FORMULÁRIO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
ETAPA ÚNICA – Análise Curricular e Análise dos Documentos Comprobatórios

Nome do Candidato:_____

Recebido em _____de _____de 2018

_____
Responsável pelo recebimento

Publicado por:
Djailson José Correia
Código Identificador:BCFE9725

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL Nº 001/2018

Edital nº 001/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS, POR TEMPO DETERMINADO, PARA O DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS TEMPORÁRIOS DOS GOVERNOS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, BEM COMO

PARA SUPRIR SUBSTITUIÇÕES TEMPORÁRIAS (LICENÇAS, READAPTAÇÃO E OUTRAS), NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE – PMA E PARA SELEÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAL PERITO MÉDICO DO FUMPREMARC

O Presidente da comissão interna de certames públicos, através da Secretaria Municipal de Educação e Esportes de Arcoverde/PE, em conformidade com a Lei Municipal n°. 1.951/2001, que versa sobre a seleção pública simplificada para a contratação de servidores temporários por excepcional interesse público no âmbito da Prefeitura Municipal de Arcoverde – PMA, faz saber que estarão abertas, **no período de 12 a 28 de dezembro de 2018,** as inscrições para seleção pública simplificada com o intuito de selecionar profissionais para contratação temporária a fim de atuarem nos programas temporários dos governos Federal, Estadual e Municipal, para suprir licenças, readaptações e outros, bem como para a seleção de profissional perito médico do FUMPREMARC, conforme as áreas e especialidades previstas neste instrumento.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo de seleção pública simplificada será realizado por uma comissão interna de seleção pública já designada pela Prefeita do Município de Arcoverde, através do Decreto n.º 33/2018, cujo objetivo é selecionar profissionais para ocupar as funções de Auxiliar de Creche, Profissional de Apoio Escolar para Estudantes com Deficiência, Professor de Ensino Fundamental I (125h/a), Professor Ensino Fundamental I em período integral (200h, sendo 40h semanais), Professor Ensino Fundamental II para área de Língua Portuguesa (100h/a), Professor Ensino Fundamental II para área de Matemática (100h/a), Professor Ensino Fundamental II para área de Biologia (100h/a), Professor Ensino Fundamental II para área de Educação Física (100h/a), Professor Ensino Fundamental II para área de História (100h/a), Professor Ensino Fundamental II para área de Geografia (100h/a), Professor Ensino Fundamental II para área de Língua Portuguesa em período integral (200h, sendo 40h semanais), Professor Ensino Fundamental II para área de Matemática em período integral (200h, sendo 40h semanais), Professor Ensino Fundamental II para área de Biologia em período integral (200h, sendo 40h semanais), Professor Ensino Fundamental II para área de Educação Física em período integral (200h, sendo 40h semanais), Professor Ensino Fundamental II para área de História em período integral (200h, sendo 40h semanais), Professor Ensino Fundamental II para área de Geografia em período integral (200h, sendo 40h semanais) e Médico Perito do FUMPREMARC.

1.2 A seleção pública de que trata o item anterior será realizada em duas etapas, sendo uma eliminatória (prova escrita) e a outra classificatória (prova de títulos).

1.3 A seleção pública terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua homologação, podendo ser prorrogada por igual período, desde que haja interesse da Administração.

1.4 A Contratação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação apresentada como resultado final deste processo e serão convocados dentro do número de vagas previstas neste edital. A recusa ou ausência de manifestação por parte do candidato implicará no chamamento imediato do próximo classificado, sendo o candidato anterior realocado para o final da lista.

1.5 A realização da seleção temporária para médico perito do Fundo de Previdência de Arcoverde-PE pela Prefeitura e não pelo próprio fundo decorre de expressa autorização legislativa, especificamente, o art. 10, da Lei Municipal n.º 13/2017.

1.6. O cargo encontra-se vago em razão da ausência de concursados para provimento imediato, sendo necessária a sua ocupação temporária, por meio de dessa seleção pública simplificada, para profissional por tempo determinado.

2. DOS REQUISITOS

2.1. São requisitos mínimos para a inscrição nas disponíveis funções neste processo seletivo:

Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português, a quem foi conferida igualdade nas condições previstas no parágrafo 1° do inciso II do artigo 12 da Constituição Federal;

Preencher todos os campos da ficha de inscrição, sem rasuras, assinando a declaração de que conhece as exigências contidas neste edital e de que com elas concorda;

Ter a titulação exigida para a função pleiteada.

É vedado o desempenho de qualquer outra atividade pública remunerada, salvo nos casos permitidos pela Constituição Republicana de 1988.

Possuir disponibilidade para desenvolver suas atribuições nos dias especificados, com a carga horária prevista para cada função pública.

3. DOS REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA CADA FUNÇÃO

3.1. Além dos requisitos gerais previsto no item 2, o candidato deverá preencher os requisitos específicos para a função que concorre.

a) Para as funções de **Professor I** (Educação Infantil ao 5° ano) **e Professor II** (6º ao 9º ano), serão ofertadas vagas a docentes com formação superior em Pedagogia ou com formação Técnica em Magistério, Normal Médio e Licenciatura Plena nas áreas que pretende concorrer.

b) Para a função de **Professor de Educação Física**, serão ofertadas vagas a docentes com Licenciatura Plena em Educação Física, inscrição no seu respectivo órgão representativo de classe;

c) Para a função de **Profissional de Apoio Escolar para estudantes com deficiência**, serão ofertadas vagas para profissionais com Ensino Médio completo;

d) Para a função de **Auxiliar de Creche**, serão ofertadas vagas para profissionais com Ensino Médio completo;

e) Para a função de **Médico Perito**, serão ofertadas vagas para profissionais com Curso superior em Medicina reconhecido pelo MEC ou Conselho Estadual de Educação e Residência em Medicina do Trabalho ou Pós-Graduação da área reconhecido pelo MEC ou Conselho Estadual de Educação.

4. DAS FUNÇÕES, ATRIBUIÇÕES E REMUNERAÇÃO.

4.1 Os profissionais terão as seguintes atribuições:

4.1.1 Professor I e II; Professor de Educação Física:

Organizar o seu planejamento em consonância com o nível da turma e diretrizes educacionais vigentes na rede;

Utilizar metodologia diversificada, decidindo pela mais adequada ao nível da turma;

Cumprir carga horária exigida para o exercício de suas funções;

Manter comportamento de imparcialidade e compreensão em relação aos estudantes;

Manter-se atualizado quanto ao conteúdo de sua especialidade e técnica de ensino;

Realizar avaliações sistemáticas, elaborando as questões em observância à didática exigida para o caso;

Manter atualizado o diário de classe, com frequência, aproveitamento dos estudantes e planejamento;

Comunicar à autoridade imediata as irregularidades de que tiver conhecimento na sua área de atuação;

Participar de projetos elaborados pela unidade escolar ou pela rede municipal de ensino.

4.1.2. Profissional de apoio escolar para estudantes com deficiência:

Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando a disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos estudantes nas atividades escolares;

Acompanhar atividades pedagógicas realizadas com os estudantes;

Auxiliar o estudante, prontamente, na sua higiene pessoal, alimentação e locomoção;

Auxiliar no recreio e intervalos a orientação dos estudantes, objetivando sua segurança;

Participar de todas as atividades realizadas pela Unidade Escolar;
Cumprir os horários de chegada e saída estabelecidos pela Unidade Escolar;
Comparecer às reuniões e formações convocadas pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes e ou Direção Escolar;
Manter conduta, dentro e fora do estabelecimento de ensino, compatível com a função;
Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

4.1.3. Auxiliar de Creche:

Acompanhar atividades pedagógicas realizadas com as crianças;
Realizar controle e guarda do material pedagógico;
Responsabilizar-se pelos objetos individuais da criança, com atenção especial aos bicos, mamadeiras, fraldas e medicamentos;
Auxiliar a criança, prontamente, na sua higiene pessoal;
Auxiliar em todas as atividades desenvolvidas pelas crianças da Creche;
Fazer trocas de fraldas;
Auxiliar em passeios e idas ao parque;
Cuidar de todas as necessidades das crianças da creche;
Dar banho e troca de vestuário das crianças da creche;
Auxiliar no recreio e intervalos a orientação das crianças, objetivando sua segurança;
Participar em todas as aulas com o auxiliar de cuidados às crianças;
Organizar o ambiente e orientar as crianças para o repouso, permanecendo com as mesmas todo o tempo em que estiverem dormindo;
Responsabilizar-se pelas crianças que aguardam os pais ou o transporte escolar até a chegada dos mesmos, zelando pela segurança e bem-estar de todos;
Responsabilizar-se pela limpeza e desinfecção de brinquedos e equipamentos utilizados pelas crianças;
Participar de todas as atividades realizadas pela Unidade Escolar;
Cumprir os horários de chegada e saída estabelecidos pela Unidade Escolar;
Comparecer às reuniões convocadas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo e ou Direção Escolar;
Manter conduta, dentro e fora do estabelecimento de ensino, compatível com a função;
Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

4.1.4. Médico Perito

a) avaliar a capacidade de trabalho do segurado, através do exame clínico, analisando documentos, provas e laudos referentes ao caso;
b) subsidiar tecnicamente a decisão para a concessão de benefícios;
c) comunicar, por escrito, o resultado do exame médico-pericial aopericiando, com a devida identificação doperito-médico(CRM, nome e matrícula);
d) orientar opericiandopara tratamento quando eventualmente não o estiver fazendo e encaminhá-lo para reabilitação, quando necessária.

4.2. É garantido aos servidores contratados por excepcional interesse público em decorrência de aprovação neste certame a percepção de subsídio, tendo como base o piso nacional de cada categoria ou valor do subsídio de cada profissional no Município de Arcoverde-PE.

5. Das Inscrições

5.1. As inscrições deverão ser realizadas presencialmente, ou pelos correios no período de **12 a 28 de dezembro de 2018, das 08h às 13h,** no endereço da sede da Secretaria Municipal de Educação e Esportes de Arcoverde – SEA, oportunidade na qual deverão ser entregues à Comissão da Seleção Pública os documentos citados no item 5.3 deste edital.

5.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche os requisitos exigidos para a investidura na função para a qual pretende concorrer. A inscrição do candidato implicará conhecimento e total aceitação das normas e condições estabelecidas no Edital.

5.3. Para realizar a inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição preenchida em letra manuscrita legível e assinada pelo (a) candidato (a);

b) Fotocópia do CPF/MF e do documento de identidade (frente e verso) com foto, em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato, sendo aceito se expedido por um dos seguintes órgãos: Secretarias de Segurança; Forças Armadas; Polícias Militares; Ministério do Trabalho; Ordens ou Conselhos de Classe legalmente reconhecidos; Conselho Nacional de Trânsito (Carteira Nacional de Habilitação, expedida na forma da Lei nº 9.503/97, com fotografia).

5.4. Os documentos enumerados no item 5.3 deverão ser entregues **juntamente** com a ficha de inscrição (ANEXOS I), o *Curriculum Vitae (ANEXO V)*, a documentação comprobatória da escolaridade exigida para a função/área que concorre e os documentos comprobatórios impressos, constando os pré-requisitos mínimos exigidos para a função, a Declaração de Disponibilidade do Profissional (Anexo II), bem como os documentos comprobatórios dos títulos a serem analisados em momento oportuno (analisar item 6.7) e comprovação de registro no Conselho competente da categoria profissional.

5.5. Todos os documentos deverão ser entregues em envelope indicando no seu exterior: "Seleção Pública Simplificada, Secretaria de Educação e Esportes de Arcoverde" e a função pleiteada, sendo esses conferidos no ato de inscrição por servidor da SEA e reinseridos no envelope, o qual será lacrado na presença do candidato (a), que irá assinar documento de conhecimento e concordância com o procedimento.

5.6. A ausência de cumprimento dos requisitos do item anterior acarreta a desconsideração da inscrição e a sua imediata exclusão do certame público.

5.7. O não atendimento às regras do Edital acarreta o indeferimento das inscrições.

5.8. As inscrições por meio dos correios podem ser realizadas desde que cumpridas todas as regras do edital, e que a correspondência encaminhada seja recebida no endereço indicado até o último dia do prazo para inscrições.

5.8.1. Serão desconsideradas as inscrições de correspondência recebidas depois do último dia previsto neste instrumento.

5.8.2. As correspondências com as fichas de inscrições e demais documentos exigidos deverão ser devidamente preenchidos a mão e serem encaminhados em envelope lacrado, com a especificação "Seleção Pública Simplificada – Secretaria de Educação e Esportes" para o endereço: Av. Capitão Arlindo Pacheco de Albuquerque, 72 - Centro - Arcoverde -PE - CEP 56.505-480, por meio de AR – Aviso de Recebimento, sob pena de ser desconsiderada a inscrição.

5.8.3 O não atendimento as regras do Edital acarretam o indeferimento das inscrições realizadas pelo Correio.

5.9. A equipe responsável pela Seleção não se responsabilizará por inscrições recebidas com eventuais erros de preenchimento da ficha de inscrição, ficando vedada a alteração posterior da função para qual deseja concorrer.

5.10. É vedada a participação do profissional simultaneamente em mais de uma função.

5.11. As inscrições serão gratuitas.

5.12. Nos termos da Lei Federal n. º 13.726/2018, o servidor público Municipal responsável pela inscrição do candidato deverá dispensar cópias de documentos autenticados em cartórios, pois, com esteio no art. 3º, II, da referida Lei, cabe ao servidor, mediante a comparação entre o original e a cópia, atestar a autenticidade.
5.13. O disposto no item anterior não se aplica as inscrições realizadas pelos correios, ante a impossibilidade de conferência presencial de documentos originais e cópias.

6. DA SELEÇÃO
6.1. A presente seleção será realizada por meio de prova escrita de caráter eliminatório e prova de títulos, somente classificatória.
6.2. A primeira fase (prova escrita) terá peso 7,0 e, a segunda fase (prova de títulos) peso 3,0.
6.3. A prova escrita para o cargo de professor I e II será composta por uma questão dissertativa e elaboração de um plano de aula com tema específico para cada área profissional.
6.3.1. A prova escrita abordará os assuntos previstos no anexo IV.
6.3.2. A prova de Médico Perito será composta de duas questões dissertativas.
6.3.3. A prova escrita para os demais cargos será composta por uma redação e uma questão dissertativa com tema específico para cada área profissional.
6.3.3. O ponto de corte da prova escrita será 4,0.
6.3.4. Para cada função serão cobrados os conhecimentos específicos da profissão, com ênfase nas temáticas sobre Educação.
6.3.5. A prova escrita deverá ser resolvida com caneta esferográfica preta ou azul.
6.3.6. As questões rasuradas serão anuladas, com a consequente perda dos pontos da questão.
6.3.7. Os candidatos aos cargos de Auxiliar de Creche, Profissional de Apoio Escolar deverão, obrigatoriamente, redigir, redação com no mínimo 15 (quinze) e máximo 20 (vinte) linhas, respeitando as margens, com caneta esferográfica preta ou azul, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de desconsideração dos textos além dos limites estabelecidos. Em caso de rasura ou inserção de elementos que possam identificar a pessoa do candidato na folha-resposta, a ele (candidato) será atribuída a nota 0,0 (zero), para questão equivalente.
6.3.8. Na redação é possível desconsiderar palavras escritas com erros, desde que sejam grifadas, não atrapalhando o desenvolvimento do tema. Ex.: "...*~~palavra errada~~ palavra correta*...".
6.3.9. A questão discursiva com tema específico para cada profissão será redigida com o mínimo de 05 (cinco) e o máximo 20 (vinte) linhas, respeitando as margens, com caneta esferográfica preta ou azul, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de desconsideração dos textos além dos limites estabelecidos. Em caso de rasura ou inserção de elementos que possam identificar a pessoa do candidato na folha-resposta, a ele (candidato) será atribuída a nota 0,0 (zero), para questão equivalente, aplicando-se o disposto no item 6.3.8.
6.3.10. Os candidatos aos cargos de Professor I e II deverão, obrigatoriamente, elaborar um Plano de Aula voltado ao Componente Curricular escolhido no ato da inscrição.
6.4. A segunda fase será realizada na forma de prova de títulos, com a avaliação de cada item previsto no edital.
6.5. A participação na prova de títulos será condicionada aos candidatos que livrarem o ponto de corte (item 6.3.3), que serão avaliados através das informações prestadas no Formulário de Inscrição, desde que corretamente comprovadas com a documentação exigida neste Edital
6.5.1. A prova de títulos terá peso 3,0, sendo realizada de acordo com o disposto neste edital.
6.5.2. A prova de títulos obedecerá aos requisitos específicos para cada função;
6.6. A prova de títulos obedecerá aos seguintes requisitos:
6.6.1. Professor I:

REQUISITOS PROFISSIONAIS	PONTUAÇÃO
Possuir certificação/declaração de licenciatura plena em áreas afins	Máximo de 0,5 ponto
Possuir certificação/declaração de pós-graduação (lato ou estrito senso) em áreas afins	Máximo de 0,5 ponto
Comprovação de participação em formações continuadas para professores.	Máximo de 1,0 ponto
Comprovação de experiência profissional na função que concorre em órgãos e instituições públicas ou privadas relacionadas a crianças e adolescentes.	Máximo de 1,0 ponto

6.6.2. Professor II e Professor de Educação Física:

REQUISITOS PROFISSIONAIS	PONTUAÇÃO
Possuir certificação/declaração de pós-graduação (lato ou estrito senso) em áreas afins	Máximo de 0,5 ponto
Comprovação de participação em formações continuadas para professores.	Máximo de 1,0 ponto
Comprovação de experiência profissional na função que concorre em órgãos e instituições públicas ou privadas relacionadas a crianças e adolescentes.	Máximo de 1,5 pontos

6.6.3. Profissional de Apoio Escolar para Estudantes com Deficiência:

REQUISITOS PROFISSIONAIS	PONTUAÇÃO
Possuir certificação/declaração de graduação em licenciaturas plenas.	Máximo de 0,5 ponto
Possuir certificação/declaração de pós-graduação (lato ou estrito senso) com temáticas voltadas para estudantes com deficiência.	Máximo de 0,5 ponto
Comprovação de experiência profissional em órgãos e instituições públicas ou privadas relacionadas a pessoas com deficiência.	Máximo de 2,0 pontos

6.6.4. Auxiliar de Creche:

REQUISITOS PROFISSIONAIS	PONTUAÇÃO
Possuir certificação/declaração de participação em capacitação na área de educação e/ou proteção social relacionado a crianças e/ou adolescentes e afins.	Máximo de 1,0 ponto
Comprovação de experiência profissional em órgãos públicos ou privados relacionados ao cuidado, proteção e atenção à criança.	Máximo de 2,0 pontos

6.6.5. Médico Perito

REQUISITOS PROFISSIONAIS	PONTUAÇÃO
Possuir certificação/declaração de pós-graduação (estrito senso) em área de medicina do trabalho	Máximo de 0,5 ponto
Comprovação de participação em Curso em áreas afins	Máximo de 1,0 ponto
Comprovação de experiência profissional na função que concorre em órgãos e instituições públicas ou privadas relacionadas a medicina do trabalho	Máximo de 1,5 pontos

6.7. A experiência profissional deverá ser comprovada:
a) mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
b) através de Certidão/Declaração de tempo de serviço público ou privado, emitida pela unidade de recursos humanos da instituição em que trabalha ou trabalhou, na qual conste expressamente o cargo/função desempenhada e as atividades desenvolvidas;
c) no caso de experiência como cooperativado, mediante Declaração assinada pelo dirigente máximo da entidade à qual se vincula ou vinculou formalmente, na qual conste expressamente o cargo/função desempenhado e as atividades desenvolvidas.
6.8. A fração de tempo de experiência superior a 06 (seis) meses será arredondada para 01 (um) ano.
6.9. Na hipótese de não existir a unidade de recursos humanos de que trata a letra "b" do subitem, a Certidão/Declaração deverá ser emitida pela pessoa responsável pelo fornecimento do documento, com reconhecimento de firma, a qual declarará a referida inexistência.
6.10. As Certidões/Declarações deverão ser emitidas em papel timbrado da instituição.
6.11. Estágios não serão considerados para fins de comprovação de experiência profissional. Qualquer informação falsa gera a eliminação do candidato do presente processo seletivo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
6.12. Para fins de pontuação serão contados os certificados de comprovação de curso de capacitação, conferências, seminários e palestras realizados nos últimos 05 (cinco) anos.
6.13. Os certificados de cursos *online* devem conter o código de verificação.
6.14. Não serão aceitos certificados genéricos, como exemplo certificado de semana acadêmica.
6.15. Os pontos dos títulos serão conferidos com base nas regras do anexo VI e são cumulativos até o máximo de 3,0 pontos.

7. PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
7.1. A Seleção Simplificada, em atenção à regra prevista na Constituição do Estado de Pernambuco estabelece regras próprias para os candidatos com Deficiência classificados dentro dos requisitos estipulados no presente edital, sendo a sua convocação pelo requisito da alternância até o percentual de 5% do total de vagas ofertadas ou contratados, em caso de convocação de cadastro de reservas.
7.1.1. O resultado do certame deverá ser realizado de duas formas, a primeira, através de lista única com todos os candidatos, e a segunda por meio de duas listas, diferenciando os candidatos regulares daqueles que concorrem às vagas de deficientes.
7.2. A comprovação da deficiência deverá ser feita no ato da contratação, por meio de laudo assinado por médico registrado em Conselho de Medicina com a indicação do CID da doença.
7.3. A contratação do deficiente convocado dependerá de sua aprovação na junta médica do Município.
7.4. O candidato à vaga de deficiente poderá deixar de ser contratado, caso a junta médica decida que o mesmo é inapto a assumir a função para o qual concorre.

8. DA CLASSIFICAÇÃO
8.1. A classificação geral dar-se-á a partir da soma dos pontos obtidos, pelo candidato, nas duas fases da seleção.
8.2. Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios, sucessivamente:
a) maior idade;
b) tiver exercido efetivamente a função de jurado no período entre a data de publicação da Lei 11.689/08 e da data prevista para inscrição na seleção simplificada.
8.3. Ocorrendo, ainda, o empate de idade, em função da data de nascimento, serão analisadas as Certidões de Nascimento dos candidatos empatados, para constatar o desempate em hora (s), minuto (s) e segundo (s).
8.4. Não obstante o disposto nos subitens imediatamente acima transcritos, fica assegurado aos candidatos que tiverem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), o critério da idade mais avançada como o primeiro a ser considerado para desempate, sucedido dos outros previstos no item 5.2.
8.5. A comprovação da alínea "b" do item 7.2 será comprovada no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas e, por meio de certidão/declaração emitida pelo Poder Judiciário Federal ou Estadual (Vara do Tribunal do Júri).
8.6. A presente seleção formará cadastro de reserva, sendo assim, a Secretaria de Educação e Esportes poderá convocar profissionais classificados fora das vagas ofertadas em caso de necessidade para atender a demanda.

9. DOS RECURSOS
9.1. Poderão ser interpostos recursos, no prazo de 03 (três) dias úteis quanto ao resultado preliminar da 1ª e 2ª fase deste certame, dirigidos à respectiva Comissão Interna, e apresentados nas datas, locais e horários fixados no Anexo VIII,
9.1.1. Os recursos também poderão ser interpostos, dentro do prazo, por meio do e-mail: sec.educ.arcoverde@hotmail.com, por meio do recurso próprio na forma do anexo III, contendo todos os fundamentos para a reforma do que se pretende.
9.2. Não serão analisados os recursos interpostos fora dos prazos estipulados neste edital.
9.3. Os recursos deverão ser apresentados em formulário próprio, conforme modelo constante do Anexo III.
9.3.1. Os recursos na modalidade presencial ou por e-mail somente serão aceitos até as 13h do último dia para interposição.
9.4. O resultado do recurso será divulgado no site da Prefeitura de Arcoverde-PE (http://www.arcoverde.pe.gov.br/), em quadro de aviso da Secretaria de Educação e Esportes, no prazo de até 24h.

10. DOS RESULTADOS
10.1 A divulgação do resultado das provas escritas e de títulos será por meio do site da Prefeitura Municipal de Arcoverde (http://www.arcoverde.pe.gov.br/home) e no Diário Oficial do Município **a partir de 03 (três) dias após a conclusão da prova**. Já o resultado da prova de títulos será divulgado em até 48 (quarenta e oito) horas após o resultado dos recursos da prova escrita.
10.2 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este edital.
10.3. A lista final com o nome dos aprovados na seleção simplificada, por cada área, será divulgada no site da Prefeitura Municipal de Arcoverde-PE, precedida de publicação de extrato no Diário Eletrônico Oficial dos Municípios (AMUPE).

11. DA CONTRATAÇÃO
11.1. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas no edital serão convocados para celebrar com o Município de Arcoverde-PE, contrato temporário por excepcional interesse público.
11.1.1. A primeira convocação (até 10 dias após a homologação do certame) de candidatos aprovados para comparecer e firmar o contrato se dará por meio de publicação no site da Prefeitura de Arcoverde-PE e no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios (AMUPE).
11.1.2. Todas as demais convocações, independentemente, do prazo, deverão ser precedidas pela publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios (AMUPE) e efetivadas por meio de telegrama (com comprovante de recebimento).
11.2. São requisitos necessários para a contratação, além daqueles já previstos na alínea "b", do item 5.3:
a) ter sido aprovado no presente processo seletivo, respeitada a classificação;
b) apresentar cópia do título de eleitor, com a declaração de quitação eleitoral;

d) apresentar cópia do certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
e) apresentar laudo médico original ou cópia, que comprove aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;
f) apresentar os documentos originais ou cópias, que comprovem os requisitos dos itens 2.1 e 3.1, e suas respectivas alíneas.
g) Comprovante de endereço do mês em original ou cópia;
h) 01 (uma) foto 3x4 recente com fundo branco;
i) declaração de não cumulação de cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente permitidos, desde que comprovem compatibilidade de horários;
j) Certidão negativa dos feitos Criminais da Justiça Federal e Estadual.
11.3. Os contratos dos candidatos aprovados terão vigência de 10 (dez) meses ou de acordo com o prazo de execução de cada projeto, programa ou substituição temporária, podendo ser prorrogado por igual período, desde que respeitado (a) o número de vagas por função, a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.
11.4. As contratações serão rescindidas, a qualquer tempo, quando: verificada a inexatidão ou irregularidade nas informações prestadas durante o processo seletivo; constatada falta funcional; verificada a ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência e/ou aptidão para o exercício da função; pela desaprovação da contratação pelo TCE-PE, quando cessadas as razões que lhe deram origem e nas demais hipóteses previstas em Lei.
11.5. Os Contratos Temporários por excepcional interesse público serão regidos pela Lei Municipal n. º 1951/2001 e suas alterações.
11.6. Só serão aceitos Diplomas e Certificados emitidos por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou Secretaria de Educação de Estados-Membros.
11.7. A localização do candidato selecionado ocorrerá conforme a conveniência administrativa da Secretaria de Educação e Esportes.
11.8. O servidor contratado por excepcional interesse público em razão da aprovação na seleção exercerá as funções nos horários e dias definidos pela Secretaria de Educação e Esportes, sendo assegurado o repouso semanal.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas do presente processo de seleção, contidas neste edital e em outros instrumentos normativos e comunicados que vierem a surgir.
12.2. Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente edital ou de qualquer outra norma e comunicado posterior e regularmente divulgados, vinculados ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o processo seletivo simplificado.
12.3. Todos os horários previstos neste edital correspondem ao horário oficial do Estado de Pernambuco.
12.4. Será eliminado da seleção simplificada o candidato que não apresentar os requisitos exigidos pelo edital.
12.5. O resultado final do processo seletivo simplificado será homologado através de Portaria da Secretária Municipal de Educação e Esportes, na qual constará a relação dos candidatos classificados, em ordem decrescente de classificação, contendo o nome do candidato e a pontuação final.
12.6. O candidato que não atender à convocação para a sua contratação, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, juntamente com a apresentação dos documentos para a comprovação dos requisitos citados neste edital, será considerado desistente, sendo automaticamente reposicionado ao final da lista.
12.7. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação ou aprovação no presente processo seletivo simplificado, valendo, para esse fim, a publicidade do Resultado no site da Prefeitura de Arcoverde e no Diário Oficial do Município.
12.8. O candidato deverá manter atualizado seu endereço, se classificado, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização deste.
12.9. O candidato será responsável por todas as informações e declarações prestadas.
12.10. Se, a qualquer tempo, for identificada inexatidão nas informações, falsidade nas declarações ou quaisquer irregularidades nos documentos, o candidato será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
12.11. A rescisão do contrato, por iniciativa do contratado, deverá ser comunicada, por escrito, à Secretaria Municipal de Educação e Espertes ou ao FUMPREMARC, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias, para que o serviço não sofra prejuízo na sua regular prestação. Neste caso, poderá ser convocado o próximo candidato da lista de classificados.
12.12. Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Comissão Interna.
12.13. Aplica-se ao presente processo seletivo, além das regras estabelecidas neste Edital, as normas previstas na legislação de regência.

Arcoverde, 14 de dezembro de 2018.

ALOISIO ANTÔNIO BRITO.
Presidente da Comissão da Seleção Pública.

MARIA LADJANE DOS SANTOS PEREIRA
Secretária de Educação e Esportes.

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome:_____
RG: _____ Órgão Expedidor: _____ CPF: ____. ____. ____ - ___
Endereço: _____
E-mail: _____
Função à qual deseja concorrer:_____

Documentos Pessoais	**RG:**	**SIM ( )**	**NÃO ( )**	**CPF:**	**SIM ( )**	**NÃO ( )**
Curriculum Vitae	**SIM ( )**	**NÃO ( )**	**Portador de Deficiência:**		**SIM ( )**	**NÃO ( )**
Comprovantes de Experiência	**CTPS ( )**	**Contra Cheque ( )**	**Declaração ( )**			
			Órgão:_____			
			Órgão:_____			
Comprovante de Formação	**Magistério: ( )**	**Normal Médio: ( )**	**Ensino Médio: ( )**	**Pedagogia:( )**	**Lic. Plena ( )**	**Especialização ( ) ____**
Comprovante de Formação Continuada/Cursos	**Cursos: _____**					
	Formações: _____					
Declaração de Disponibilidade do Profissional	**SIM ( )**	**NÃO( )**				

Arcoverde/PE, _____de _____de 2018.

_____
Assinatura do Requerente

RECIBO DA INSCRIÇÃO

Atesto para os devidos fins legais que no ato da inscrição, o servidor público responsável observou todos os itens do edital, de modo que concordo com o procedimento realizado.

Arcoverde/PE, _____ de _____ de 2018

_____
Assinatura do Candidato

_____
Servidor

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DO CANDIDATO

Eu,_____, RG nº _____ Órgão Expedidor: _____ CPF nº_____, declaro, para os devidos fins de direito, que tenho disponibilidade para o desempenho das atividades como servidor temporário na função pública escolhida e identificada na ficha de inscrição, e que me comprometerei no cumprimento das atribuições a mim designadas a prestar respectiva carga horária da atividade e participar das formações continuadas desenvolvidas em Rede , conforme previsto no Edital desta seleção simplificada, bem como quanto à qualidade e ao bom andamento das atividades regulares que por mim serão exercidas e estipuladas no devido contrato.

Arcoverde/PE, _____de _____de 2018.

Assinatura: _____

ANEXO III
FORMULÁRIO PARA RECURSO
À Comissão da Seleção Pública Simplificada de Profissionais para Secretaria de Educação e Esportes
FORMULÁRIO PARA RECURSO - Edital nº 001/2018
Nome completo (sem abreviatura): _____
Função Pleiteada: _____RG: _____/_____
CPF: _____/_____/_____ - _____ DATA NASCIMENTO: _____
Telefones para Contato: Residencial _____ /Celular_____
Venho requerer à Comissão da Seleção Pública Simplificada de Profissionais do Município de Arcoverde-PE, recurso contra o resultado da: PROVA ESCRITA ( ) PROVA DE TÍTULOS ( )

FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA:

Arcoverde, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO IV
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – QUESTÃO DISCURSIVA

FUNÇÃO	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
Auxiliar de Creche	Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica Revisão das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil;Lei nº 8.069, de 13 de Julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente. Capítulo IV – Do Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer.
Professor I e II da Educação Básica	Base Nacional Comum Curricular - BNCC
Professor de Educação Física	Base Nacional Comum Curricular - BNCC
Profissional de Apoio Escolar para Estudantes com Deficiência	Lei nº 13.146/15 - Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência – Capítulo IV.Declaração de Salamanca - Sobre Princípios, Políticas e Práticas na Área das Necessidades Educativas.
Médico Perito	Medicina Geral: Ética médico-profissional; Noções de epidemiologia; Clínica médica e conduta médico-pericial;Medicina do Trabalho: Segurança e a Saúde no Trabalho nas seguintes Normas Internacionais da Organização Internacional do Trabalho − OIT: Convenção nº. 81 − Inspeção do Trabalho (Decreto nº. 95.461, de 11/12/1987); Convenção nº. 139 − Prevenção e controle de riscos profissionais causados por substâncias ou agentes cancerígenos (Decreto nº. 157, de 02/06/1991); Convenção nº. 148 − Proteção dos Trabalhadores contra os riscos profissionais devidos à contaminação do ar, ao ruído, às vibrações no local de trabalho (Decreto nº. 93.413, de 15/10/1986); Convenção nº. 155 − Segurança de Saúde dos Trabalhadores (Decreto nº. 1.254, de 29/09/1994); Convenção nº. 161 − Serviços de Saúde do Trabalho (Decreto nº. 127, de 22/05/1991)Doenças ocupacionais, acidente do trabalho e conduta médico-pericial: conceito e epidemiologia; impacto do trabalho sobre a saúde e segurança dos trabalhadores; indicadores de saúde − doença dos trabalhadores; situação atual da saúde dos trabalhadores no Brasil; patologia do trabalho; conduta pericial; Normas Técnicas das LER/DORT. Legislação do Trabalho: 1 Consolidação das Leis do Trabalho − CLT – Títulos I e II. 2 Normas Regulamentadoras aprovadas pela Portaria MTb nº. 3.214, de 08/06/1978 e alterações posteriores. 3 Normas Regulamentadoras Rurais, aprovadas pela Portaria MTb nº. 3.067, de 12/04/1988 e alterações. Legislação de Assistência Social: conteúdo; fontes e autonomia (Lei nº 8.742/93 e alterações e Decreto nº 6.214/07 e alterações).

ANEXO V
Modelo de Currículo Vitae

DADOS PESSOAIS

Nome:	
Endereço:	**Rua:_____ _____, nº. _____,**
	Bairro: _____ Cidade:_____ _____.
Telefones:	**Celular:_____ / Residencial:_____**
E-mail:	

FUNÇÃO PRETENDIDA: _____
FORMAÇÃO ACADÊMICA:_____

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO

Entidade	Curso	Data Início	Data Término
Obs.: Anexar cópias de certificados/declarações concernentes			

CURSO DE GRADUAÇÃO

Entidade	Curso	Data Início	Data Término
Obs.: Anexar cópias de certificados/declarações concernentes.			

ENSINO MÉDIO/MAGISTÉRIO/NORMAL MÉDIO

Entidade	Curso	Data Início	Data Término
Obs.: Anexar cópias de certificados/declarações concernentes.			

FORMAÇÕES CONTINUADAS

Entidade	Curso	Data Início	Data Término
Obs.: Anexar cópias de certificados/declarações concernentes.			

HISTÓRICO PROFISSIONAL
TEMPO DE SERVIÇO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: (Anexar declarações) _____
TEMPO DE SERVIÇO NO SETOR PRIVADO (Anexar declarações) _____

ANEXO VI
PONTUAÇÃO DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO
PROFESSOR I

Etapas eEspecificações	Critérios avaliados e pontuação		PontuaçãoMáxima
Avaliação de títulos e experiência profissional	***ANÁLISE DE CURRÍCULO***		1,0 ponto
	Licenciatura Plena	0,5	
	Curso de Pós-graduação na Área Educacional	0,5	
	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		1,0 ponto
	De 01 ano a 03 anos	0,4	
	De 03 anos a 05 anos	0,6	
	Acima de 5 anos	1,0	
	PARTICIPAÇÃO EM FORMAÇÕES CONTINUADAS PARA PROFESSOR		1,0 ponto
	De 10h a 40h	0,4	
	De 40h a 80h	0,8	
	Acima de 80h	1,0	
Questão Discursiva	***ASPECTOS MACROESTRUTURAIS***		4,0 pontos
	Abordagem ao tema proposto	0,9	
	Coerência textual	0,8	
	Coesão textual	0,8	
	ASPECTOS MICROESTRUTURAIS		
	Indicação de erros textuais (concordância nominal e verbal, ortografia e de pontuação, segundo a norma-padrão)		
	Até 04	1,5	
	de 05 a 08	0,8	
	de 09 a 12	0,6	
	de 13 a 16	0,4	
	de 17 a 20	0,2	
	21 ou mais	0,0	
Plano de Aula	***PLANO DE AULA***		3,0 pontos
	Apresenta plano de aula de acordo com a BNCC	0,5	
	Deixa claro os objetivos da aula	0,5	
	Facilita a aprendizagem, inter-relacionando conteúdos	0,5	
	Estrutura o tempo conforme a relevância e complexidade do assunto	0,5	
	Utiliza recursos didáticos bem elaborados e adequados ao conteúdo	0,5	
	Aponta estratégias de avaliação da aprendizagem pertinentes ao objeto estudo e à aula desenvolvida	0,5	

PROFESSOR II E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Etapas eEspecificações	Critérios avaliados e pontuação		PontuaçãoMáxima
Avaliação de títulos e experiência profissional	***ANÁLISE DE CURRÍCULO***		0,5 ponto
	• Curso de Pós-graduação na Área Educacional	0,5	
	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		1,5 ponto
	• De 01 ano a 03 anos	0,5	
	• De 03 anos a 05 anos	1,0	
	• Acima de 5 anos	1,5	
	PARTICIPAÇÃO EM FORMAÇÕES CONTINUADAS PARA PROFESSOR		1,0 ponto
	• De 10h a 40h	0,4	
	• De 40h a 80h	0,8	
	• Acima de 80h	1,0	
Questão Discursiva	***ASPECTOS MACROESTRUTURAIS***		4,0 pontos
	• Abordagem ao tema proposto	0,9	
	• Coerência textual	0,8	
	• Coesão textual	0,8	
	ASPECTOS MICROESTRUTURAIS		
	Indicação de erros textuais (concordância nominal e verbal, ortografia e de pontuação, segundo a norma-padrão)		

	• Até 04	1,5	
	• de 05 a 08	0,8	
	• de 09 a 12	0,6	
	• de 13 a 16	0,4	
	• de 17 a 20	0,2	
	• 21 ou mais	0,0	
Plano de Aula	***PLANO DE AULA***		3,0 pontos
	• Apresenta plano de aula de acordo com a BNCC	0,5	
	• Deixa claro os objetivos da aula	0,5	
	• Facilita a aprendizagem, inter-relacionando conteúdos	0,5	
	• Estrutura o tempo conforme a relevância e complexidade do assunto	0,5	
	• Utiliza recursos didáticos bem elaborados e adequados ao conteúdo	0,5	
	• Aponta estratégias de avaliação da aprendizagem pertinentes ao objeto estudo e à aula desenvolvida	0,5	

AUXILIAR DE CRECHE

Etapas e Especificações	Critérios avaliados e pontuação		Pontuação Máxima
	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
	De 05 meses a 01 ano	0,5	2,0 pontos
	De 01 ano a 03 anos	1,0	
	De 03 anos a 05 anos	1,5	
	Acima de 05 anos	2,0	
	PARTICIPAÇÃO EM FORMAÇÕES CONTINUADAS		1,0 ponto
	De 10 A 40 h	0,4	
	De 40h a 80h	0,8	
	Acima de 80h	1,0	
Questão Discursiva	***ASPECTOS MACROESTRUTURAIS***		3,0 pontos
	Abordagem ao tema proposto	1,0	
	Coerência textual	0,5	
	Coesão textual	0,5	
	ASPECTOS MICROESTRUTURAIS		
	Indicação de erros textuais (concordância nominal e verbal, ortografia e de pontuação, segundo a norma-padrão)		
	Até 04	1,0	
	de 05 a 08	0,8	
	de 09 a 12	0,6	
	de 13 a 16	0,4	
	de 17 a 20	0,2	
	21 ou mais	0,0	
Redação	***ASPECTOS MACROESTRUTURAIS***		4,0 pontos
	Abordagem ao tema proposto	1,0	
	Coerência textual	1,0	
	Coesão textual	1,0	
	ASPECTOS MICROESTRUTURAIS		
	Indicação de erros textuais (concordância nominal e verbal, ortografia e de pontuação, segundo a norma-padrão)		
	Até 04	1,0	
	de 05 a 08	0,8	
	de 09 a 12	0,6	
	de 13 a 16	0,4	
	de 17 a 20	0,2	
	21 ou mais	0,0	

PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR PARA ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA

Etapas eEspecificações	Critérios avaliados e pontuação		PontuaçãoMáxima
	ANÁLISE DE CURRÍCULO		
	Licenciatura Plena em áreas afins		0,5
	Curso de Pós-graduação na Área Educacional		0,5
	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
	De 05 meses a 01 ano	0,5	2,0
	De 01 ano a 03 anos	1,0	
	De 03 anos a 05 anos	1,5	
	Acima de 05 anos	2,0	
Questão Discursiva	***ASPECTOS MACROESTRUTURAIS***		3,0 pontos
	Abordagem ao tema proposto	1,0	
	Coerência textual	0,5	
	Coesão textual	0,5	
	ASPECTOS MICROESTRUTURAIS		
	Indicação de erros textuais (concordância nominal e verbal, ortografia e de pontuação, segundo a norma-padrão)		
	Até 04	1,0	
	de 05 a 08	0,8	
	de 09 a 12	0,6	
	de 13 a 16	0,4	
	de 17 a 20	0,2	
	21 ou mais	0,0	
Redação	***ASPECTOS MACROESTRUTURAIS***		4,0 pontos
	Abordagem ao tema proposto	1,0	
	Coerência textual	1,0	
	Coesão textual	1,0	
	ASPECTOS MICROESTRUTURAIS		
	Indicação de erros textuais (concordância nominal e verbal, ortografia e de pontuação, segundo a norma-padrão)		
	Até 04	1,0	
	de 05 a 08	0,8	
	de 09 a 12	0,6	
	de 13 a 16	0,4	
	de 17 a 20	0,2	
	21 ou mais	0,0	

MÉDICO PERITO

Etapas e Especificações	Critérios avaliados e pontuação		Pontuação Máxima
Avaliação de títulos e experiência profissional	***ANÁLISE DE CURRÍCULO***		0,5 ponto
	• Curso de Pós-graduação (estrito senso) na Área de medicina do trabalho	0,5	
	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		1,5 ponto
	• De 01 ano a 03 anos	0,5	
	• De 03 anos a 05 anos	1,0	
	• Acima de 5 anos	1,5	
	PARTICIPAÇÃO EM FORMAÇÕES NA ÁREA DE MEDICINA DO TRABALHO		1,0 ponto
	• De 10h a 40h	0,4	
	• De 40h a 80h	0,8	
	• Acima de 80h	1,0	
Questão Discursiva	***ASPECTOS MACROESTRUTURAIS***		7,0 pontos
	• Abordagem ao tema proposto	1,5	
	• Coerência textual	1,0	
	• Coesão textual	1,0	
	ASPECTOS MICROESTRUTURAIS		
	Indicação de erros textuais (concordância nominal e verbal, ortografia e de pontuação, segundo a norma-padrão)		
	• Até 04	1,0	
	• de 05 a 08	0,9	
	• de 09 a 12	0,7	
	• de 13 a 16	0,5	
	• de 17 a 20	0,4	
	• 21 ou mais	0,0	

ANEXO VII
QUADRO GERAL DE VAGAS

CARGO	VAGAS REGULARES	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
Professor I – 125h/a	04	-	125h/a	R$12,28 h/a
Professor I – 200h	04	-	200h / 40h semanais (ensino integral)	R$12,28 h/a
Professor II da Educação Básica-Licenciatura em Letras	Cadastro de Reserva	-	100h/a	R$12,28 h/a
Professor II da Educação Básica – Licenciatura em Letras, com Habilitação em Inglês	Cadastro de Reserva	-	100h/a	R$12,28 h/a
Professor II da Educação Básica –Licenciatura em Matemática	Cadastro de Reserva	-	100h/a	R$12,28 h/a
Professor II da Educação Básica-Licenciatura em História	Cadastro de Reserva	-	100h/a	R$12,28 h/a
Professor II da Educação Básica-Licenciatura em Biologia	Cadastro de Reserva	-	100h/a	R$12,28 h/a
Professor II da Educação Básica – Licenciatura em Geografia	Cadastro de Reserva	-	100h/a	R$12,28 h/a
Professor II da Educação Básica – Licenciatura em Geografia	Cadastro de Reserva	-	200h / 40h semanais (ensino integral)	R$12,28 h/a
Professor II da Educação Básica-Licenciatura em Biologia	Cadastro de Reserva	-	200h/ 40h semanais (ensino integral)	R$12,28 h/a
Professor II da Educação Básica-Licenciatura em História	Cadastro de Reserva	-	200h / 40h semanais (ensino integral)	R$12,28 h/a
Professor II da Educação Básica –Licenciatura em Matemática	Cadastro de Reserva	-	200h / 40h semanais (ensino integral)	R$12,28 h/a
Professor II da Educação Básica-Licenciatura em Letras	Cadastro de Reserva	-	200h / 40h semanais (ensino integral)	R$12,28 h/a
Professor II da Educação Básica – Licenciatura em Letras, com Habilitação em Inglês	Cadastro de Reserva	-	200h / 40h semanais (ensino integral)	R$12,28 h/a
Profissional de Apoio Escolar para Estudantes com Deficiência	04	-	40h semanais	Salário mínimo vigente
Professor de Educação Física	Cadastro de Reserva	-	100h/a	R$12,28 h/a
Professor de Educação Física	Cadastro de Reserva	-	200h / 40h semanais (ensino integral)	R$12,28 h/a
Médico Perito	01	-	05h/semanais	R$ 2.000,00
Auxiliar de Creche	04	-	40h semanais	Salário mínimo vigente

ANEXO VIII
CRONOGRAMA

Atividades	Datas	Local
Inscrições	**12 a 28/12/2018**	**Na sede da Secretaria de Educação e Esportes de Arcoverde ou Correios (com os custos de postagem pelo candidato)**
Prova Objetiva	**06/01/2019**	**Autarquia de Ensino Superior de Arcoverde – AESA. De 09h às 12h.**
Resultado da prova objetiva.	**Até o dia 11/01/2019**	**Site da Prefeitura de Arcoverde: http://www.arcoverde.pe.gov.br e D.O Município (AMUPE)**
Interposição de Recurso	**14 a 16/01/2019**	**Na sede da Secretaria de Educação e Esportes ou pelo e-mail: sec.educ.arcoverde@hotmail.com**
Resultado do Recurso	**17/01/2019**	**Site da Prefeitura de Arcoverde: http://www.arcoverde.pe.gov.br e D.O Município (AMUPE)**
Resultado da Prova de Títulos	**18/01/2019**	**Site da Prefeitura de Arcoverde: http://www.arcoverde.pe.gov.br e D.O Município (AMUPE)**
Interposição de Recurso	**21 a 23/01/2019**	**Na sede da Secretaria de Educação e Esportes ou pelo e-mail: sec.educ.arcoverde@hotmail.com**
Resultado do Recurso	**24/01/2019**	**Site da Prefeitura de Arcoverde: http://www.arcoverde.pe.gov.br e D.O Município (AMUPE)**
Resultado Final	**25/01/2019**	**Site da Prefeitura de Arcoverde: http://www.arcoverde.pe.gov.br e D.O Município (AMUPE)**
Homologação	**28 a 31/01/2019**	**Secretaria de Educação e Esportes**

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:DA14DAE2

